SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3125

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2021
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Presencial nº 3/2021 homologado pela Sra. Presidente do COMAJA, Marcia Rossatto Fredi, em 29/07/21. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, A SER IMPLEMENTADO JUNTO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ - COMAJA INNCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES, DEMONSTRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DOS APLICATIVOS DESTINADOS AO CONSÓRCIO.**
ORGÃO GERENCIADOR: COMAJA . **VIGÊNCIA**: 04/08/2021 A 04/08/2022. **EMPRESA:** GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ:04.311.157/0001-99 VENCEDORA DO LOTE 1 **VALOR TOTAL** R$:92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

IBIRUBÁ, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:BA9FC528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº241/2021 EM 09 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº241/2021 EM 09 DE AGOSTO DE 2021

"REVOGA A PORTARIA 240/2021, DE 06/08/2021".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 240/2021, de 06 de agosto de 2021, na qual Determinou a Instauração de Sindicância Disciplinar em face do Servidor Daniel Camargo Ribeiro
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:57DA2EB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021 EM 09 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 242/2021 EM 09 DE AGOSTO DE 2021

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Daniel Camargo Ribeiro, com base

no Art. 164 e seguintes da Lei Municipal Nº 947/2005 de 15 de setembro de 2015, para apuração dos fatos relacionados a agressão física sofrida pelo Secretário de Obras e Viação Rodrigo Fernando Kmiecik no dia 04/08/2021, conforme memorando interno e Boletim de Ocorrência nº 216/2021/151238 da Policia Civil, diante do Servidor Daniel Camargo Ribeiro ter supostamente infringido os Art. 129, incisos II, III, IX e XI; Art. 130, caput e Art. 144, inciso III, da Lei Municipal Nº 947/2005 de 15 de setembro de 2015.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 237, de 02 de Agosto de 2021 e constituída pelas servidoras Simone Goulart, Agente administrativo, matrícula funcional nº 450; Juliana Kuhn Dutra, Servente, matrícula funcional nº 1390; Olga Berft Brikalski, Servente, matrícula funcional nº 1032, para, sob a presidência da primeira realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A6D46440

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para as diversas atividades desenvolvidas no CRAS do Município de Alegria –RS. Pregão Presencial n° 026/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e/ou 31/12/2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R$ 11.809,74 (oito mil novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos). **CONTRATADA: MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**. Data: 10.08.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:05764C22

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para as diversas atividades desenvolvidas no CRAS do Município de Alegria –RS. Pregão Presencial n° 026/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e/ou 31/12/2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R$ 5.422,88 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). **CONTRATADA: MAIKEL ANDRE SAFT MOREIRA 01742905005**, inscrito no CNPJ **26.603.417/0001-32**. Data: 10.08.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:04C7D8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 094/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. **Pagamento:** Valor global de R$1.209,87 (mil e duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme Pregão Presencial nº 27/2018 e Processo Administrativo nº 089.01.02.08/2018. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de agosto de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9BB1EF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 10/2021 AO CONTRATO Nº 018/2020 – Contratada: SIMONAGGIO & CIA LTDA. Finalidade: Acréscimos, supressões, ajustes e alteração de fiscal de contrato, ficando acrescido o valor de R$ 56.164,92 e suprimido o valor de R$ 15.668,83.
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 045/2020 – Contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Finalidade: Alteração de fiscal de contrato e prorrogação de prazo do contrato por mais 270 dias.
TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 034/2018 – Contratada: GOLDENGEO MAPEAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Finalidade: Prorrogação do contrato até 02/09/2021.
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 030/2021 – Contratada: RODRIGO JUNGES E CIA LTDA. Finalidade: Prorrogação do contrato até 31/08/2021.
TERMO ADITIVO Nº 08/2021 AO CONTRATO Nº 047/2020 – Contratada: CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA. Finalidade: Prorrogação do contrato até 21/10/2021.
TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 062/2017 – Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Finalidade: Prorrogação do contrato até 13/07/2022.
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 – Empresa: IRMÃOS MARTINI LTDA. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 – Empresa: ANTONIO RICARDO LOTTERMANN. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro.
TERMO ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 083/2018 – Contratada: BOM TEMPO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Finalidade: Prorrogação do contrato até 05/07/2022, supressão do item nº 3 (acesso à internet no telecentro) e atualização de itens e valores.
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – Empresa: M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro.
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – Empresa: ALINE MARLISE BOENY KLEIN. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro.
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – Empresa: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro.
TERMO ADITIVO Nº 10/2021 AO CONTRATO Nº 014/2020 – Contratada: RGS ENGENHARIA S.A. Finalidade: Majoração, inclusão de itens (quantitativos) e demais ajustes. O valor do aditivo é de R$ 256.491,66.
TERMO ADITIVO Nº 11/2021 AO CONTRATO Nº 014/2020 – Contratada: RGS ENGENHARIA S.A. Finalidade: Supressão e redução de itens (quantitativos) e demais ajustes. O valor do aditivo é de - R$ 9.217,23.
TERMO ADITIVO Nº 12/2021 AO CONTRATO Nº 014/2020 – Contratada: RGS ENGENHARIA S.A. Finalidade: Retificação do valor do termo aditivo, sendo de R$ 265.491,66 e não R$ 256.491,66 conforme consta no TA 10/2021.
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 071/2020 – Contratada: LABORATÓRIO MAFFELS LTDA. Finalidade: Majoração de itens, representando um acréscimo de R$ 6.748,16.
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 022/2021 – Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Finalidade: Inclusão de itens, totalizando o acréscimo de R$ 2.700,31.
TERMO ADITIVO Nº 11/2021 AO CONTRATO Nº 018/2020 – Contratada: SIMONAGGIO & CIA LTDA. Finalidade: Prorrogação do contrato, bem como, suspensa a execução por quatro meses a contar de 01/08/2021, considerando a ordem judicial que determinou a suspensão nos autos do Agravo de Instrumento nº 5033908-55.2020.8.21.7000/RS.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:17CF0805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 46/2021
Requerente: Jesse Moreira da Silva
CPF: 031.343.720-37
Data de admissão do recurso: 02/07/2021
Data da sessão: 16/07/2021
Processo: 22586/2021
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 47/2021
Requerente: Franciele de Souza Trindade
CPF: 863.703.161-72
Data de admissão do recurso: 02/07/2021
Data da sessão: 16/07/2021
Processo: 21205/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 48/2021
Requerente: Ivone Maria Albuquerque Lopes
CPF: 925.566.120-53
Data de admissão do recurso: 02/07/2021
Data da sessão: 16/07/2021
Processo: 18368/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

Alvorada, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:B58B1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 3ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, tratadores de animais e auxiliares de manutenção prediais destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 23 de agosto de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7126DF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1876/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora MARIA ELVIRA DA COSTA BONETE, do cargo em comissão de CC IV - CHEFE DE SETOR, matrícula funcional n.º 2018109052, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4A631AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1908/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora FERNANDA LANDIN ROSA, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2021110285, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:62DD3141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1760/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26401/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora HELOISA REGINA LOPES DUARTE, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / GEOGRAFIA, matrícula funcional n.º 2005102742, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:78C99120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1796/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26396/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora LISARA TATSCH SIMOES, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / ARTE E EDUCAÇÃO, matrícula funcional n.º 2000101245, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D18D5890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de piso em concreto armado e instalação de equipamentos de academias de saúde, com fornecimento de material e mão de obra nas seguintes praças: Praça Vereda Tropical: situada na Rua Vereda Tropical; Praça João Goulart: situada na Rua Contabilista Victor Brum; Praça Bela Vista: situada na Rua Nelson Moraes Costa; Praça Ginásio Municipal: situada na Avenida Wenceslau Fontoura; Praça Algarve: situada na Rua Quarenta e Sete. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 27 de agosto de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B867FB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1868/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 27127/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor JULIANO VIEIRA DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula funcional n.º 2010104624, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EC5AA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1869/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 27244/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora GISELE CORREA DE ABREU, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2012105736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EA5F775A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1845/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 120/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora REJANE TERESINHA PEREIRA CAVALHEIRO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1998000410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:69EC306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1846/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 120/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora RENATA MARTINS SCHATTSCHNEIDER, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2012105497, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AB434B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1847/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 120/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor EDSON FERREIRA CREPES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, matrícula funcional n.º 2000101429, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 1° de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:515AFD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1850/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 120/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor PAULO ROBERTO GONCALVES MANENTI, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, matrícula funcional n.º 2000101183, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A441E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1853/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 120/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora MARIA JOVELINA DA ROSA DOS SANTOS, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, matrícula funcional n.º 1998100713, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5706AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1854/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 120/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora LAURA TATIANA DA SILVA DOS SANTOS, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2009104328, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:70B28881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1855/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 120/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora LAURA TATIANA DA SILVA DOS SANTOS, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2014107345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6FA613CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição futura e parcelada de brita nº1 , brita 4 (rachão), brita graduada, pó de pedra, brita "0" (3/8), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

RR ENGENHARIA E MINERACAO EIRELI – CNPJ 37.151.350/0001-69				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Brita nº 01	M³	2850	R$ 105,90
02	Brita 4 (rachão)	M³	2850	R$ 108,90
03	Brita graduada	M³	2850	R$ 119,90
04	Pó de pedra	M³	2850	R$ 119,90
05	Brita 3/8	M³	2850	R$ 115,90
06	Brita nº 01. **Cota reservada do item 01**	M³	950	R$ 105,90
07	Brita 4 (rachão). **Cota reservada do item 02**	M³	950	R$ 108,90
08	Brita graduada**. Cota reservada do item 03**	M³	950	R$ 119,90
09	Pó de pedra. **Cota reservada do item 04**	M³	950	R$ 119,90
10	Brita 3/8**. Cota reservada do item 05**	M³	950	R$ 115,90

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 10 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de agosto de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:2FD12DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 15792021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2021, à servidora SONIA MARIA DA SILVA HOMEM, matrícula 2010104419, identidade funcional 7790, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.043,70 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 9x3% a.a. = 27% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/08/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D03ED5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1301/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2021, ao servidor LUIZ DE SOUSA COELHO, matrícula 1988000496, identidade funcional 122,

cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.416,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/08/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0A18349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1303/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/06/2021, ao servidor LUCIANO PONTES ZEPKA, matrícula 2003101970, identidade funcional 5179, cargo de professor, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.453/12.775 no valor de R$ 1.171,91 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 05/08/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0909830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº007/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2021

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço por ITEM, visando Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, para aquisição emergencial de cestas básicas, com recursos provenientes da Portaria SNAS/MC 369/2020, em caráter de apoio nutricional às famílias que se encontrem vinculadas aos CRAS. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 92.028.265/0001-16				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Cesta Básica	Kit	1775	R$ 115,30

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 10 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de agosto de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:D084976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 C – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 C – Tomada de Preços nº 001/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 039/2019, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 09 de agosto de 2021 a 07 de outubro de 2021, conforme Cláusula Nona, Item 9.2.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV através do Processo Nº 27786/2021, CI nº 045/2021 – DGT/SMOV/PMA-RS.

Contratada: TRS Locações Ltda. – CNPJ sob o nº 17.183.464/0001-83

Alvorada, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:27289252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 81/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATO Nº 81/2021 – Pregão Eletrônico Nº 035/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado (02 equipamentos Trane Solution Plus DXPA050+TRAE050 e 01 controlador AGST MP5000) no data center da Prefeitura de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital

Contratada: Takeshi Nagano - CNPJ sob o nº 30.319.999/0001-05

Valor mensal: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)
Valor 12 meses: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

Alvorada, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B68D7FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

O Secretário Municipal de Segurança e de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso III do Art. 3º da Lei Municipal 3293 de 14/06/2019**;**

Considerando a necessidade de normatizar a relação dos documentos que deverá instruir os requerimentos administrativo para assentamento do cadastro de permissionários no Municipio de Alvorada.
Considerando o que dispõe as Leis Municipal 008/1969; 1.061/99; 3481/2021; Decreto Municipal 078/2021 e legislações complementares;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Processos Administrativos para análise das transferências dos prefixos de permissão de veiculos táxi deverão conter necessariamente os documentos nos termos desta Instrução Normativa.
I – Processo de analise de transferência de permissão Taxi Lei Municipal 008/1969 deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Curso para condutores de veículos de aluguel táxi (capacitação técnica), conforme Resolução do CONTRAN n° 456/2013, em nome do requerente (novo permissionário);
Atestado de antecedentes policiais (https://www.pc.rs.gov.br) e alvará de folha-corrida (http://www.tjrs.jus.br) do exercício em nome do requerente (novo permissionário);
Certidão negativa de débitos junto à SMF (Secretaria Municipal da Fazenda) (https://alvorada.atende.net) do exercício em nome do requerente (novo permissionário);
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (http://www.pgfn.gov.br) do exercício em nome do requerente (novo permissionário);
Certidão judicial criminal negativa do exercício (http://www.tjrs.jus.br) do exercício em nome do requerente (novo permissionário);
Comprovante de residência atualizada com sede no Município de Alvorada, em nome do requerente (novo permissionário);
Alvará de Tráfego, contendo Inscrição Municipal e ano do exercício, referente ao prefixo a ser transmitido;
Apresentação de veículo devidamente cadastrado e vistoriado (aprovação – termo de vistoria em nome do novo permissionário), após deverá ocorrer a transferência de propriedade do atual permissionário para o requerente, conforme lei;
Procuração/declaração do permissionário para o requerente, autorizando a transferência da permissão sobre o prefixo em questão (reconhecimento de assinatura).
Art. 2º - Os Processos Administrativos para autorização de Prefixo Escolar para autorização de uso exclusivo deverão conter os seguintes documentos necessários nos termos desta Instrução Normativa.
I – Processo Administrativo para autorização de Prefixo de uso Exclusivo nos termos do parágrafo 3º do Art. 4º da Lei Municipal nº1.061/1999 (Redação dada Lei Municipal 3481/2021) e Regulamentada pelo Decreto Municipal 078/2021 deverá necessariamente conter os seguintes documentos:
CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria D ou E em nome do requerente (novo autorizado)
Curso para condutores de veículos de aluguel escolar (capacitação técnica), conforme CTB, em nome do requerente (novo autorizado);
Exame toxicológico, válido conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 148-A da Lei 9.503/97;
Atestado de antecedentes policiais (https://www.pc.rs.gov.br) e alvará de folha-corrida (http://www.tjrs.jus.br) do exercício em nome do requerente (novo autorizado) e da Instituição de Ensino autorizada;
Certidão negativa de débitos junto à SMF (Secretaria Municipal da Fazenda) (https://alvorada.atende.net) do exercício em nome do requerente (novo autorizado) e instituição de ensino autorizada;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (http://www.pgfn.gov.br) do exercício em nome do requerente (novo autorizado) e da instituição de ensino autorizada;
Certidão judicial criminal negativa do exercício (http://www.tjrs.jus.br) do exercício em nome do requerente (novo autorizado);
Comprovante de residência, atualizado, em nome do requerente (novo autorizado);
CNPJ/Alvará/Contrato social, se tratando de empresa;
Alvará de Tráfego, Contendo número de Inscrição Municipal, exercício vigente, referente ao prefixo a ser autorizado;
Contrato firmado entre contratado e contratante com firma reconhecida;
Alvará do exercício do estabelecimento autorizado
C.R.L.V (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do exercício correspondente;
Apresentação de veículo escolar devidamente cadastrado e vistoriado (aprovação – termo de vistoria em nome do novo permissionário), conforme Decreto Municipal 078/2021;
Art. 3º - Os Processos Administrativos para transferência de Prefixo Escolar nos termos da Lei Municipal 1.061/99 deverão conter os seguintes documentos necessários nos termos deste artigo.
I – Processo Administrativo para autorização de Prefixo nos termos da Lei Municipal nº1.061/1999 deverá necessariamente conter os seguintes documentos:
CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria D ou E em nome do requerente (novo permissionário);
Curso para condutores de veículos de aluguel escolar (capacitação técnica), conforme CTB, em nome do requerente (novo permissionário);
Exame toxicológico, válido conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 148-A da Lei 9.503/97;
Atestado de antecedentes policiais (https://www.pc.rs.gov.br) e alvará de folha-corrida (http://www.tjrs.jus.br) do exercício em nome do requerente (novo permissionário);
Certidão negativa de débitos junto à SMF (Secretaria Municipal da Fazenda) (https://alvorada.atende.net) do exercício em nome do requerente (novo permissionário);
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (http://www.pgfn.gov.br) do exercício em nome do requerente (novo permissionário);
Certidão judicial criminal negativa atualizada (http://www.tjrs.jus.br) em nome do requerente (novo permissionário);
Comprovante de residência, atualizada, em nome do requerente (novo permissionário);
CNPJ/Alvará/Contrato social, se tratando de empresa;
Alvará de Tráfego, Contendo número de Inscrição Municipal, exercício vigente, referente ao prefixo a ser permissionado;
C.R.L.V (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do exercício correspondente;
Apresentação de veículo escolar devidamente cadastrado e vistoriado (aprovação – termo de vistoria em nome do novo permissionário);
Procuração/declaração do permissionário para o requerente, autorizando a transferência da permissão sobre o prefixo em questão (com Reconhecimento de firma);
Transferência da propriedade do veículo para o requerente (novo permissionário);
Art. 4º - Os requerimentos contendos documentos necessários deverão ser encaminhados no protocolo geral municipal, ao departamento da Guarda de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para análise, e despacho conclusivo da autoridade superior.

Cumpra-se.

Alvorada, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:228AE0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 014

Determina a emissão de guias da taxa de vistoria dos veículos Táxis e de Transporte Público e Escolar pelo Departamento de Guarda Municipal de Transito e Transporte e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do município de Alvorada,
Considerando o que dispõe as Leis Municipais 008/1969; 1.061/99; 3481/2021; Decreto Municipal 078/2021 e legislações complementares;
Considerando a necessidade de agilizar, aperfeiçoar e simplificar o trâmite administrativo de Processos internos entre as Secretarias responsáveis pela análise dos requerimentos para assentamento e cadastro de Permissionários Táxis e de Transporte Escolar no Município de Alvorada.
RESOLVE:

1) Fica a cargo do Departamento Municipal de Guarda Municipal de Trânsito e Transporte a partir do dia 05 de julho de 2021, a emissão das guias da **taxa de vistoria dos veículos Táxis, Transporte Escolar e transporte coletivo urbano** e **Guia da Taxa de transferência de Permissão de Transporte escolar e Táxi**, nos autos dos processos administrativos de sua competência, que até a presente data eram emitidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

2 Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 06 de julho de 2021, revoga a as disposições em contrário;

Gabinete do Secretário de Mobilidade e Segurança Urbana, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:D5B33435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021 - EDITAL Nº042/2021 - AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA-ERRATA

AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará errata ao edital licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 Corrige o item 12.1 do edital que trata o prazo de entrega para 90 dias após assinatura do contrato.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 10 de Agosto de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:6E83680C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4153/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.153, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º - É dado o nome de **"Campo Carlos Tadeu Kaczinski Ávila"** ao campo de futebol localizado no interior do clube denominado Esporte Clube Brasil.
Art. 2º - É facultado ao Município a colocação de placas indicativas no local fazendo constar o nome do campo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 10 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B0CF93DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4154/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.154, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º - É dado o nome de **"CAMPO ADEMIR GUEDES DA SILVA"** ao campo de futebol localizado no interior do clube denominado Grêmio Esportivo Estrela, localizado na Rua Arthur da Costa e Silva.
Art. 2º - É facultado ao Município a colocação de placas indicativas no local fazendo constar o nome do campo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 10 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:EB2FED6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°639/2021

03/08/2021- Portaria n°639/2021 – PRORROGAR o prazo de pose do candidato MAURICIO TORTELLI DEBASTIANI, nomeado em 02/08/2021 pela portaria n° 638/2021, no Cargo de Psicólogo – Padrão 8 – Classe A, pelo período de (10) dez dias, a contar de 12 de

agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, conforme solicitação do mesmo protocolado sob o n° 0006942/2021, na forma do parágrafo 1°, artigo 14° da Lei n° 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F4205967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº652/2021

09/08/2021-Portaria nº652/2021-TORNA SEM EFEITO a Portaria nº005/2021, que nomeou o(a) servidor(a) ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matricula nº1329 e 1585, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo a contar de 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:2BB8C0A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº653/2021

NOMEAR, **SUELEN BOLDRINI BECK**, no Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, percebendo subsídios mensais de R$ 5.643,85 (Cinco mil seiscentos e quarenta e três reais com oitenta e cinco centavos) na forma da Lei nº. 3507/2012, a contar de 07 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:B09595D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **23/08/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 10 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:2325A0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3216/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3216 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para Pavimentação Asfáltica Rural.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Artigo 2º. - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a ***Resolução nº 43/2001*** **de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4º. - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Artigo 6º. - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Artigo 7º. - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Artigo 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D894B8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3217/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3217 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARUA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A573BC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3218/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3218 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Professor de séries inicias/educação infantil em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Professor de séries iniciais, carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 1.961,32, (um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir a falta da titular que está em tratamento de saúde, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único. **Fica assegurado o** acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003, artigo 50, inciso I da Lei 1.593/2012 e para fins desta Lei, a substituição da Professora titular do cargo, que está em licença saúde.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação 2.022 – 3.1.90.04.00 – 199 – Fonte 31 – FUNDEB, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º A contratação seguirá a ordem de classificação do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2019, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será aberto prazo para inscrição em Processo Seletivo Emergencial.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:887F3A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4321/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4321 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3217 de 10 de Agosto de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARUA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CF297050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 68 /2020
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – Nº 07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 68 /2020
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa SAFRA DIESEL LTDA, classificada em 1º lugar, para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 17/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
2	200.000	Litros	**Diesel comum – S 500**	Petrobrás	4,15
3	130.000	Litros	**Diesel S-10**	Petrobrás	4,22
4	50	Balde	**Aditivo ARLA-32** Embalagem balde de 20 litros cada.	Acqua Blue	38,70

O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
Ata Vigência de 09/09/2020 a 09/09/2021.

Augusto Pestana, 10 de agosto de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:1C285412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

O Vice Prefeito Municipal em exercício de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 039/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS ISS 5020 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO PROJETO STUDIO DE PILATES PARA COMUNIDADE BARRACONENSE Contratada: FARMABEM- COMERCIO DE E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº **22.094.397/0001-60**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 10 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E7107139

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FARMABEM COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 22.094.397/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO PROJETO STUDIO DE PILATES PARA COMUNIDADE BARRACONENSE
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021
Assinatura: 10/08/2021
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 10 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:61AD7EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 131/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 131/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DENISE TERESINHA NICOLINI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.391 de 13 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DENISE TERESINHA NICOLINI** , brasileira, divorciada, CPF nº 944.843.170/87, RG nº 7065070059, residente e domiciliada na Localidade de Moinho Queimado, 22 , interior, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.391 de 13 de maio de 2021, a contratação será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira dos Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.464,85 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará **de 02 de agosto de 2021 até 30 de dezembro de 2021**, final do ano letivo de 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DENISE TERESINHA NICOLINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C09E78CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria nº 104/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 112/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/11/2019, à servidora EVANIR NUNES BERTOLO, matrícula 76, cargo de Auxiliar de serviços gerais da Educação, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.199,16 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (27 anuênios correspondente a 40,5%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 40, II, a, e art. 45 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 05/08/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BE01436A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria nº 105/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 02/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/01/2019, ao servidor JESUS ELOI DA ROSA, matrícula 131, cargo de Professor, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.174,21 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (30 anuênios correspondente a 45%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 05/08/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A82141BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **24 de agosto de 2021, às 09 horas**, será realizada a sessão pública do pregão eletrônico, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br,com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação para as escolas da rede municipal de ensino. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:D4FAA69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **24 de agosto de 2021, às 14 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 044/2021, cujo objeto é a perfuração de um poço tubular, com profundidade estimada em 100 metros, no bairro Jardim do Vale. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:8A04C9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Quinto Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 023/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Postos Choppão LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gasolina comum. O valor fica reequilibrado conforme segue: Gasolina Comum: Valor unitário de R$ 6,01.

Bom Princípio, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:F7C3D402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.235, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 1.839.486,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica

Atividade – 2.660 EMENDAS INDIVIUAIS

Detalhamento Específico: 3110 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2785	3.3.90.30.00.00.00.00 4500	Material de Consumo	200.000,00
2786	3.3.90.32.00.00.00.00 4500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta	8.993,00
2787	3.3.90.39.00.00.00.00 4500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500.000,00
2788	4.4.90.52.00.00.00.00 4505	Equipamentos e Material Permanente	139.993,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica

Atividade – 2.662 EMENDAS BANCADA

Detalhamento Específico: 3120 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

2789	3.3.90.30.00.00.00.00 4500	Material de Consumo	50,00
2790	3.3.90.32.00.00.00.00 4500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta	50,00
2791	3.3.90.39.00.00.00.00 4500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50,00
2792	4.4.90.52.00.00.00.00 4505	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 302 Atenção Especializada

Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada

Atividade – 2.661 EMENDAS INDIVIUAIS

Detalhamento Específico: 3110 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2793	3.3.90.30.00.00.00.00 4501	Material de Consumo	50,00
2794	3.3.90.32.00.00.00.00 4501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta	50,00
2795	3.3.90.39.00.00.00.00 4501	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	550.000,00
2796	4.4.90.52.00.00.00.00 4506	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 302 Atenção Especializada

Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada

Atividade – 2.662 EMENDAS BANCADA

Detalhamento Específico: 3120 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

2797	3.3.90.30.00.00.00.00 4501	Material de Consumo	50,00
2798	3.3.90.32.00.00.00.00 4501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta	50,00
2799	3.3.90.39.00.00.00.00 4501	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	440.000,00
2800	4.4.90.52.00.00.00.00 4506	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, os valores recebidos da União, referentes às emendas individuais e de bancadas, no valor de R$ 1.838.986,00; e a redução no valor de R$ 500,00 das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.168 UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA – PSF

756	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 10 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B4D7C966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.

A Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja **CREDENCIAMENTO** de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO) INTERESSADAS EM OFERECER ORIENTAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE LINHAS DE MICROCRÉDITO AOS EMPREENDEDORES, JUNTO À SALA DO EMPREENDEDOR, foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES,

Campo Bom, 10 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6C2CB457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021.

O Vice - Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 088/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU de 2022.
FORNECEDOR: Postmix Soluções Gráfcas, CNPJ 42.581.597/0001-55.
VALOR: R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de Agosto de 2021.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C97AD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.914, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DEMITE A SERVIDORA JOICE MIGUEL CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 266/2020, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 11 de agosto de 2021, a bem do serviço público municipal, a servidora **JOICE MIGUEL CARDOSO,** matrícula nº 12879, titular do cargo de Professor, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora **JOICE MIGUEL CARDOSO,** matrícula nº 12879, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação da mesma de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 11 de agosto de 2021, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7B00DAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 09/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 09/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JANINE L. HARTMANN,** 3ª colocada para a vaga de **MONITOR DE ESCOLA,** Lei Municipal **2.835/2021,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:826B8B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 09/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 09/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELI DEUTSCH**, 2ª colocada para a vaga de **MONITOR DE ESCOLA,** Lei Municipal **2.835/2021,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C796909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Reequilíbrio da Licitação tipo Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2021, Horas máquinas.

Empresa: DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP.
CNPJ nº 73.421.760/0001-46

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o pedido de reequilíbrio, solicitado pela empresa DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP de acordo com os Pareceres Contábil e Jurídico anexo.

Cândido Godói, RS, 09 de Agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ADAB741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2021, 10 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 06/2021, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **GILDO JOSE HOFFMANN,** partir de 10 de agosto de 2021 até 08 de setembro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 08/01/2015 à 08/01/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F3CE1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 392/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FAPBSM.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.372/2013 que cria o Comitê de Investimentos, e de acordo com o pedido do FAPBSM protocolado sob nº 631/2019, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Comitê de Investimentos do FAPBSM:

- Gestor do RPPS: Lourdes Olbermann.
- Do Conselho de Administração do FAPBSM:
Titular: Daniele Vanessa Rockenbach
Suplente: Eduarda Maris de Lima Heck.
- Do Executivo Municipal:
Titular: Pedro Ataídes Paulus.
Suplente: Roseli Águida Goulardt.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Julho de 2021 e revogando a Portaria Nº081/2021, de 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5824D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2852/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2852/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANGELA REGINA SCHWAN DE LIMA**, 2ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III –HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2852/2021.

Prazo para contratação: 03 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F23F233C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 505.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:
Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE: 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339008.000-Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 70.000,00(2076)
ELEMENTO DESPESA: 339091.000-Sentenças Judiciais.....R$ 130.000,00(22)
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(42)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e Instalações .....R$ 50.000,00(99)
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(93)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103020124.2.060000 SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIAS -
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00(251)
ATIVIDADE: 103010123.2.059000 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 25.000,00(1340)
07.03-SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE:081220125.2.062000 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros serviços 3º Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(263)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos financeiro no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) por previsão de excesso arrecadação dos recursos livres, em ICMS e no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por redução das seguintes dotações:.
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103020124.2.060000 SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIAS -
ELEMENTO DESPESA: 339004.000-Contratação por tempo determinado....R$ 80.000,00(249)
ATIVIDADE: 103010123.2.059000 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 25.000,00(245)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E500E26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA Nº 03/2021 CONTRATO Nº 25/2019

APOSTILA Nº 03/2021
CONTRATO Nº 25/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n° 94.706.132/0001-87, com sua sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jari Hunhoff**, portador do CPF nº 628.858.390-15 e RG nº 3053262329 SSP/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, neste ato representadopelo **Sr. Gustavo Giraldes Bettoni**, Brasileiro, Casado, Administrador – matricula 357114, portador do CPF n° 003.773.439-35, e cédula de identidade n°39471558 SSP/PR e **Sr.ª Renata da Silva Santos,** Brasileira, Solteira, Supervisora - matricula 379075, portadora da carteira de identidade 0700145311, expedida pelo SSP-BA e inscrita no CPF/ME sob o nº 817.953.605-00, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o **APOSTILAMENTO de CONTRATO**, com base no Protocolo Administrativo nº 570/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto
É objeto do presente, o REAJUSTE DE VALOR dos serviços de telefonia fixa pós-pago, do PLANO OI MAIS FIXO AVANÇADO contratados através do Contrato nº 25/2019, referente às **16 (Dezesseis)** linhas abaixo relacionadas:

DDD	Terminal
51	37581272
51	37581122
51	37581327
51	37581120
51	37583000
51	37581176
51	37581110

51	37581261
51	37581108
51	37581061
51	37581109
51	37581297
51	37581209
51	37581205
51	37581323
51	37581271

Cláusula Segunda - Do Valor
Pelo presente, com base na Cláusula Nona, § 2º, do Contrato nº 25/2019, os valores atualmente contratados ficam reajustados pelo índice IPCA MAIO/2021 de 8,06% passando ao valor fixo de **R$ 118,78** por linha/terminal.

Cláusula Terceira – Da Vigência
Aplica-se o referido reajuste com data retroativa a **01/08/2021.**

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do presente APOSTILAMENTO correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no Item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 25/2019.

Clausula Quinta - Das Disposições Gerais
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2019 de seus Termos de Aditivo e demais alterações realizadas até a presente data.

Fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio/RS, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente Termo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Capitão/RS, 06 de agosto de 2.021.

SR. JARI HUNHOFF
Município de Capitão
Prefeito Municipal
SR. GUSTAVO GIRALDES BETTONI SR.ª RENATA DA SILVA SANTOS
OI S.A – Em Recuperação Judicial
Empresa Contratada
CARLOS HENRIQUE CADORE
Assessor Jurídico
OAB/RS 103.518

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A24F5E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2021. Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção. Abertura das propostas às 09h do dia 24/08/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 10 de agosto de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:B09710BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 53/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Jacqueline K. Pidt,. CNPJº 14.441.615/0001-68.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros de alimentação para o fornecimento de lanches aos participantes dos grupos desenvolvidos pelo CRAS.
Valor total estimado: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06.02.08.244.605.2028.3.3.3.9.0.3007 (1645) Material de consumo;
06.02.08.244.605.2087.3.3.3.9.0.3007 (1650) Material de consumo;
06.01.10.301.602.2095.3.3.3.9.0.3007 (915) Material de consumo;
Data: 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:610EC26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 54/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Novo Torque Peças e Serviços Pesados LTDA., CNPJ n° 09.012.494/0001-07
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra destinados para a revisão da Escavadeira Komatsu PC-130.
Valor total estimado: R$ 12.297,75 (doze mil duzentos e noventa e sete reais com setenta e cinco centavos)
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material de consumo.
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:5F133980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 241/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 242, de 9 de agosto de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 25.720,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390300000000000000.321 - Material de consumo
R$ 20.000,00
33390400000000000000.579 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 720,00
34490520000000000000.693 - Equipamentos e material permanente
R$ 5.000,00

Total..... R$ 25.720,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190940000000000000.191 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 100,00
33390300000000000000.311 - Material de consumo
R$ 25.000,00
34490520000000000000.686 - Equipamentos e material permanente
R$ 120,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390140000000000000.266 - Diárias - civil
R$ 50,00
33390330000000000000.416 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 50,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390140000000000000.269 - Diárias - civil
R$ 250,00
33390330000000000000.419 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 50,00
33390360000000000000.452 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 100,00
Total..... R$ 25.720,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARLEU VALADAR MACHADO
Vice-Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3DC0BAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 241/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 241/2021, 09 de agosto de 2021.

Convocação para a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco – RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 11 de agosto 2021, a partir da 13h30h, tendo por local o Salão Paroquial da Igreja Católica, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Art.2º - A Conferência Municipal de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, por representante da coordenação da comissão organizadora da Conferência Municipal.
Art.4º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social, que disporá sobre a organização, respeito às normas sanitárias e funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social e a designação das comissões encarregadas de sua organização será elaborado e oficializados de maneira conjunta pelo Conselho de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Art. 5º- As despesas com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VADALAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se,

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D8810DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 228/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

DECRETO N°228/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA *NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - GRANIZO - COBRADE – 1.3.2.1.3, CONFORME IN/MDR 36/2020.*

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que parte da área rural do município foi atingida por tempestade de granizo no dia 26 de julho de 2021, por volta das 21h30, com duração de aproximadamente 2,5(dois e meio) minutos, seguida de fortes ventos e chuva intensa;
II – que a tempestade de granizo afetou aproximadamente 30(trinta) residências, conforme levantamentos preliminares, sendo que os maiores danos constatados foram a perfuração e/ou quebra de telhas;
III – que em consequência desse desastre ambiental (granizo), resultaram elevados prejuízos econômicos e sociais, conforme consta no Formulário de Informações do Desastre (FIDE);
IV – que os levantamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Engenharia, informam significativos prejuízos em residências localizadas em parte da área rural do município;
V – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo - COBRADE – 1.3.2.1.3,** conforme IN/MDR nº 36/2016, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB55A366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCENARIA NALIN LTDA ME
CNPJ: 40.880.844/0001-99
OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, a serem instalados na Secretaria de Educação e Desporto, localizada na Rua Silveira Martins nº 163 e na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, localizada na Rua José Zanette.
VINCULAÇÃO: Convite nº 010/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$14.420,00(quatorze mil quatrocentos e vinte reais)

Cotiporã, 10 de agosto de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:F9669FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERAMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ: 88.597.083/0001-99,
OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, a serem instalados na Secretaria de Educação e Desporto, localizada na Rua Silveira Martins nº 163 e na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, localizada na Rua José Zanette.
VINCULAÇÃO: Convite nº 010/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

Cotiporã, 10 de agosto de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:3B7AC401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 11/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
CONTRATADA: FC ASSESSORIA CONTABIL LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA, AUDITORIA E ANÁLISE DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE COXILHA, INCLUINDO TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO CORRETIVA.
VIGÊNCIA: 4 MESES

COXILHA/RS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:542F6F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 57/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 57/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, AUDITORIA E ANÁLISE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, INCLUINDO TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO CORRETIVA.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 4 MESES
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** ANDERSON PAULO CAVASOLA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:1668B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 12/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO
VALOR DA DISPENSA: R$ R$ 10.575,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VIGÊNCIA: 31/12/2021

COXILHA/RS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:E9DD7E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 58/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 58/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
VALOR: R$ 10.575,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
INICIO: 10/08/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: DARCI DOMINGOS TREVISO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:8333D09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *fornecimento de serviços de recapagens de pneus, destinados a manutenção de viaturas e máquinas de diversas secretarias da administração municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 23 de agosto de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:266CB1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

Contrato Nº 218/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$ 800,01
Vigência: Início 09/08/21Término: 09/08/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2583/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULO MOBI JAT9I30 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

_____

Crissiumal, 09 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7229971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

Contrato Nº 219/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GERSON GREBIN VOSS
Valor: R$ 4.980,00
Vigência: Início 10/08/21Término: 10/08/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2597/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELHADO NA E.M.E.I CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 10 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:863D8138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021

Contrato Nº 220/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GILMAR SEIBERT BACH - ALYART MOVEIS
Valor: R$ 5.660,00
Vigência: Início 10/08/21Término: 07/11/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2592/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALÇÃO EM MDF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 10 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E2EB68B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. Empresa(s) vencedora(s): Vener Pereira de Souza - CNPJ 09.110.229/0001-53 - Valor R$ 1.990,30; Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ 07.814.016/0001-87 - Valor R$ 14.476,99; Paschoal Comercio de Produtos e Serviços LTDA - CNPJ 37.076.968/0001-01 - Valor R$ 3.268,65; Macrocenter Multi Comercio e Serviços LTDA - CNPJ 24.315.151/0001-05 - Valor R$ 4.149,63; Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Genero - CNPJ 05.804.684/0001-06 - Valor R$ 6.159,12; Priscila Valadao da Cunha Rosa - CNPJ 42.271.881/0001-25 - Valor R$ 2.244,76; Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares - CNPJ 41.347.974/0001-23 - Valor R$ 8.756,00; MTM – Egopel Empresa Goiana de Papel LTDA - CNPJ 22.086.509/0001-31 - Valor R$ 46.085,64;

Derrubadas/RS, 10 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:62FFB0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 020/2018, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2019, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 005, de 25 de janeiro de 2019, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal para cargos da SMECD, consoante ao Edital nº 020/2018, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a tomar posse do cargo temporário de serviços gerais de escola na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 09/08/2021 a 11/08/2021, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.

Candidato convocado:

I – ITAMAR LOPES DUTRA – CPF nº 015.136.970.48

Ficam desde já advertido o candidato de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o candidato subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 09 DE AGOSTO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09/08/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DA689B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao servidor municipal **VERNO ANTONIO DA ROSA,** Chefe de Setor**,** lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 29/06/2021 a 13/07/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE AGOSTO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/08/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B654C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 281, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DESIGNA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E
Art. 1º - Revogar, a partir de 06/08/2021, a Portaria nº 281, de 19 de setembro de 2019, que designa a servidora municipal **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER,** CPF nº 016.524.740-13, efetiva no cargo de Serviços Gerais, como chefe do setor de almoxarifado do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Derrubadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE AGOSTO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/08/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8659D1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1452/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial suplementar por redução de dotações, no valor total de R$721.282,00 (setecentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.010- Man. Educação Infantil- Pré-Escola
649- 339339- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 20.770,00

2027- Manut. Educação Infantil- Creche
650- 339339- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 40.730,00

2009- Manutenção do Fundeb
651- 339339- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 20.770,00

1.055- Aquisição Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola
607- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$544.012,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde-Custeio
458- 319013- 4500- obrigações patronais R$ 95.000,00
Total Geral R$721.282,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
642- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 39.890,00

2.010- Manutenção Educação Infantil – Pre-Escola
645- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 34.068,61

2.009- Manutenção do Fundeb
625- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 8.311,39

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde-Custeio
454- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$95.000,00

1.002- Manut. Gabinete do Prefeito
015- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 8.434,60

1.003- Manut. Sec. Administração
024- 449061- 0001- aquisição de imóveis R$ 20.263,76

1.053- Aquisição Equipamentos de Videomonitoramento
571- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$160.000,00

1.026- Programa Agua de Qualidade
307- 449051- 0001- obras e instalações R$ 5.000,00

1.010- Manut. Sec. Agricultura
127- 449051- 0001- obras e instalações R$ 9.758,44

128- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 15.000,00

1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos
374- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 7.006,55

1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola
606- 449052- 1051- equipamentos e material permanente R$ 33.884,97

1.054- Aquisição Equipamentos Secador de Sementes
605- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 69.912,67

1.011- Programa Luz Para Todos
144- 449051- 0001- obras e instalações R$ 5.000,00

1.012- Manut. Sec. de Obras
147- 449051- 0001- obras e instalações R$ 5.000,00

1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos
612- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$134.912,00

1.013- Manut. Dpto Maquinas
166- 449051- 0001- obras instalações R$ 5.000,00
167- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 8.000,00

1.024- Manut. Serviços Urbanos
388- 449051- 0001- obras e instalações R$ 15.000,00

1.019- Manut. Comercio/Industria
177- 449051- 0001- obras e instalações R$ 10.000,00

1.013- Manut. Comercio/Industria
615- 449051- 0001- obras e instalações R$ 31.839,01
Total Geral R$721.282,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 10 de Agosto 2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EFF27750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 11/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição/instalação de materiais para modernização do Ginásio da Escola Municipal Salto Grande. Abertura dos envelopes às 8 horas e 30 minutos do dia 24 de Agosto de 2021. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 10 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:DA64A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de escavadeira nova sobre esteiras para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 27 de agosto de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 10 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B3F0A153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto.
Data: 27 de Agosto de 2021.
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:1DE00F98

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/2021

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 10/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelos Editais nºs 14/2019 e 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
RENATA BEATRIZ KWIATKOWSKI	10º	SERVENTE	33357 DE 09/08/2021
LUANI PIRES DA SILVA	11º	SERVENTE	33358 DE 09/08/2021
MARCIA ANTUNES DE SOUZA	12º	SERVENTE	33359 DE 09/08/2021
DIONES CORREA MEDEIROS	2º	AGENTE ADMINISTRATIVO	33360 DE 09/08/2021
THIARLES GOUVEA DUARTE	7º	MOTORISTA	33361 DE 09/08/2021
JOÃO DELCIO KENNE BOENO	8º	MOTORISTA	33362 DE 09/08/2021
ODIR MARIA JUNIOR	9º	MOTORISTA	33363 DE 09/08/2021

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer

dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:3AEF9E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 52/2021 para Aquisição de materiais para manutenção das redes de água do interior do município. A abertura da licitação será às 09h do dia 23 de agosto de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:52246DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 24.291.879/0001-36 – Contrato Administrativo nº 263/2021 – Pregão Eletrônico nº 045/2021 – Aquisição de material de expediente e material escolar para Secretarias, Departamento e para a EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 506,50 - Assinatura: 09/08/2021.

- EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS – CNPJ Nº 31.768.037/0001-98 – Contrato Administrativo nº 268/2021 – Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Aquisição de material de informática para Secretarias e para a EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 725,00 - Assinatura: 10/08/2021.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ Nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 003/2021 - Contrato Administrativo nº 070/2021 – Chamamento Público nº 003/2021 – Termo de rerratificação do item 010 corrigindo o valor de R$ 28.400,00 para R$ 38.400,00 de termo aditivo nº 002/2021 - Assinatura: 04/08/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7D41D22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA VIA CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL 2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIA CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA

Apresentação da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental 2021.

Considerando o Decreto 8338, de 11 de agosto de 2020.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000, convocamos todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral para acompanhar a Audiência de apresentação da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental 2021, de forma virtual, a serem transmitidas pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, nos dias 9 e 13 de setembro (quinta e terça-feira, respectivamente), às 19 horas.

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:4464D65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 113/2021

CONCEDER 19 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ARIADNE GHENO DE BARROS A PARTIR DE 09/08/2021.

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

CONCEDER para ARIADNE GHENO DE BARROS, PSICÓLOGA, matricula nº 30650, Estatutária, PADRÃO 17, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em

26/06/2019, a partir de 09/08/2021 e 8 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 26/06/2020, a partir de 20/08/2021, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 06 de agosto de 2021.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Iuri de Oliveira Mariano
Código Identificador:7A64EE0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 132/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021, Processo Administrativo nº **4026/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS - SME,** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 25 de agosto de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B33962A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 126/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021, Processo Administrativo nº **3891/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FASE 2 CENTRO - SMOSU II,** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de agosto de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:387F4FFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 19/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021, Processo Administrativo: N° **3786/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO EMEB CAMILO ALVES - SME**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 106.246,59**. Prazo de conclusão: **120 dias**, Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 31 de agosto de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:811298AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4920/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por motivo de licença maternidade, para Thais de Souza Sottili, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31137, o período de férias, a partir de 17/08/2021, ficando 18 (dezoito) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2512F3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4921/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/04/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B191DCDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4922/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 41266, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45F3E23E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4923/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 41266, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA2C4014

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4924/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Carolina Helena Leuck Santos Loesch, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47057, Regime Especial de Trabalho, a partir

de 07/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1390979

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4925/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41352, Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A85674B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4926/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Silvania Otanha Orlandi, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47113, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60AC1D7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4927/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CANCELAR para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40278, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBB1A062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4928/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40278, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CCB4C39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4929/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, Regime Especial de Trabalho, no período de 26/04/2021 a 06/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03685264

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4930/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47275, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:922F6705

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4931/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline da Fontoura Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47312, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/04/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E50297AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4932/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Maria Dias Schilling, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47189, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:457F6A2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4933/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40397, Regime Especial de Trabalho, a partir de 07/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6477F9E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4934/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, Regime Especial de Trabalho, a partir de 26/04/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1310DA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4935/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, Regime Especial de Trabalho, no período de 25/01/2021 a 16/04/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:035A542A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4936/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Fernanda Verman, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47291, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA74839E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4937/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Maria Lemos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4959, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/03/2021 a 06/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B1034EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4938/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n°4548, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:508D29A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4939/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n° 4548, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/03/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00AFACC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4940/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula n° 40324, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CB5F08F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4941/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sérgio Roth Pinto, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46052, Regime Especial de Trabalho, no período de 08/02/2021 a 27/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DDD47DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - SMGG"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **16 de Agosto de 2021**, sendo às **14:00 horas** o recebimento de propostas e às 14:00 horas a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:ADA22B1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4942/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2021 até 14/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C130F729

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4943/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lucia Castilhos dos Reis, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2021 até 18/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:70E9A649

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4943/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4785/2021, para fazer constar: CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/21 até 09/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D831049C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4945/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4868/2021, para fazer constar: CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2021 até 08/08/2021, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25077D1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2021
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (CADEIRA E MESA) - SME "**:

1. Altera-se os valores máximos aceitáveis constantes no Anexo IV – DO OBJETO, do Edital.

Onde se lê: "Item 1 – Valor Unitário máximo aceitável: R$ 243,33".
Leia-se: "Item 1 – Valor Unitário máximo aceitável: R$ 460,00".

Onde se lê: "Item 2 – Valor Unitário máximo aceitável: R$ 213,20".
Leia-se: "Item 2 – Valor Unitário máximo aceitável: R$ 329,00".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de agosto de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:E5303BA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 133/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021, Processo Administrativo nº **4056/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS SME,** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de agosto de**

2021, às 14:00 horas. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:40972F18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 130/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021, Processo Administrativo nº **4010/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES LED 40" E SUPORTES ARTICULÁVEIS - SMCDH,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 31 de agosto de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FEBB26CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **25 de agosto de 2021, às 08:30 horas**, estará realizando ao PE nº 042/2021, cujo o objeto é: Contratação de empresa para atuar em conjunto com no mínimo dois profissionais na área da Educação Física para prestar serviços de organizar prática de atividades físicas com jovens e crianças do Município. Convênio Plataforma + Brasil nº 897671/2020. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de agosto de 2021.

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **26 de agosto de 2021, às 08:30 horas**, estará realizando ao PE nº 041/2021, cujo o objeto é: aquisição de materiais esportivos uniformes para atender as necessidades do Projeto SuperAção. Convênio Plataforma + Brasil nº 897671/2020. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de agosto de 2021

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4B46A3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021
Aquisição de equipamentos de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 24/08/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021
Aquisição de mobiliário para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, envolvendo conjuntos de carteira e cadeira escolares, entre outros. Propostas e Documentos serão recebidos em 25/08/2021, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reformas na Escola Municipal Benjamin Constant, localizada em Flores da Cunha, RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 27/08/2021, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de substituição da drenagem e repavimentação com paralelepípedos na Rua John Kennedy, localizada em Flores da Cunha, RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 30/08/2021, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:543867B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO N.º 15/2021

Pregão Presencial Retificado n.º 15/2021– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de Oxigênio Medicinal, para o Hospital Municipal, **no horário das 09h00min, do dia 26 de agosto de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 11 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8E1F4321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 025/2021

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2122/2021

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme autorização na Lei Municipal n° 2122/2021, com resultado homologado pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 01/2019, conforme segue:

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1297884	MARTA ELENA PIVOTO GOMES	49°

GLORINHA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6CF2F1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
EDITAL Nº 13

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso n° 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
ADRIANA RAMOS HOFFMANN	1298085	13º

GLORINHA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7EF3AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 693/2021

Torna sem efeito a portaria n° 692/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 692/2021, por não haver possibilidade de contato com a candidata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8511381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 694/2021

Torna sem efeito a portaria n° 690/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 690/2021, por interesse da candidata em passar para o final da lista dos aprovados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D897A4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 695/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 02 de agosto de 2021, **MILENE MOREIRA MARQUES** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais a sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 266/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:813D6874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 696/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 29 de julho de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 604/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5241A1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: PHS Construções Eirelli - EPP – CNPJ nº 35.281.622/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de entrada e instalação elétrica na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José conforme Concessionária RGE regido pela documentação do GED13 e pela NBR 5410 que trata sobre instalações elétricas, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, conforme documentos integrantes do Projeto.
Valor Global: R$ 63.676,64 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2021.
Data: 10/08/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EC8EEA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA (COOPERFRUTAS)
CNPJ: 11.789.469/0001-78
OBJETO**:** CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE FRUTAS PARA OS PRODUTORES RURAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.
DATA DE EMISSÃO: 04/08/2021
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.000,00

Harmonia/RS, 11 de agosto de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6E79FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA (COOPERFRUTAS)
CNPJ: 11.789.469/0001-78
OBJETO**:** CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE FRUTAS PARA OS PRODUTORES RURAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.
DATA DE EMISSÃO: 04/08/2021
VIGÊNCIA: 04/08/2021 ATÉ 31/12/2021
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.000,00
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021.
.
Harmonia/RS, 11 de agosto de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FA8594D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O VICE–PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3706-0	**Gessica Zimmer**	20	01/04/2019 à 31/03/2020	16/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7297A578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O VICE – PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Elizabete da Silva Guadagnin**, matrícula nº 3647-1, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patrícia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:8139F9B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 63/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

Defiro a aquisição dos materiais da empresa **PIZZAMIGLIO E FILHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.698.269/0001-07, pelo valor total de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), aquisição de amortecedores traseiros e contratação de serviços mecânicos para o veículo de placas IVP1I82 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo ser suportado pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:	2008 – Manutenção das atividades de ensino fundamental
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	20 – Manutenção e desenvolvimento ensino

Publique-se a dispensa.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1BD43117

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.189/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I

0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.3.50.41 Contribuições.....R$. 25.000,00

Art. 7º VI

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39(0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 200.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I

0604.2781201032.023 Formação de Escolas de Futebol
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 25.000,00

Art. 7º VI

Previsão Arrecadação a maior Recurso Vinc 0040 – ASPS..... .....R$. 200.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de Agosto de 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 10 de Agosto de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:BCCE1519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-2021
BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de 10.000 toneladas de pedra brita nº 3, para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI034-2021
Item: 01
Contratada: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.239.710/0001-02
Valor tonelada: R$ 50,00
Valor Total: R$ 500.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1EDD04F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.541/2021

PROCESSO N.º 056/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor José Alcídio Fronqueti e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A1A97719

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2021 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de 10.000 toneladas de pedra brita nº 3, para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade. – Item: 01– Empresa: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 02.239.710/0001-02, pelo valor de R$ 50,00 a tonelada, totalizando o valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 10 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:63D4533E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI036-2021- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 25 de agosto de 2021**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI036-2021, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas quinzenais, ou quando houver a necessidade, durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de agosto de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0CEBA873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 12/08/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0067/2021***, Processo nº 7505/2021, para Aquisição de Câmera Operacional Portátil (body cam), Gravador de vídeo digital veicular e Câmera Veicular tipo Dome, equipamentos a serem utilizados pela Guarda Municipal, a fim de registrar as atividades diárias, ocorrências atendidas e garantir maior proteção aos agentes e aos contribuintes. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A080207C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO GOLFINHO FM – **Objeto**: Concessão de patrocínio na forma de apoio cultural para a Rádio Golfinho FM, nos termos da Lei Municipal 2.177/2021, tendo como o Programa escolhido para receber o apoio cultural é o Bate Papo da Cidade, um dos programas de maior audiência da emissora e que sempre coloca em debates importantes assuntos de interesse da comunidade de Imbé, na forma, no prazo de 5 (cinco) meses, nas condições e nas especificações estabelecidas no processo n°7584/2021, de acordo com o ofertado pela Contratada. **Valor:** R$ 10.050,00. . Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:52789102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 116/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA DIVULGAÇÃO DE VT PUBLICITÁRIO,** sendo a empresa contratada**, RBS TV SANTA ROSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 93.088.367/0001-90**, no valor total de R$ 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais).**

Independência, 10 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:54B5E4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 30/2021 – PA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante das Informações e Recomendações nº 21/2021 da Unidade Central de Controle Interno-UCCI, despacho da autoridade Municipal, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos fatos relatados nas Informações e Recomendações nº 21/2021. Os fatos se confirmados tornam os servidores incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 144 da Lei nº 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7B291D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 31/2021 – PA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Memorando nº 62/2021 da Secretaria de Administração, cópia das efetividades, escala dos vigias, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da autoridade Municipal, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar as inúmeras faltas injustificadas no trabalho. O memorando relata que há vários meses o servidor vem apresentando inúmeras faltas ao trabalho, conforme consta nas efetividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito.
Segue em anexo Memorando nº 62/2021 da Secretaria de Administração e cópia das efetividades e escalas dos meses de maio, junho e julho.
Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 144 da Lei nº 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5D3254D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura **Tomada de Preços nº 06/2021, no dia 19 de agosto de 2021, as 14:00 horas,** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUAS: EUCLIDES COUTO, TRAVESSA AGUAS DO MEL E RUA ADOLFO SCHNELL, NO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8D457706

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura **Tomada de Preços nº 07/2021, no dia 19 de agosto de 2021, as 15:00 horas,** referente à CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A610497A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 22/2021, no dia 18 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas**, referente à aquisição de veículos para o município de Iraí-RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 04 de agosto de 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D703AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, **a alteração da data da Tomada de Preços nº 06/2021**, **para 27 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas,** eferente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas ruas: Euclides Couto, travessa Águas do Mel e rua Adolfo Schnell, no município, conforme Edital.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:45E0561A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, **a alteração da data da Tomada de Preços nº 07/2021, no dia 27 de agosto de 2021**, **as 15:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:831DF834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 289/2021

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Luvas de Material Não Cirúrgico.
Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 014/2021.
Datado de 09/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 290/2021

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Luvas de Material Não Cirúrgico.
Valor: R$ 1.248,00 (Um mil e duzentos e quarenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 014/2021.
Datado de 09/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:52AD5D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 291/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 30.628,00 (Trinta mil e seiscentos e vinte e oito reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.
Datado de 10/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:DF5B4392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS a ser realizado **dia 30/08/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29 e início da sessão de lances a partir das 08h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 10/08/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0FB3BAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 292/2021

Contratado: **A.A.A ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA.**
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

Pregão Eletrônico nº 013/2021.
Datado de 10/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:592E0155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, será realizado **dia 24/08/2021, a partir das 8h** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Itaqui-RS, 10/08/2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:650BB202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 52/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa EPENDYSI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ 12.142.715/0001-68, a fim de adquirir imóvel registrado no Livro 2, Fl. 1, Matrícula nº 5023, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ivoti/RS, para instalação da sede própria da Autarquia Água de Ivoti, no valor de R$ 1.800.000,00, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 06 de agosto de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:2ECF82DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3006/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Consignet Sistemas Ltda. CNPJ nº 23.112.748/0001-81. Objeto: Cessão, não onerosa, do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento denominado Consignet. Vigencia: 60 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo da Silva Junior. Data da assinatura: 28/07/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3EACF911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0523/2020

Orgão Gerenciador: Subsecretaria Central de Licitações – CELIC RS. CNPJ nº 87.958.658/0001-99. Orgão Aderente: Municipio de Ivoti. Objeto: Aquisição de plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital de empréstimos de ebook para as escolas municipais. Valor: R$ 89.418,00. Prazo de vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7892 de 23/01/13.
Ivoti, 10/08/2021.

MARTIN CESAR KALKMANN

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D24C4649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: M GUDRUN COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA** CNPJ nº93.554.178/0001-65, **ESTÂNCIA VELHA/RS**. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de uniformes para toda rede UBS de Lindolfo Collor. **Pagamento:** com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 94/2021 e processo de dispensa nº 23/2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:9716AE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 062/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de agosto de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM USADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 10 de agosto de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:C263C2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 031/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 5526
Pregão Eletrônico 031/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3409/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna

pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DAS CAMPANHAS "SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL", CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 24 de Agosto de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 09 de Agosto de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:878200EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 520/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PLATAFORMA SOBRE CHASSI, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 23/08/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, visando à Aquisição de equipamento plataforma sobre chassi, para transporte de máquinas pesadas. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Agosto de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:6C2B9948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0576/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, referente ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 11/09/2019, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:14EBE7F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0577/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito o Senhor PEDRO CELIO SILVA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 28/07/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:941B39BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0578/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 27/03/2019 a 26/03/2020, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EB39F5D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0579/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 09 de Agosto de 2021, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:68AC5836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0580/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora CATIANA ARTUZI, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 09 de Agosto de 2021, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1305B848

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0581/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:62481AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0582/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9770EBE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 127/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 105/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços gráficos para aquisição de cartões de visita e pastas personalizadas.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:07BA6D86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0583/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença saúde que tem direito o Senhor FERNANDO ALEX DA SILVA, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:16B8EC31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0584/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA, a partir de 10 de Agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2012, conforme processo interno nº140/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 10 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7294046E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das**09:00**horas do dia**27/08/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 30/2021,** para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, .**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 10 de agosto de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:A6DC2D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Nandriel Teixeira Afonso	Zelador	4º lugar	40 horas	1237/2021
Raquel Rodrigues de Antiqueira	Professor de Língua Portuguesa	2º lugar	20 horas	1238/2021

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:258E9FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/08/2021 às 14h, processo licitatório nº 680/2021, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 41/2021, Objeto: **Contratação de empresa para reparos de paredes, aberturas, grades e afins nas escolas municipais conforme memorial descritivo e demais especificações técnicas.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E1A1473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/08/2021 às 14h, processo licitatório nº 663/2021, modalidade Tomada de Preços nº 14/2021, Objeto: **Contratação de empresa para ampliação e reforma da EMF Emílio Ferreira de Lemos em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:133C8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/08/2021 às 14h, processo licitatório nº 664/2021, modalidade Tomada de Preços nº 15/2021, Objeto: **Contratação de empresa para cercamento da EMF Ruy Miguel Collares Victorino e EMF Dr. Dinarte Silveira Martins em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:FCBEBC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/08/2021 às 14h, processo licitatório nº 673/2021, modalidade Tomada de Preços nº 17/2021, Objeto: **Contratação de empresa para ampliação e reforma da EMF Bento Gonçalves em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:B88D5E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/08/2021 às 10h, processo licitatório nº 669/2021, modalidade Tomada de Preços nº 16/2021, Objeto: **Contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva da EMF Ruy Miguel Collares Victorino em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:318F01D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/08/2021 às 14h, processo licitatório nº 666/2021, modalidade Pregão Presencial, nº 40/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de materiais para cerca, equipamentos, medicamentos e ração para equinos, fertilizantes e sementes para plantio, visando atender as necessidades da SMADE.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:974F0724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia **24 de agosto de 2021, às 09:00 h** estará recebendo as propostas para aquisição de Correia Transportadora para conjunto de britagem, através da Licitação **Pregão Presencial Nº 013/2021.** Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:7139F274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2322/2021

Autoriza a abertura de crédito especial por redução e crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução – no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL MUNICIPAL
Conta: 3906
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
Conta: 3907
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 454
Elem. Desp: 3.3.90.31.00 – PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA.....R$ 1.000,00
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 935.400,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, oriundos de transferências de recursos do SUS para a atenção primária a saúde – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde(Portaria 1423/2021) e de transferências legais da união, nas seguintes classificações:
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 80.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 65.000,00
Conta: 213
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 10.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.207 – PATRULHA A AGRÍCOLA MECANIZADA
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2472
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 72.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.087 – MANUT. ABERT. AMPL. PAV. REFORMA E CONST. DE ESTRADAS
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 221
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 36.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.015. – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 85
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 30.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 161
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 40.000,00
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0002.2.041 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Agricultura
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **717**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.**.....R$ - 78.900,00
Conta: **718**
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 19.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 747
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$- 18.000,00
Conta: 748
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 15.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 259
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00. CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ - 100.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 274
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.056– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 332
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 12.000,00
Conta: 335
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 3.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 363
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 97.000,00
Conta: 366
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 17.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 350
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 100.000,00
Conta: 353
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 19.000,00
Conta: 356
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 3.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 387
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.000,00
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 4500 – Custeio – Atenção Basica
Conta: 636
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 30.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4500 – Custeio – Atenção Basica
Conta: 650
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 45.000,00
Conta: 655
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 15.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3908
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Conta: 3514
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 5.000,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 3º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$ 453.900,00
2	0031	FUNDEB	R$ 381.500,00
3	4500	Custeio – Atenção Básica – Portaria 1423/2021	R$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 935.400,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E0323945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4063/2021

Autoriza a abertura de crédito especial por redução, no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2322, de 10 de Agosto de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2322, de 10 de Agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução – no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL MUNICIPAL
Conta: 3906

Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
Conta: 3907
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 454
Elem. Desp: 3.3.90.31.00 – PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA.....R$ 1.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E7BBB5AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4064/2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2322, de 10 de Agosto de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº2322, de 10 de Agosto de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 935.400,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, oriundos de transferências de recursos do SUS para a atenção primária a saúde – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde(Portaria 1423/2021) e de transferências legais da união, nas seguintes classificações:
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 80.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 65.000,00
Conta: 213
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 10.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.207 – PATRULHA A AGRÍCOLA MECANIZADA
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2472
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 72.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.087 – MANUT. ABERT. AMPL. PAV. REFORMA E CONST. DE ESTRADAS
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 221
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 36.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.015. – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 85
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 30.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 161
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 40.000,00
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0002.2.041 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Agricultura
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **717**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 78.900,00
Conta: **718**
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 19.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 747
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$- 18.000,00
Conta: 748
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 15.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 259
Fonte....: 0031 – FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00. CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ - 100.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 274
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.056– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 332
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 12.000,00
Conta: 335
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 3.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 363
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 97.000,00
Conta: 366
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 17.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 350
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 100.000,00
Conta: 353
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 19.000,00
Conta: 356
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 3.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 387
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.000,00
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 4500 – Custeio – Atenção Basica
Conta: 636
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 30.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4500 – Custeio – Atenção Basica
Conta: 650
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 45.000,00
Conta: 655
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 15.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3908
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Conta: 3514
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$ 453.900,00
2	0031	FUNDEB	R$ 381.500,00
3	4500	Custeio – Atenção Básica – Portaria 1423/2021	R$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 935.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4CE54774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020: Comunicamos a habilitação e classificação das empresas Dirceu Truck Center Ltda, Retifica de Motores AMC Ltda, JM Pneus e Recapagens Ltda e Apara Barro Mattos Ltda, para o objeto deste chamamento, devendo firmar Termo de Credenciamento. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:86133EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2021: Comunicamos a habilitação e classificação das empresas Urgemed Serviços Médicos Ltda e JCS Serviços de Radiologia Ltda, para o objeto deste chamamento, devendo firmar Termo de Credenciamento. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C969A1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº13.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº13.2021: Comunicamos que o certame restou deserto. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9314E2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

MÊS DE REFERÊNCIA – JULHO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 03/2021. COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**, CNPJ: 89.774.160/0001-00. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 04/2021. ALCEU JOSÉ PIAIA**, CPF: 544.524.570-53. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 05/2021. COOPERATIVA DE PRODUTOS DE UVA E DERIVADOS DE AMETISTA DO SUL**, CNPJ: 08.835.220/0001-47. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 06/2021. VALNEI JOCELI MACHADO**, CPF: 926.920.950-49. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 07/2021. ADELAR LAURO ERNEST**, CPF: 708.249.080-15. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 09/2021. AGROINDÚSTRIA FAMILIAR GUERRA**, CNPJ: 14.034.692/0001-01. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 10/2021. LEONARDO ZUCHI**, CPF: 037.774.860-94. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 11/2021. MATEUS BONIFÁCIO**, CPF: 037.888.690-89. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 12/2021. OSMILDO HANAUER**, CPF: 883.539.150-49. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 13/2021. RAFAEL ALCIDES TRANQUILO**, CPF: 017.074.700-06. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Chamada Pública nº 1/2021**. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 14/2021. PAULO SERGIO DIEDRICH**, CPF: 946.096.670-53. Vencimento: 31/12/2021.**1º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico n° 13/2021**. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de kits que serão distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas da rede municipal. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 83/2021. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 39.649.812/00001-06. Vencimento: 31/07/2021.**1º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico n° 14/2021**. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de kits que serão distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas da rede municipal. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 65/2021. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 39.649.812/00001-06. Vencimento: 31/08/2021.**1º Termo Aditivo. Dispensa de Licitação n° 06/2020**. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de hospedagem de e-mails com 25 Gb de espaço para armazenamento, compartilhado entre os e-mails hospedados. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 53/2020. VIRTUALBIT SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 08.155.504/0001-92. Vencimento: 09/03/2022.**3º Termo Aditivo. Pregão Presencial n° 01/2021**. Fornecimento de óleo diesel

S10, para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 32/2021. AMAURI ZANCHETT (TRR CAÇULA)**, CNPJ: 30.095.205/0002-40. Vencimento: 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 51/2021. Dispensa de Licitação nº 13/2021.** Contratação de empresa especializada para Elaboração de estudos em 05 pontos do sistema viário central da cidade, com a proposição de intervenções para os conflitos existentes no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 124/2021. RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.315.712/0001-25, Valor Total R$ 12.000,00. **Vencimento:** 31/08/2021.**Processo Administrativo nº 52/2021. Dispensa de Licitação nº 14/2021.** Aquisição de peças e serviços para reforma geral de Um Caminhão responsável pela coleta de Dejetos Suínos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 125/2021. RS RETÍFICA DE MOTORES LTDA**, CNPJ: 02.812.169/0001-71, Valor Total R$ 17.390,00. **Vencimento:** 30/09/2021.**Processo Administrativo nº 49/2021. Pregão Presencial nº 07/2021.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão prancha, retroescavadeira traçada e trator de esteira para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 126/2021. EMPREITEIRA ZECASIDI LTDA**, CNPJ: 16.422.716/0001-17, Valor Total R$ 128.000,00. **Vencimento:** 08/07/2022.**Processo Administrativo nº 49/2021. Pregão Presencial nº 07/2021.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão prancha, retroescavadeira traçada e trator de esteira para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 127/2021. PORTELA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, CNPJ: 23.062.510/0001-99, Valor Total R$ 256.000,00. **Vencimento:** 08/07/2022.**Processo Administrativo nº 49/2021. Pregão Presencial nº 07/2021.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão prancha, retroescavadeira traçada e trator de esteira para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 128/2021. M DE JESUS TERRAPLENAGEM**, CNPJ: 38.122.756/0001-86, Valor Total R$ 178.000,00. **Vencimento:** 08/07/2022.**Processo Administrativo nº 50/2021. Pregão Presencial nº 08/2021.** Aquisição de Emulsão Asfáltica RM1C, Areia, Brita, Pedra de Mão e Rejeito para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 129/2021. CIA GRASSINI EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME**, CNPJ: 24.533.673/0001-75, Valor Total R$ 45.060,00. **Vencimento:** 31/12/2021.

Processo Administrativo nº 50/2021. Pregão Presencial nº 08/2021. Aquisição de Emulsão Asfáltica RM1C, Areia, Brita, Pedra de Mão e Rejeito para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 130/2021. BRITAGEM SAO CRISTOVAO LTDA ME**, CNPJ: 21.132.798/0001-03, Valor Total R$ 42.130,00. **Vencimento:** 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 50/2021. Pregão Presencial nº 08/2021.** Aquisição de Emulsão Asfáltica RM1C, Areia, Brita, Pedra de Mão e Rejeito para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 131/2021. TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.472.805/0003-08, Valor Total R$ 777.000,00. **Vencimento:** 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 50/2021. Pregão Presencial nº 08/2021.** Aquisição de Emulsão Asfáltica RM1C, Areia, Brita, Pedra de Mão e Rejeito para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 132/2021. ERICA ZANELLA**, CNPJ: 39.381.966/0001-51, Valor Total R$ 39.600,00. **Vencimento:** 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 47/2021. Concorrência Pública nº 01/2021.** Aquisição de uma área de terra, não inferior a 5 hectares e não superior a 6,5 hectares, às margens da RST 472, entre o trevo da entrada da zona urbana do município de Palmitinho até a divisa territorial com o Município de Vista Alegre, devendo possuir no mínimo 300 metros de frente para a Rodovia. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 133/2021. EDINEI DAL ASTA**, CPF: 954.297.830-04, Valor Total R$ 750.750,00. **Vencimento:** 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 56/2021. Pregão Eletrônico nº 22/2021.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 134/2021. NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.814.016/0001-87, Valor Total R$ 22.066,30. **Vencimento:** 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 56/2021. Pregão Eletrônico nº 22/2021.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 135/2021. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 39.649.812/00001-06, Valor Total R$ 21.713,50. **Vencimento:** 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 56/2021. Pregão Eletrônico nº 22/2021.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 136/2021. DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, CNPJ: 18.683.835/0001-59, Valor Total R$ 12.530,40. **Vencimento:** 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 53/2021. Dispensa de Licitação n.º 15/2021.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Profissional Médico Generalista, com carga horária de 20 horas semanais, durante o período da Manhã e mais 20 horas semanais pelo período da Tarde, para auxiliar o surto da epidemia de Dengue e de Coronavírus como também, suprir a demanda requisita, haja vista a falta de médicos em uma das unidades de atendimento do Município de Palmitinho/RS, pelo período de 30 dias. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 137/2021. CAROLINE GIMENEZ COVATTI**, CNPJ: 42.735.329/0001-40, Valor Total R$ 20.000,00. **Vencimento:** 30/08/2021.**Processo Administrativo nº 54/2021. Dispensa de Licitação nº 16/2021.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional de artesão, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, compreendendo serviços de confecção de produtos através de processo manual ou com auxílio de ferramentas, tendo um domínio prático sobre a realização e conhecimento dessas atividades para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 138/2021. LUÍS ATÍLIO RIBEIRO 00061746045**, CNPJ: 27.486.506/0001-09, Valor Total R$ 7.250,00. **Vencimento:** 31/12/2021.**Processo Administrativo nº 55/2021. Dispensa de Licitação nº 17/2021.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional especializado para a realização de aulas de dança gauchescas para os alunos da rede de ensino municipal através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, compreendendo serviços de regulamento artístico do Rio Grande do Sul, noções de Indumentária, história e conceito de dança tradicional, postura e ética, gestão de pessoas, didática e processos de ensino de aprendizagem para danças tradicionais no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 139/2021. BRUNA ELENA BONZANINI 01381751016**, CNPJ: 27.527.660/0001-81, Valor Total R$ 7.500,00. **Vencimento:** 31/12/2021.

Palmitinho/RS, 10 de Agosto de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:3A276AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade n° 02/2021. Fundamento legal no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel destinado ao Centro de Registros de Veículos Automotores – CRVA, contendo rampa para veículos, sala comercial e banheiro. Contratada: Paludo Indústria de Implementos Rodoviários LTDA. Valor mensal: R$ 1.911,70 (um mil, novecentos e onze reais e setenta centavos). Prazo: 12 meses prorrogáveis. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6FADA9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva no bairro Emancipação, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos. ***Tipo:*** MENOR PREÇO GLOBAL ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 23/08/2021 **Sessão Pública:** 26/08/2021, às 09h00min**.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun, na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600, R.214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Agosto de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:200F51B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO da Rua Manoel Antônio dos Santos, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos. ***Tipo:*** MENOR PREÇO GLOBAL ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 26/08/2021 **Sessão Pública:** 31/08/2021, às 09h00min**.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun, na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600, R.214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Agosto de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A18B7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 072/2021
PROCESSO N°: 2945/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 005/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:FERNANDA BORGES ESPACO CRIAR.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé.
VALOR DO CONTRATO: Pelas vagas contratadas, totaliza esta contratação em **R$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta reais) mensais.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 2449 - Manutenção das Creches
Rubrica: 3.3.3.9.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 1001 - Salário Educação / 0031 – FUNDEB / 0020 – MDE 25%
FORMA DE PAGAMENTO: O valor mensal por vaga de aluno atendido será de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, a ser pago até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante comprovação de inscrição e frequência de cada aluno, pela contratada, junto à Secretaria Municipal de Educação, a qual tomará as medidas necessárias para o adimplemento junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FERNANDA BORGES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DE063E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.739 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 28/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;
Considerando, o Processo de Contratação de Fornecedor de nº 875/2021, via sistema 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 28/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 460/2021- Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo **objeto é Aquisição de Desfibrilador Cardíaco.**
Titular: Marcela Mariani Moreira, matrícula n.º 1211-4;
Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula n.º 379-4.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato de nº 28/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 28/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:9F2C7D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMED Nº 002/2021

Chamada Pública de coinvestimento, entre Prefeitura Municipal de Pelotas e Secretaria de Esporte e Lazer-SEL/RS para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física.

O município de Pelotas, através da Secretaria de Educação e Desporto – SMED, no uso das competências conferidas pelo Decreto municipal 6439/2021, fundamentado no decreto estadual nº 55967/2021 e edital de chamada pública SEL nº 004/2021, torna pública o resultado preliminar relativo a habilitação e seleção dos inscritos no edital SMED 002/2021, que tem por objeto à seleção de profissionais da educação física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19, visando a percepção de auxílio emergencial de coinvestimento entre Prefeitura Municipal de PELOTAS e Secretaria de Esporte e Lazer-SEL/RS. Da decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis através do e-mail auxiliodesportopelotas@gmail.com de acordo com as condições do item 8.5.1 do presente edital. As desclassificações em decorrência da não observância do item 4.2 do presente edital.

COLOCAÇÃO	NOME
1º	Everani Borges Maciel
2º	Dener Budziarek de Oliveira
3º	Caiã Louro Madruga
4º	Héctor Ferreira Chagas
5º	Luiz Renato Hendges Guimarães Jr.
6º	Vagner da Silva Duarte
7º	Lincoln Belmonte Bender
8º	Liane Wickboldt de Oliveira
9º	Sabrina Tavares Timm
10º	Victória Soares de Souza
11º	Bethânia Alves da Silva
12º	William da Costa Farias
13º	Ana Luiza Volz
14º	Wagner Fernandes Vasconcelos
15º	Roger Aguiar Pinheiro
16º	Marcelo Jeziorski Caetano
17º	Carolina de Souza Macedo
18º	Andreia Ferreira Fagundes
19º	Pricila Lopes Armesto
20º	Ian Silva da Cunha
21º	Paula Amaral Rota
22º	Tauane Caetano da Silva
23º	Tamires Farias Castro
24º	Maximiliano Quevedo de Oliveira Rocha
25º	Andressa de Oliveira Blanke Hellwig
26º	Bruno dos Santos Goulart
27º	Alex Sander Souza de Souza
28º	Janaina Janke da Silva Abrahão
29º	Vicenzo Petrucci
30º	Itala da Silveira Nobre
31º	Daiane Elert Dravanz
COLOCAÇÃO	**NOME**
32º	Roberta Anselmo Borges
33º	Vítor Lopes Neves
34º	Roger Sacramento Burkert
35º	Fernanda Gonçalves Ide
36º	Victor Nunes da Rosa
37º	Luan Aldávio Loeck
38º	Vanessa Oliveira de Azambuja
39º	Diego Oliveira Ribeiro
40º	Pyérre da Silva Araújo
41º	Fábio Luis Brito Motta
42º	Marcelle Soares Pereira
43º	Julio Cesar Mendes Peraça
44º	Filipi Gerzson Marum
45º	Emilio dos Santos Beher
46º	Willian Martins da Silva
47º	Michel Lopes Diogo
48º	Mônica dos Santos Pacheco
49º	Aline Eichholz Tuchtenhagen
50º	Bruno Blois Nunes
51º	Midiã Garcia Miranda
52º	Dion Douglas de Ramos Ferreira
53º	Lauren Silva Costa
54º	Bárbara Gomes Santos
55º	Priscilla dos Santos da Fonseca
56º	Fabiano Borba Machado
57º	Daniel Fernandes Barboza
58º	Lucas Rossales da Rocha
59º	Rodrigo Nunes da Silva
60º	Fabiana Robaina de Oliveira
Desclassificado	Peterson dos Santos Oliveira
Desclassificado	Jefferson da Silva Primeiro

Pelotas, 10 de agosto de 2021.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:34274B88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 081/2021 - SMS, aquisição de material odontológico III. Abertura: 9h do dia 24/08/2021.
RP PE Nº 110/2021 - SMS, aquisição de medicamentos II. Abertura: 9h do dia 24/08/2021.
RP PE Nº 105/2021 - SMS, aquisição de material de limpeza e higienização III. Abertura: 10h do dia 24/08/2021.
RP PE Nº 101/2021 - SMED, aquisição de mamadeiras e bicos. Abertura: 11h do dia 24/08/2021.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de agosto de 2021

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:92775348

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:
RP PE Nº 097/2021 – SMED, aquisição de biscoitos. Nova data de Abertura: 9h do dia 10/08/2021.
RP PE Nº 099/2021 – SMED, aquisição de farinha. Nova data de Abertura: 14h do dia 10/08/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 9 de agosto de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B8E473CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO OF/000179/2020 – MEM/005884/2020 EXTRATO 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 9.790/1999 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL n°007/2021 e MEM/005153/2021, retifica o período de vigência da prorrogação publicada no Extrato 001/2021, de 30 de junho de 2021, do Termo Aditivo com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP:

TERMO ADITIVO OSCIP

TA 001/2021 – TP 001/2020 Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA)

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência de 12/05/2021 a 11/05/2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Parceria original, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 09 de agosto 2021

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:EBEF43E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0026/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2021 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 26/07/2021 a 10/08//2021, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

1 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Irene
2 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Meneghetti
3 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Núcleo Habitacional Dunas
4 - Instituto São Benedito
5 - EMEI José Lins do Rego
6 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Ministro Fernando Osório

Pelotas, 10 de agosto de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F87850CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 28/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO E PARDO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pela sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Divulga-se o Resultado Preliminar do Processo de Identificação do Componente Étnico-Racial de candidato autodeclarado negro e pardo. 2. Informa-se o período de recursos: 11 a 12/08/2021. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do SANEP: *portal.sanep.com.br*. Pelotas/RS, 10/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP.

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:75E78058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/2007, de 06/06/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078, de 11/09/1990., torna público que a partir das **09:00** horas do dia **24/08/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 041/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE ONZE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 10 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:C545E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 Lei complementar n°123/206 e suas alterações, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **31/08/2021,** em Piratini – RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS KITS DE MERENDA ESCOLAR.** referente a **CHAMADA PÚBLICA N°03/2021.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 10 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:32224B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990,

torna público que a partir das **09:00** horas do dia **23/08/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 35/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE QUATRO CONDICIONADORES DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 10 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:18B14BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 129/2007 e 160/2020, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **25/08/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 040/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS DE SETE LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 10 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:0BD7373B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e adaptação de salas, do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar o novo Centro de Acolhimento e Desenvolvimento Integrado-CADI, totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 27/08/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 11 de agosto de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:951A7A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 026/2021

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2021
PROCESSO Nº 281/2021

Fica dispensada de licitação a contratação em caráter EMERGENCIAL de Prestação de Serviços de Horas Máquina Pesada, com operador, observância Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso IV e Art.° 26, inciso I e em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos.

NOME DO CREDOR: TERRAPLANAGEM BK LTDA ME
CNPJ: 13.254.201/0001-67
ENDEREÇO: Rua Guerino Pandolfo, n. º 615, Centro, Rolante/RS, CEP 95.690-000.
VALOR HORA MÁQUINA: R$ 186,40 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.776,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais).

Riozinho, 09 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4FF038D4

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA CONTRATO Nº 086/2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021, datado de 09 de agosto de 2021, constituído do Processo de DISPENSA Nº 026/2021 e PROCESSO Nº 281/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ***TERRAPLANAGEM BK LTDA ME***(CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objetocontratação em caráter EMERGENCIAL de Prestação de Serviços de Horas Máquina Pesada, com operador. Valor total do contrato R$ 16.776,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais). Prazo: 60 (Sessenta) dias.

Riozinho, 10 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E1409451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 123/2020 – MODALIDADE PREGÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 123/2020 – MODALIDADE PREGÃO.

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC MF sob o n.° 88.138.292/0001-74, com sede na Rua Amaro Souto, n.° 2203, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Oliveira, resolve através do presente, no uso de suas atribuições legais, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 123/2020, do PREGÃO PRESENCIAL n.° 029/2020, firmada em 05 de outubro de 2020, com a empresa RENATO RAMOS DA ROSA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 13.657.625/0001-72, com sede na Rua Barão do Mauá, n.° 2511, na cidade de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, ora notificada conforme segue:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato oriundo da ata de registro de preço n.° 123/2020, modalidade Pregão Presencial n.° 029/2020, que possui como objeto "registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I (serviços de borracharia), conforme dispõe o artigo 79, inciso XII, da Lei n.° 8.666/1993, considerando que a empresa notificada recusou-se a assinar o termo de rescisão de forma amigável, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da autoexecutoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista que a empresa recusou-se à assinar a rescisão amigável, bem como encontra-se cadastrada no novo sistema implantado no Município de Rosário do Sul/RS- sistema NEO. Vale ressaltar ainda, que com a implantação do novo sistema supramencionado, não há razoabilidade em manter duas modalidades de compra para o mesmo objeto. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no artigo 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar de prestar serviços por meio da Ata de Registro de Preço n.° 123/2020, Pregão Presencial n.° 029/2020.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a empresa contratada.

Após, com o extrato da publicação, junte-se aos autos do processo

respectivo.

Rosário do Sul, 10 de Agosto de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B714A26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.206 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, (01) um médico pediatra na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficao Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (um) Médico Pediatra**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

§2º A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo de Médico Pediatra, advindas de Concurso Público, sob Edital de Homologação Nº 020/2020. No caso de desistência de candidato (s) inscrito (s) na lista de aprovados, para esse cargo, será realizada a contratação de Servidor através de Processo Seletivo Simplificado, por análise curricular e mediante publicação de edital com ampla divulgação, inclusive nas rádios locais.

A carga horária a ser cumpridapelo titular do cargo será de 12(doze) horas semanais.

Art. 3ºO vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 40, Classe A).

Art. 4º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentáriasque seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 10 de agosto de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE0A5D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo de **05 anos, 10 meses e 09 dias,** constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09.08.2021, NIT 1232114493-0, do Servidor **MIGUEL OSMARINO CORREA**, **Matricula 269-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E185248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.07.2021 a 28.08.2021, 30** (trinta) dias à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3784-2,** Médico ESF, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B384C17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.07.2021 a 28.08.2021, 30** (trinta) dias à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8,** Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9AB61A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **10.08.2021 a 19.08.2021, 10** (dez) dias, ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EC5C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.331 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARPOR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
4.4.90.52.00.00.00 **(144) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(219) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
RECURSO: 020 – MDE
4.4.90.52.00.00.00 **(220) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 85.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
4.4.90.52.00.00.00 **(260) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 –Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
4.4.90.52.00.00.00 **(280) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.52.00.00.00 **(309) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(648) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 157.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(188) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 17.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.39.00.00.00 **(189) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(190) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 55.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(206) –** Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 **(217) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.39.00.00.00 **(655) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 157.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
E Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC891546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 006/2021

De 10 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022."

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10 horas do dia 25 de Agosto de 2021.
Paragráfo Único – Devido a Pandemia do COVID 19, será limitado ao número de 10 pessoas no Plenário Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC836080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1387, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor José Erni de Almeida Jobim.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Erni de Almeida Jobim o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à população Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:40D81620

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1388, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Dr. Rubens Tadeu Rosa Barros.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Rubens Tadeu Rosa Barros o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à população Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E795AA28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1389, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Silvio Vidart Madruga.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Silvio Vidart Madruga o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:482F0061

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1390, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Sigmar Martins Gomes.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Sigmar Martins Gomes o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:C65DA4F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1391, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Carlos Marcondes Junior.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Carlos Marcondes Junior o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à população Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8B197FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1392, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Carlos Bayard Alves Rodrigues.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Carlos Bayard Alves Rodrigues o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8D38EA64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1393, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Pedro Henrique Vallejo Dourado.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Pedro Henrique Vallejo Dourado o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:819C704C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1394, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário à Senhora Marilene Rosa Tambara Souza.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Marilene Rosa Tambara Souza o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:07A3E032

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1395, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário à Senhora Elaine Terezinha Fernandes Lucas.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Elaine Terezinha Fernandes Lucas o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:AC738132

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1396, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Claudio Roberto da Silva Pando.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Claudio Roberto da Silva Pando o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:1F06FE64

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
RESOLUÇÃO CMMA Nº. 16/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DISTÂNCIA MÍNIMA PARA USO E APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS DE ESCOLAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Sant'Ana do Livramento/RS - CMMA** regrado pela Lei Municipal 6709/2014 e pelo Decreto Municipal n° 136/2014, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938/81 da Política Nacional de Meio Ambiente, com alterações dadas pela Lei Federal 7804/89; Resolução CONAMA nº 237/97 e suas subsequentes no que dispõe sobre meio ambiente, combinada com a Lei Municipal nº 5060/2006, de 30/03/2006, Lei Municipal nº 6.709/2014, de 1º/07/2014 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a **Constituição Federal** que atribui competência aos municípios para proteção do meio ambiente e combate à poluição.

CONSIDERANDO o artigo 225 da **Constituição Federal** que afirma que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

RESOLVE

Art. 1º - Fica proibida aplicação de qualquer tipo de agrotóxico e afim, bem como suas misturas comerciais em distância inferior a 250 metros lineares de Escolas Rurais e, respeitadas as demais legislações referentes às condições atmosféricas adequadas para aplicações terrestres ou aéreas desses insumos agrícolas, como forma de diminuir

os riscos de contaminação humana, seja via sistema respiratório, de mucosas e contaminação cutânea de crianças, jovens, professores e funcionários que convivem, estudam e trabalham nesses ambientes públicos.

§ 1º - Para efeitos desta Resolução consideram-se agrotóxicos e afins todos aqueles previstos no art. 2º, inciso I, "a" e "b" e inciso II da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

§ 2º - No conceito de agrotóxico, para efeito desta Resolução, também são considerados produtos agroquímicos envolvendo herbicidas, inseticidas, fungicidas, bactericidas, hormônios sintéticos e fertilizantes que tenham classificação toxicológica, entre outros insumos de aplicação aérea e terrestre com potencial de intoxicação humana.

Art. 2º - A referência para a medição da distância mínima será a área de convívio dos escolares, mais próxima ao limite externo do terreno da escola, no sentido da área a ser aplicado o agrotóxico e afim.

Art. 3º - Caso haja uma barreira física e fixa que separe a área da aplicação de agrotóxicos da área da escola e junto a esta, em todo seu comprimento de, no mínimo, 5 metros de altura, a distância mínima de aplicação poderá ser diminuída para 200 metros lineares.

Parágrafo Único – A barreira física poderá ser formada por árvores, de preferência espécies nativas, ou construções, desde que respeitada a altura mínima e uma barreira de ao menos 60% de obstrução visível entre a área de cultivo e a escola rural.

Art. 4º - Produtos biológicos ou autorizados para a produção orgânica ou agroecológica, desde que sem potencial relevante de contaminação e risco à saúde humana, poderão ser utilizados, desde que respeitem uma distância mínima de 30 metros da área de convívio dos escolares, mais próxima ao limite externo do terreno da escola, no sentido da área a ser aplicado o produto.

Parágrafo Único – produtos fitossanitários biológicos autorizados para a produção orgânica ou agroecológica, devem estar de acordo com a Portaria nº52, de 15/03/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, e suas atualizações.

Art. 5º - Em caso de descumprimento do estabelecido na presente Resolução, a pessoa jurídica ou física proprietária, o arrendatário da área cultivada, bem como o responsável pela aplicação, responderão solidariamente às penalidades previstas nesta resolução, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento de danos causados a terceiros, inclusive despesas médicas e/ou hospitalares.

Art. 6º - As pessoas físicas e jurídicas, proprietárias ou possuidores, que descumprirem as disposições contidas nesta Resolução, constituirão infração, nos termos da Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989 e do Decreto Federal nº 4.074 de 4 de janeiro de 2002, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 1º Toda a infração deverá ser identificada mediante lavratura de auto de infração.

§ 2º Não será responsabilizado pelas penalidades previstas nesta Resolução o trabalhador empregado e/ou subordinado, desde que disponibilize as informações dos responsáveis pela área, necessárias para lavratura do auto de infração.

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, via Departamento Municipal do Meio Ambiente (DEMA) responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades e multas previstas nesta Resolução.
Art. 8º - Qualquer munícipe poderá realizar denúncias, por meio do telefone (55)3968-1128 do Departamento Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º - Para fins de cumprimento ao previsto nesta Resolução, será realizado, pelo Poder Público Municipal com apoio do Conselho Municipal do Meio Ambiente, campanhas que visem informar e conscientizar a população em geral sobre o conteúdo desta Resolução, além do uso e dos cuidados necessários às aplicações de qualquer tipo de produto agrotóxico.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant´Ana do Livramento, 10 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Resolução elaborada pelos membros do GT dos agrotóxicos CMMA, grupo de trabalho vinculado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA. Proposta aprovada em reunião ordinária deste conselho, em 11/05/2021 e homologada pela Ata n° 218/2021. Leonardo Alonso (representante da ASCAR no CMMA), coordenador do GT.

MAURA REGINA BORGES CARLOS

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:784A0C27

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção e afins.
DATA DA ABERTURA: 14/09/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE, localizado à Rua Moyses Vianna, nº. 322, Parque da Hidráulica, Santana do Livramento – RS.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelo site **dae.santanadolivramento.rs.gov.br**, ou ainda solicitado através do e-mail: **setordelicitacao@daelivramento.org**. Maiores informações pelo telefone (55) 3967-1309, ou ainda (55) 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. R. RODRIGUES
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:F04447EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25** de **Agosto** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 048/2021** - Processo Administrativo nº 5495/2021, que tem como objeto **Aquisição de Micro-ônibus adaptado/transformado em veículo misto de passageiro e cadeirante, novo, sem uso**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Editaldisponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:43AF049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 71,DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta requisitos urbanísticos, observando-se a competência compartilhada atribuída aos municípios pelo Art. 4º, III, da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Regulamenta requisitos urbanísticos, observando-se a competência compartilhada atribuída aos municípios pelo art. 4º, III, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme segue:

I - Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva mínima estipulada para a faixa não edificável poderá variar entre 15 (quinze) e 5 (cinco) metros de cada lado, conforme as seguintes disposições:
a) Mínimo de 5 metros de reserva de faixa não edificável nos trechos B, C e D (rodovia BR 158);
b) Mínimo de 10 metros de reserva de faixa não edificável no trecho A (rodovia BR 158);
c) Mínimo de 15 metros de reserva de faixa não edificável no trecho E (BR 293).
Art. 2º Para fins de identificação das localidades das faixas de domínio público das rodovias do município de Sant'Ana do Livramento, serão utilizados os seguintes critérios de mapeamento:

I- O trecho urbano A abrange a rodovia BR 158, no intervalo do quilômetro 556 (quinhentos e cinquenta e seis) ao quilômetro 556,5 (quinhentos e cinquenta e seis inteiros e cinco décimos) possuindo largura total de 40 (quarenta) metros, sendo correspondente ao trecho até o Porto Seco;

II- O trecho urbano B abrange a rodovia BR 158, no intervalo do quilômetro 556,5 (quinhentos e cinquenta e seis inteiros e cinco décimos) ao quilômetro 570,1 (quinhentos e setenta inteiros e um décimo) possuindo largura total de 70 (setenta) metros, sendo correspondente ao trecho do Porto Seco;

III- O trecho urbano C abrange a rodovia BR 158, no intervalo do quilômetro 0 (zero) ao quilômetro 1,2 (um inteiro e dois décimos) possuindo largura total de 40 (quarenta) metros, sendo correspondente ao trecho do Trevo do Porto Seco ao módulo da Brigada;
IV- O trecho urbano D abrange a rodovia BR 158, no intervalo do quilômetro 1,2 (um inteiro e dois décimos) ao quilômetro 3,4 (3 inteiros e 4 décimos) possuindo largura total de 24 (vinte e quatro) metros, sendo correspondente à Avenida João Goulart, após módulo da Brigada;

V- O trecho urbano E abrange a rodovia BR 293, no intervalo do quilômetro 336,6 (trezentos e trinta e seis inteiros e seis décimos) ao quilômetro 343 (trezentos e quarenta e três) possuindo largura total de 70 (setenta) metros.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:029EB2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2021

Extrato da Dispensa de licitação 096/2021 que tem como objeto locação de Imóvel localizado na Avenida Brasil, 399, para fins de instalação e funcionamento de setores administrativos da Prefeitura do Município de Santo Ângelo, tendo como Locador Contratado ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ Nº 92.962.869/0001-35, pelo valor mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses, com início em 01/08/2021 e termino em 01/08/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F587AD2C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 384/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019

Extrato do 1° Aditivo ao contrato 384/2019 da Dispensa de licitação 021/2019 que tem como objeto locação de espaço para instalação de antena, Localizado no Edifício Central Park, localizado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro de Santo Ângelo - RS, tendo locador CONDOMINIO EDIFICIO CENTRAL PARK, inscrito no CNPJ Nº 17.104.196/0001-67, objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo será pelo período de 12 meses a contar de 01/01/2021 a 01/01/2022 o contrato foi reajustado em 12%, passando para R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:5F062439

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 013/2021

Aviso de Reagendamento do Edital de Tomada de Preço 013/2021 – Objeto: **Item 01:** Contratação de empresa para execução de obras por empreitada global para construção de 140 gavetas no cemitério municipal Padre Roque Gonzales; **Protocolo dos envelopes Reagendado para:** até as 09h15min do dia 20/08/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DD96FDC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 032/2021 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços de material de iluminação publica; **Propostas:** deverão ser postadas das 08h do dia 12/08/2020 até as 08 horas do dia 23/08/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances: dia** 23/08/2021

às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7972815D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.873, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 190.000,00 , conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003 - Gestão Administrativa - SEMAF
2042 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação-PJ (109).....R$ 190.000,00
TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO
0000 - Encargos Especiais – Reserva de Contingência
0003 – Liquidação de Sentenças Judiciais
33.90.91– Sentenças Judiciais (169).....R$ 190.000,00
TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F15C3DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.874, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.882.103,20 conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006-Manutenção do Gabinete do Prefeito
33.90.30-Material de Consumo (10).....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (12).....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (14).....R$ 15.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2009-Manutenção da Assessoria e Comunicação Social
33.90.30-Material de Consumo (33).....R$ 20.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (38).....R$ 10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012-Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (65).....R$ 30.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa - SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo – DAD
33.90.30-Material de Consumo (104).....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (108).....R$ 400.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (113).....R$ 20.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0118-Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária
2134-Promoção da Reforma Administrativa
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (127).....R$ 30.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2044-Manutenção do Departamento Financeiro-DEF
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (162).....R$ 20.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0003-Liquidação de Sentenças Judiciais
33.90.91-Sentenças Judiciais (169).....R$ 200.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato (164).....R$ 1.212.703,20

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0117-Coordenar Ações de Segurança
2214-Manutenção das Câmaras de Segurança
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (696).....R$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS
33.90.30-Material de Consumo (707).....R$ 15.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (712).....R$ 30.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (717).....R$ 10.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2020-Manutenção do Depto. Municipal da Iluminação Pública-DMI
33.90.30-Material de Consumo (736).....R$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (741).....R$ 30.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Depto. Municipal de Obras-DMO
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (758).....R$ 100.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1045-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
33.90.30-Material de Consumo (762).....R$ 200.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1048-Construção, Ampliação e Revitalização das Praças
44.90.51-Obras e Instalações (771).....R$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1051-Construções de Pontes, Pontilhões e Bueiros
44.90.51-Obras e Instalações (773).....R$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.30-Material de Consumo (795).....R$ 200.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (797).....R$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2112-Manutenção e Conserv. De Pontes, Pontilhões e Bueiros
33.90.30-Material de Consumo (798).....R$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2110-Manutenção Cemitério Municipal
33.90.30-Material de Consumo (803).....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (805).....R$ 15.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0112-Ações de Saneamento Básico
2113-Manutenção da Rede de Esgoto

33.90.30-Material de Consumo (807).....R$ 100.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL-PRM
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. Do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.30-Material de Consumo (821).....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (824).....R$ 150.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL-PRM
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2176-Manutenção do Abastecimento dos Veículos e Máquinas
33.90.30-Material de Consumo (825).....R$ 200.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção do Depto. De Expansão Rural
33.90.30-Material de Consumo (1296).....R$ 50.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
33.90.30-Material de Consumo (1306).....R$ 20.000,00
44.90.51-Obras e Instalações (1309).....R$ 40.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE

2028-Manutenção do Depto. De Cultura e Turismo
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1394).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1401).....R$ 20.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (1404).....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2068-Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa
33.90.30-Material de Consumo (1440).....R$ 5.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (1442).....R$ 5.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2070-Manutenção Centro de Convenções Qorpo Santo

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1445).....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2071-Manutenção de Políticas Públicas de Cultura
33.90.30-Material de Consumo (1447).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1449).....R$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2056-Manutenção dos Espaços e Pontos Turísticos do Município
33.90.30-Material de Consumo (1473).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1474).....R$ 40.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2057-Manut. e Reorganização do Calendário de Eventos do Município
33.90.30-Material de Consumo (1477).....R$ 15.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1479).....R$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2058-Rotas Turísticas do Meio Rural do Município
33.90.30-Material de Consumo (1480).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1482).....R$ 10.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1225-Pav. Rua do Pinguim – Lomba Vermelha, emenda impos. (20/21) – 16,50,58
44.90.51-Obras e Instalações (1738).....R$ 60.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1217-Constr. Parada Ônibus R. Edemar da S. Braga Emenda Impos. (20/21) n° 21
44.90.51-Obras e Instalações (1742).....R$ 600,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1218-Constr. Parada Ônibus Próximo Posto Saúde Central-Emenda Impos. (20/21) n° 22
44.90.51-Obras e Instalações (1743).....R$ 600,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1219-Constr. Parada Ônibus Próx. Cruzeiro Estr. Casqueiro-Em. Impos. (20/21) n° 23
44.90.51-Obras e Instalações (1744).....R$ 600,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1220-Constr. Parada Ônibus R. Lothar Machado dos Reis-Em. Impos. (20/21) n° 24
44.90.51-Obras e Instalações (1745).....R$ 600,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1226-Pav. Rua Alziro Viana de Andrade, emenda impos. (20/21) n° 30
44.90.51-Obras e Instalações (1747).....R$ 71.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1224-Constr. De Banheiros da Praça Portugal - emenda impos. (20/21) n° 40
44.90.51-Obras e Instalações (1751).....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 3.882.103,20

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a Abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso n° 0001-Próprio, referente receitas de FPM, ICMS e IPVA apurado de janeiro a junho, e projetado até dezembro 2021, conforme relatório do SEFAZ RS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B1D10506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019 e Decreto no 307, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de inspeção e fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitária, nos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP).

Art. 2.º Para fins desta Instrução Normativa, são adotados os seguintes conceitos:
I – Elementos de inspeção – lista com base nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) mínimos obrigatórios aplicados pelos estabelecimentos registrados no SIMSAP;
II – Risco Estimado Associado ao Estabelecimento – R – dado obtido através da caracterização dos riscos associados ao volume de produção, tipo de produto e desempenho do estabelecimento sob inspeção periódica quanto ao atendimento à legislação aplicável à inspeção;
III – Risco Associado ao Volume de produção – RV – dado obtido através da classificação do estabelecimento sob inspeção periódica quanto ao volume produzido;
IV – Risco Associado ao Produto – RP – dado obtido através da categoria ao qual os produtos produzidos estão associados e
V - Risco Associado ao Desempenho do Estabelecimento Quanto ao Atendimento à Legislação Aplicável à Inspeção – RD – dado obtido através do desempenho do estabelecimento sob inspeção periódica quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização caracterizada pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente.

Art. 3.º Para fins desta Instrução Normativa, são considerados os seguintes elementos de inspeção:
I - Manutenção das instalações e equipamentos (incluindo a aferição e a calibração de instrumentos);
II – Água de abastecimento interno;
III – Controle integrado de pragas, insetos e roedores;
IV – Manejo de resíduos sólidos e líquidos (incluindo águas residuais);
V – Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO);
VI – Procedimento Sanitário das Operações (PSO);
VII – Manipuladores (incluindo treinamento, higiene, hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores);
VIII – Controle de matérias-primas, ingredientes e embalagens;
IX – Controle de pontos críticos do processo (incluindo controle de formulações, temperaturas e fraudes);
X – Análises laboratoriais (autocontrole);
XI – Rastreabilidade e recolhimento;
XII – Bem estar animal e
XIII - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).
Parágrafo único. Os elementos de inspeção de que trata os incisos XII e XIII do art. 3º serão empregados somente nos estabelecimentos sob inspeções permanentes.

CAPÍTULO II
DO ÂMBITO DA INSPEÇÃO

Art. 4.º É inerente à atividade da inspeção sanitária e industrial a sua fiscalização correspondente.

Art. 5.º A inspeção será efetuada por fiscal médico veterinário designado ao Serviço de Inspeção Municipal e por auxiliar de inspeção devidamente treinado e sob a responsabilidade técnica do primeiro.

Art. 6.º A realização da inspeção "ante mortem" e "post mortem" dos animais nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada em todo processo de abate.
Parágrafo único. A inspeção do processo de abate será lançada no sistema gerencial do SIMSAP na aba "Abate + Espécie", sendo registrandos o número de animais abatidos e as respectivas condenações.

Art. 7.º A verificação dos elementos de inspeção nos estabelecimentos sob inspeção permanente será, no mínimo, a cada 3 (três) meses.
§1.º A verificação dos elementos de inspeção dar-se-á em no mínimo 4 (quatro) elementos por verificação, previstos no art. 3º desta norma.
§2.º O resultado da verificação dos elementos de inspeção será lançada no sistema gerencial do SIMSAP na aba "Inspeção Permanente".
§3.º Todos os elementos de inspeção devem ser verificados no prazo de 1 (um) ano.

Art. 8.º A verificação dos elementos de inspeção nos estabelecimentos sob inspeção periódica será com base no Cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento – R.
§1.º A verificação dos elementos de inspeção dar-se-á em no mínimo 4 (quatro) elementos por verificação, previstos no art. 3º desta norma.
§2.º O resultado da verificação dos elementos de inspeção será lançada no sistema gerencial do SIMSAP na aba "Inspeção Periódica".
§3.º Todos os elementos de inspeção devem ser verificados no prazo de 1 (um) ano.

Art. 9.º As etapas a serem seguidas para a inspeção dos estabelecimentos registrados junto ao SIMSAP estão padronizadas no ANEXO I.

Art. 10. Os dados referentes ao processo de inspeção são registrados no sistema gerencial do SIMSAP informando as atividades acompanhadas, os elementos de inspeção verificados e as não conformidades (NCs) constatadas.
§1.º As Não Conformidades referentes a processos e a estrutura são lançadas no item "Processo".
§2.º As Não Conformidades referentes a controles e a documentos são lançadas em "Registro".

Art. 11. Imediatamente após o lançamento dos dados no sistema gerencial o representante legal do estabelecimento e o responsável técnico receberão um e-mail automático sendo notificados do resultado da inspeção.

Art. 12. O estabelecimento terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do e-mail automatizado para inserir a previsão da medida corretiva, medida preventiva e o prazo de execução no sistema gerencial, frente as Não Conformidades notificadas.
Parágrafo único. O não cumprimento ao **caput** deste artigo acarretará em processo administrativo.

Art. 13. O fiscal responsável pela inspeção analisará com base em critério técnico as medidas e o cronograma apresentado pelo estabelecimento tendo o prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da apresentação dos documentos solicitados para registrar no campo "Resposta do SIM" suas considerações. A empresa receberá um novo e-mail sendo notificada quanto a resposta e o prazo final concedido pelo SIMSAP.

Art. 14. A etapa final para conclusão das inspeções é a verificação de atendimento ao cronograma.

Art. 15. O não cumprimento às Não Conformidades apontadas nas inspeções acarretará em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DE RISCO ESTIMADO

Art. 16. O cálculo do Risco Estimado Associado aos Estabelecimentos (R) é o parâmetro utilizado pelo SIMSAP para determinar a

frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos sujeitos à inspeção periódica.

Art. 17. O risco estimado associado aos estabelecimentos (R) será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:
I – volume de produção;
II – tipo de produto e
III – desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a inspeção.

Art. 18. O risco associado ao volume de produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento sob inspeção periódica e quanto ao volume produzido, conforme Tabela 1 disposta no ANEXO II.
§ 1.º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido através de média dos últimos seis meses das informações contidas nos mapas estatísticos de produção constantes nos sistemas de informação disponíveis.
§ 2.º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

Art. 19. O Risco associado ao produto (RP) será caracterizado pela categoria ao qual os produtos produzidos estão classificados, conforme Tabela 2 disposta no ANEXO II.
§ 1.º Nos casos de ausência de caracterização do produto conforme Tabela 2, o fiscal fará a classificação por similaridade de processos dos produtos.
§ 2.º Nos caso em que houver mais de um produto fabricado pelo estabelecimento sob inspeção periódica, será considerado o RP de maior valor.

Art. 20. O Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à inspeção (RD) será caracterizado pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento sob inspeção periódica não atende à legislação vigente.
Parágrafo único. O RD está representado na Tabela 3 do ANEXO II e será caracterizado considerando:
I – A quantidade média das não conformidades constatadas nas inspeções dos últimos seis meses;
II – A instauração de processo administrativo nos últimos 12 meses e
III - A presença de qualquer um dos seguintes agravantes:
a) Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises fiscais;
b) Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade, como também higiênico sanitária dos produtos e
c) Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

Art. 21. Cabe aos fiscais do SIMSAP realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD e calcular o risco estimado associado aos estabelecimentos (R), definindo as frequências e datas das inspeções.
§ 1.º A caracterização do risco estimado associado aos estabelecimentos (R) será realizada pela equipe responsável, composta ao menos por um Fiscal do SIMSAP, a qual deverá preencher relatório específico, conforme modelo de formulário disposto no ANEXO III.
§ 2.º A cada supervisão deverá ser recalculado pelo supervisor o risco estimado associado aos estabelecimentos (R).

Art. 22. As inspeções poderão ser mais frequentes do que estabelecido através cálculo de risco estimado associado aos estabelecimentos (R).

Art. 23. Novos estabelecimentos sob inspeção periódica terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendo considerado o RD no mínimo 3 (três), até suas primeiras inspeções.

Parágrafo Único. Após 3 (três) inspeções de rotina será definido o RD para compor o cálculo de risco estimado para novos estabelecimentos.

Art. 24. O estabelecimento sob interdição ou suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro) até 3 (três) inspeções de rotina subsequentes que irão respaldar o cálculo de risco estimado do estabelecimento.

Art. 25. O risco estimado associado aos estabelecimentos (R) sujeitos à inspeção periódica é calculado a partir da fórmula: R= (RV + RP + 2x RD)/4.

Art. 26. Após o cálculo do risco estimado associado aos estabelecimentos (R) deve-se associar o valor encontrado à frequência mínima de inspeções definida no Tabela 4 do ANEXO II.

CAPÍTULO IV
DOS AUTOCONTROLES

Art. 27. O estabelecimento deve implantar e executar de forma compulsória autocontroles em seus procedimentos de abate, recepção, manipulação, beneficiamento, idustrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e transporte, como pré-requisitos para seu registro junto ao SIMSAP.
§ 1.º Os autocontroles devem contemplar, no mínimo, as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO).
§ 2.º Os seguintes autocontroles devem ser implantados:
I - Manutenção das instalações e equipamentos (incluindo a aferição e a calibração de instrumentos);
II – Água de abastecimento interno;
III – Controle integrado de pragas, insetos e roedores;
IV – Manejo de resíduos sólidos e líquidos (incluindo águas residuais);
V – Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO);
VI – Procedimento Sanitário das Operações (PSO);
VII – Manipuladores (incluindo treinamento, higiene, hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores);
VIII – Controle de matérias-primas, ingredientes e embalagens;
IX – Controle de pontos críticos do processo (incluindo controle de formulações, temperaturas e fraudes);
X – Análises laboratoriais (autocontrole);
XI – Rastreabilidade e recolhimento;
XII – Bem estar animal e
XIII - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).
§3.º Os estabelecimentos novos terão 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da instalação, para implantar seus autocontroles.

CAPÍTULO V
DO ÂMBITO DAS SUPERVISÕES

Art. 28. A supervisão consiste em uma inspeção sistemática objetivando analisar o cumprimento dos requisitos higiênico sanitários e tecnológicos dos estabelecimentos registrados no SIMSAP, bem como avaliar a eficiência e a eficácia da gestão do Serviço de Inspeção atribuídas ao fiscal responsável pelo referido estabelecimento.

Art. 29. A supervisão ocorrerá anualmente, com base no cronograma pré-estabelecido pelo corpo técnico do SIMSAP, mediante a troca do fiscal do estabelecimento responsável pelo referido estabelecimento por outro fiscal que fará a supervisão, designado neste momento como supervisor do processo.

Art. 30. A supervisão se dará em duas etapas, a primeira no escritório do SIMSAP e a outra no estabelecimento auditado.
§1.º No escritório do SIMSAP será realizada o levantamento de dados de relatórios de inspeções realizadas. Ter-se-á acesso aos programas atualizados dos autocontroles aplicados pelo estabelecimento, registros de produtos, documentos legais, relatórios de inspeção, de produção e todo e qualquer informação relevante para a supervisão.
§2.º No estabelecimento será feita a avaliação das atividades produtivas, dos autocontroles e das condições higiênico sanitárias das

instalações, verificando a compatibilidade dos registros *in loco* com o registro das últimas inspeções.
§3.º Todos os elementos de inspeção deverão ser alvo de avaliação na supervisão.

Art. 31. As informações sobre as deficiências devem ser registradas a medida que forem sendo observadas, a fim de assegurar que o relatório da supervisão seja apresentado com exatidão e em detalhes suficientes para facilitar a determinação das ações corretivas necessárias.

Art. 32. Terminada a avaliação, deve-se realizar a reunião final entre o supervisor e o fiscal do estabelecimento, onde será apresentado o resultado da supervisão.
§1.º Caso necessário, o representante legal do estabelecimento será notificado a comparecer a reunião aprazada com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.
§2.° O registro das não conformidades encontradas na avaliação da inspeção municipal será registrado no Relatório de Supervisão, formulário padronizado no ANEXO IV desta normativa.
§3.º As supervisões devem ser registradas no sistema gerencial do SIMSAP com a identificação "Supervisão" nas "Informações das Atividades Acompanhadas", deverão ser apontados os elementos de inspeção verificados e as Não Conformidades constatadas.
§4.º O estabelecimento terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do e-mail automatizado para inserir a previsão da medida corretiva, medida preventiva e o prazo de execução no sistema gerencial do SIMSAP, frente as Não Conformidades notificadas.

Art. 33. Após concluir a supervisão o fiscal assumirá a responsabilidade do estabelecimento auditado por ele, sendo responsável por conduzir a verificação das ações corretivas necessárias para as Não Conformidades constatadas.

Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 005, de 23 de janeiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS.: Anexos constam no Mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:40E57272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021, destinado a aquisição de uniformes para os voluntários da Defesa Civil, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1365/2021, e justificativas do Gabinete do Prefeito Municipal, do memorando nº 242/2021 e pedido nº 246/2021, através da empresa ANGELA MARIA M DA COSTA LTDA, CNPJ Nº 04.156.192/0001-80, para aquisição dos seguintes itens: **1)** 05 unidades de camiseta tipo polo, manga curta, na cor laranja, confeccionada em malha Piquet, com 50% poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2 cm e gola na cor azul marinho ao valor unitário de R$ 55,00, totalizando R$ 275,00; **2)** 05 unidades de jaquetas impermeável na cor laranja em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, sendo na cor laranja, a mesma será forrada com manta de poliéster 100grs ao valor unitário de R$ 179,00, totalizando R$ 895,00; **3)** 20 unidades de coletes tecido brim Rip stop 70% poliéster 30% algodão nas cores azul marinho e laranja (padrão Defesa Civil) ao valor unitário de R$ 99,00, totalizando R$ 1.980,00. O valor total da contratação é de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:98D0EAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.788, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 26/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 26/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:54E77AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.786, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 15/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 15/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ED58BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021, destinado à locação de cilindros de oxigênio medicinal para uso nos pacientes da Unidade de Atendimento ao Coronavírus, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.232/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 469/2021 e pedido nº 577/2021, através da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0063-39, para locação de 10 (dez) cilindros de oxigênio medicinal com capacidade mínima de 7m3 e máxima de 10m3 ao valor de R$ 620,00 mensais, pelo período de 6 meses, totalizando R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FFFF1444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021, destinado à aquisição de vales transportes da empresa Oracildo Domingos para atender as necessidades de deslocamento dos servidores Municipais, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.297/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 129/2021 e pedido nº 1030/2021, através da empresa ORACILDO DOMINGOS, CNPJ Nº 89.343.990/0001-74, para aquisição de 264 passagens linha Santa Clara de Cantagalo/Monjolo ao valor unitário de R$ 5,00, totalizando R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B7315DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021, destinado à contratação de serviços de acolhimento provisório e isolamento institucional, para até 12 vagas, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1422/2021, e justificativas da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, do memorando nº 351/2021 e pedido nº 1210/2021, através da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ Nº 21.511.452/0001-08, para acolhimento de pessoas ou grupo familiar, de ambos os sexos , que se encontre em situação de rua ou desabrigo, por abandono, migração e ausência de residência, em decorrência do Covid-19, situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente da Covid-19, ao valor diário de R$ 39,07 por vaga, totalizando 4.321 diárias ao valor total de R$ 168.821,47 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), pelo período de 12 meses, podendo ser renovado, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2D91ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 80/2021

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 12 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Fernando Gonçalves Alves**	18.º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AFE94873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 070/2021 do tipo menor preço por lote, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene para distribuição aos moradores de rua. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 18/08/2021 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:36D989CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021, destinada à contratação de empresa para execução de obra de ciclovia e mini-rotatória na Avenida Afonso Porto Emerim, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, com extensão de 1,76 km de extensão, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório, declara INABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI por não contemplar serviços de revestimento asfáltico em pavimentação e nem sinalização horizontal viária, não satisfazendo desta forma o Edital de Licitação – Processo 131/2021, no seu ítem 6.1.2 – atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitados e por não apresentar a Declaração expressa de que o licitante tem conhecimento e aceita todos es termos do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preço 007/2021 – item 6.1.4. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:EE477E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021, destinado à compra emergencial de luzes e equipamentos de emergência para a Usina de triagem do Município, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 233/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 083/2021 e pedido nº 211/2021, através da empresa R & R PORTAL LTDA CNPJ Nº 19.613.098/0001-80, para os seguintes itens: **1)** 07 unidades de luminária de emergência LED 1200 lúmens 2 faróis, 220v ou bivolt, com parafusos para fixação ao valor unitário de R$ 194,90, totalizando R$ 1.364,30; **2)** 08 unidades de placa de sinalização de extintor 20 X 20CM fotoluminescente, ao valor unitário de R$ 14,90, totalizando R$ 119,20; **3)** 02 unidades de lâmpada de LED de emergência com 60 LEDs, 220v ou bivolt, com parafusos para fixação, ao valor unitário de R$ 79,90, totalizando R$ 159,80. O valor total da contratação é de R$ 1.643,30 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:12BF86D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2021.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha, conforme Memorando nº 646/2021, Pedido de Compra 2020/1737, memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro oriundos da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, declara HABILITADAS as empresas ADRIANA SILVEIRA CORREA EPP, CNPJ Nº 03.976.287/0001-88, CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: nº 01.295.810/0001-85, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ nº 27.635.652/0001-59, PERT ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 88.330.386/0001-40 e R. E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 34.974.216/0001-70 por terem atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:09CFB0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 287, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 190.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.873, de 10 de agosto de 2021, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003 - Gestão Administrativa - SEMAF
2042 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação-PJ (109).....R$ 190.000,00
TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO
0000 - Encargos Especiais – Reserva de Contingência
0003 – Liquidação de Sentenças Judiciais
33.90.91– Sentenças Judiciais (169).....R$ 190.000,00
TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:282AF47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 288, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, n forma da Lei Municipal n. º 8.874, de 10 de agosto de 2021, no valor de R$ 3.882.103,20 conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006-Manutenção do Gabinete do Prefeito
33.90.30-Material de Consumo (10).....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (12).....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (14).....R$ 15.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2009-Manutenção da Assessoria e Comunicação Social
33.90.30-Material de Consumo (33).....R$ 20.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (38).....R$ 10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012-Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (65).....R$ 30.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa - SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo – DAD
33.90.30-Material de Consumo (104).....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (108).....R$ 400.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (113).....R$ 20.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0118-Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária
2134-Promoção da Reforma Administrativa
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (127).....R$ 30.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2044-Manutenção do Departamento Financeiro-DEF
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (162).....R$ 20.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0003-Liquidação de Sentenças Judiciais
33.90.91-Sentenças Judiciais (169).....R$ 200.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato (164).....R$ 1.212.703,20

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0117-Coordenar Ações de Segurança
2214-Manutenção das Câmaras de Segurança
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (696).....R$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS
33.90.30-Material de Consumo (707).....R$ 15.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (712).....R$ 30.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (717).....R$ 10.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2020-Manutenção do Depto. Municipal da Iluminação Pública-DMI
33.90.30-Material de Consumo (736).....R$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (741).....R$ 30.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Depto. Municipal de Obras-DMO
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (758).....R$ 100.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1045-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
33.90.30-Material de Consumo (762).....R$ 200.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1048-Construção, Ampliação e Revitalização das Praças
44.90.51-Obras e Instalações (771).....R$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS

0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1051-Construções de Pontes, Pontilhões e Bueiros
44.90.51-Obras e Instalações (773).....R$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.30-Material de Consumo (795).....R$ 200.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (797).....R$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2112-Manutenção e Conserv. De Pontes, Pontilhões e Bueiros
33.90.30-Material de Consumo (798).....R$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2110-Manutenção Cemitério Municipal
33.90.30-Material de Consumo (803).....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (805).....R$ 15.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0112-Ações de Saneamento Básico
2113-Manutenção da Rede de Esgoto

33.90.30-Material de Consumo (807).....R$ 100.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL-PRM
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. Do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.30-Material de Consumo (821).....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (824).....R$ 150.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL-PRM
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2176-Manutenção do Abastecimento dos Veículos e Máquinas
33.90.30-Material de Consumo (825).....R$ 200.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção do Depto. De Expansão Rural
33.90.30-Material de Consumo (1296).....R$ 50.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
33.90.30-Material de Consumo (1306).....R$ 20.000,00
44.90.51-Obras e Instalações (1309).....R$ 40.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Depto. De Cultura e Turismo
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1394).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1401).....R$ 20.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (1404).....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2068-Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa
33.90.30-Material de Consumo (1440).....R$ 5.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (1442).....R$ 5.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2070-Manutenção Centro de Convenções Qorpo Santo

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1445).....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2071-Manutenção de Políticas Públicas de Cultura
33.90.30-Material de Consumo (1447).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1449).....R$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2056-Manutenção dos Espaços e Pontos Turísticos do Município
33.90.30-Material de Consumo (1473).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1474).....R$ 40.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2057-Manut. e Reorganização do Calendário de Eventos do Município
33.90.30-Material de Consumo (1477).....R$ 15.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1479).....R$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2058-Rotas Turísticas do Meio Rural do Município
33.90.30-Material de Consumo (1480).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1482).....R$ 10.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1225-Pav. Rua do Pinguim – Lomba Vermelha, emenda impos. (20/21) – 16,50,58
44.90.51-Obras e Instalações (1738).....R$ 60.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1217-Constr. Parada Ônibus R. Edemar da S. Braga Emenda Impos. (20/21) n° 21
44.90.51-Obras e Instalações (1742).....R$ 600,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1218-Constr. Parada Ônibus Próximo Posto Saúde Central-Emenda Impos. (20/21) n° 22
44.90.51-Obras e Instalações (1743).....R$ 600,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1219-Constr. Parada Ônibus Próx. Cruzeiro Estr. Casqueiro-Em. Impos. (20/21) n° 23
44.90.51-Obras e Instalações (1744).....R$ 600,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1220-Constr. Parada Ônibus R. Lothar Machado dos Reis-Em. Impos. (20/21) n° 24
44.90.51-Obras e Instalações (1745).....R$ 600,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1226-Pav. Rua Alziro Viana de Andrade, emenda impos. (20/21) n° 30
44.90.51-Obras e Instalações (1747).....R$ 71.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1224-Constr. De Banheiros da Praça Portugal - emenda impos. (20/21) n° 40
44.90.51-Obras e Instalações (1751).....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 3.882.103,20

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a Abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso n° 0001-Próprio, referente receitas de FPM, ICMS e IPVA apurado de janeiro a junho, e projetado até dezembro 2021, conforme relatório do SEFAZ RS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BA3CCE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 014/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) das escolas Municipais. Tal retificação deve-se a publicação correta das planilhas orçamentárias. Deste modo, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **30/08/2021 às 9h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia **25/08/2021.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7512323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 33/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Anderson Manuel da Silveira Soares	29 °
Magistério	Rejane da Silva Ribeiro	4 °
Ensino Médio	Pablo Machado Portal	13 °
Ensino Médio	Amanda Martins dos Santos	14 °

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:4C53D9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.818, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 16/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 16/2021 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 eTiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FF2D3A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 44/2021 (Processo Administrativo nº 126/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para o atendimento das demandas registradas pelo Setor de Habitação da SEHAS, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e em situação de submoradia do Município e ainda para eventuais demandas da SEHAS e Unidades Auxiliares, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: JAQUES MULLER RODRIGUES (CNPJ nº 33.097.518/0001-44): Item 5 (R$ 8,81), Item 10 (R$ 4,71), Item 11 (R$ 433,10), Item 16 (R$ 5,98), Item 17 (R$ 3,91), Item 34 (R$ 121,05), Item 35 (R$ 122,08), Item 41 (R$ 36,34), PASQUALOTTI & CIA LTDA. (CNPJ nº 32.445.589/0001-28): Item 15 (R$ 72,05), Item 21 (R$ 80,88), Item 23 (R$ 1.905,00), Item 30 (R$ 29,88), Item 31 (R$ 40,52), Item 32 (R$ 55,42), Item 33 (R$ 67,98), Item 38 (R$ 67,88), Item 42 (R$ 36,24), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item 1 (R$ 12,59), Item 2 (R$ 31,42), Item 3 (R$ 16,78), Item 4 (R$ 163,44), Item 6 (R$ 1,01), Item 7 (R$ 321,48), Item 8 (R$ 34,78), Item 9 (R$ 29,86), Item 12 (R$ 98,45), Item 13 (R$ 147,08), Item 14 (R$ 35,97), Item 18 (R$ 523,84), Item 19 (R$ 0,92), Item 20 (R$ 0,77), Item 22 (R$ 31,68), Item 24 (R$ 62,19), Item 25 (R$ 140,48), Item 26 (R$ 257,20), Item 27 (R$ 75,78), Item 28 (R$ 157,77), Item 29 (R$ 26,71), Item 36 (R$ 442,31), Item 37 (R$ 369,36), Item 39 (R$ 97,76), Item 40 (R$ 34,45), Item 43 (R$ 29,16), Item 44 (R$ 31,98), Item 45 (R$ 556,12), Item 46 (R$ 15,11), Item 47 (R$ 19,09), Item 48 (R$ 28,98), Item 49 (R$ 1.663,10). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 10 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.
1

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:78B5D2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

Extrato do Contrato Nº: 077/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor.....: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 10/08/2021. Término: 31/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/21-29. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:36698000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 46/2021 (Processo Administrativo nº 130/2021), com sessão de abertura marcada para o dia **02 de agosto de 2021, às 14h** destinada a contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de refeição pronta, tipo "marmitex" destinadas aos servidores da SMOV, quando em serviço no interior do Município, autorizada pela Lei Municipal nº 2.918, de 03/06/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 10/08/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B4C6B42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre o Pregão Presencial nº 055/2021, marcado para o dia 24/08/2021, às 09:00 horas. O mesmo trata-se de Registro de Preços para serviços de sonorização de eventos no município.

São Gabriel, 10 de agosto de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:374F06FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

Contratada: Jomar Kaczmarek De Almeida – ME
Objeto: os serviços de oficinas de ARTE
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 046/2021
Vigência: Até 31/12/2021
Preço e Pagamento: Mensalmente R$ 50,00 por hora trabalhada
Assinatura: 10/08/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2A4EBD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FLÁVIA JOZIANE PEREIRA MOTTA EIRELLI
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 01/2019
CNPJ: 32.118.064/0001-88
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissional em FISIOTERAPIA.
DO ADITIVO: Fica a partir de 01 de agosto de 2021, ajustada a contratação por mais 12 meses.
DO VALOR: Os valores permaneceram inalterados.
GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Fabiani de Oliveira, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal nos termos da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:19C7EFE5

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 771/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40682/2021
FLÁVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTTA EIRELLI.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 771/2021
CNPJ: 32.118.064/0001-88
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissional em FISIOTERAPIA**.**
DO CONTRATO: Fica a partir de 31 de julho de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da contratação.
DO VALOR: o valor por sessão será de R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), sendo realizadas por mês até 4.500 sessões de fisioterapia motora e 5.000 sessões de fisioterapia respiratória, totalizando o valor de até R$ 132.525,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Fabiani Oliveira, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:2E68C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021 – SDS

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, para atuarem na Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, de São Leopoldo – RS, conforme Lei Municipal nº 9383/2021, à luz da lei municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA:

1.2.1.Análise de currículo e de títulos.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais para atendentes sociais e educadores sociais e 30h semanais para os cargos de psicólogos e assistentes sociais, em horário e local a ser definido pela chefia imediata, justificada pela necessidade e adequação dos serviços de cada Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.

1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, até o limite estabelecido neste Edital

1.6. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo www.saoleopoldo.rs.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), conforme determinado no item 3 do referido edital. A documentação deverá ser entregue em **envelope lacrado** com os documentos solicitados, entre os dias 21 de julho de 2021 a 23 julho de 2021, na Secretaria de Desenvolvimento Social, endereço Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, no horário das 9:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 16:00 horas.

2.2. Para realização da inscrição o candidato deverá:

2.2.1 Preencher todos os dados constantes no " Anexo I – Requerimento de inscrição" e " Anexo II- Currículo Profissional".

2.2.2. O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I e Anexo II, implicará na não homologação da Inscrição.

2.2.3. O Anexo I deverá ser preenchido em duas vias: uma via será fixada na parte externa do envelope e a segunda via deverá estar dentro do **envelope lacrado.**

2.2.4. O **envelope lacrado** deverá conter o Anexo I– Requerimento de inscrição e Anexo II- Currículo Profissional, juntado com os documentos obrigatórios

2.3. O candidato receberá protocolo de inscrição.

2.4. O candidato poderá realizar a inscrição em mais de um cargo, devendo protocolar **envelopes lacrados** separados para cada cargo pretendido.

2.4. Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico.

2.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. São requisitos para inscrição:

2.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.7.3. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço Militar;

2.7.4. Possuir situação REGULAR do CPF junto à Receita Federal;

2.7.5. Estar quite com as obrigações eleitorais - TRE;

2.8. Os candidatos para os cargos deveram apresentar a escolaridade mínima para o exercício da função;

2.8.1. Conhecimentos de informática básica (Word, Excel e Internet);

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória junto ao formulário de inscrição em **envelope lacrado.**

3.2. Todos os documentos comprobatórios também devem estar no Anexo II- Currículo Profissional.

3.3. **No Anexo II – Currículo Profissional devem ser preenchidos:**
3.3.1 Dados de identificação: nome completo (sem abreviações); data de nascimento; CPF, cujo comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal (site: www.receita.fazenda.gov.br) deve constar como situação **REGULAR em anexo**; e endereço completo;
3.3.2 Escolaridade, com comprovante de conclusão do Ensino Médio e/ou conclusão no Ensino Superior a ser anexado.
3.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

3.4.1 Quitação Eleitoral – TER (quitação entregue na última eleição de 1º e 2º turno, Certidão da internet ou Certidão em Cartório Eleitoral

3.4.2. Documento de quitação militar, no caso de candidato do sexo masculino

3.4.1. Cópia do Certificado de colação de grau e/ou Diploma dos cursos;

3.4.3. Currículo profissional Anexo II e cópia dos demais certificados e/ou certificados descritos no currículo
3.4.4. Não será aceito currículo Lattes, em substituição ao Anexo II

3.5. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.6. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3.7. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. A contratação será regida por Contrato Administrativo, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, de acordo com o artigo 213 e seguintes da Lei Municipal nº 6.055/2006, de 14 de setembro de 2006.
4.1.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do profissional contratado ou por conveniência da administração.
4.1.2. Poderá ser contratado outro profissional, desde que aprovado por Processo Seletivo Simplificado, para substituição em caso de rescisão antecipada do contrato, tendo como limite temporal do contrato, o prazo estabelecido no caput do art. 2º da Lei 9383/2021
4.1.3. Os profissionais contratados farão jus ao pagamento de Auxílio Transporte no valor mensal de R$189,20 e o Programa de Alimentação no valor mensal de R$512,80.
4.1.4. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
4.2. O número de vagas, carga horária e remuneração previstos encontram-se expressa na Lei Municipal n° 9383/2021, conforme quadro abaixo descrito:

4.2.1 Quadro

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vencimento
02	Psicólogos	30h	R$ 4.238,60
04	Assistentes Sociais	30h	R$ 4.238,60
02	Educador Social	40h	R$ 1.728,58
02	Atendente Social	40h	R$ 1.728,58

4.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria de Desenvolvimento Social, para preenchimento posterior das vagas de acordo com eventual vacância, conforme disposição na Lei Municipal n° 9383/2021.

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

5.1. São atribuições do cargo de Psicólogos conforme preceitua a legislação vigente:

I - Acolhida, atendimentos particularizados e visitas domiciliares aos residentes e suas famílias, referenciados nos CRAS e Centro POP;
II – Acompanhamento familiar e individual aos residentes;
III - Realização de busca ativa, no formato de abordagem social de rua, articulando e integrando equipe intersetorial de abordagem na cidade;
IV - Articulação e mobilização da rede composta por serviços (públicos e privados) que possuem interface com a situação de rua no município e região;
V - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
VI - Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
VII - Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
VIII - Participação de reuniões sistemáticas nos CRAS e no Centro POP, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
IX - Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território**.**
Escolaridade Exigida:
Curso Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe.

5.2. São atribuições do cargo de Assistentes Sociais conforme preceitua a legislação vigente:

I - Acolhida, atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e no Centro POP;
II - Acompanhamento das famílias PAIF e das famílias encaminhadas pelos SCFV ofertados no território do CRAS;
III - Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
IV - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
V - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
VI - Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
VII - Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
VIII - Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e no Centro POP para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;

IX - Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Perfil do profissional:
Curso superior em Serviço Social, com inscrição no respectivo Conselho.

5.3. São atribuições do cargo de Educadores Sociais conforme preceitua a legislação vigente:
I - Realizar busca ativa, no formato de abordagem social de rua;
II - Integrar equipe do SEAS/CENTRO POP;
III - acolhimento dos usuários e das famílias em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo vínculos de confiança por meio da escuta e da observação, compreendendo as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários, podendo atuar de forma territorializada;
IV - Realizar coleta e sistematização de dados dos usuários do programa/serviço;
V - Monitorar os encaminhamentos dos usuários dos programas/serviços para a Rede Socioassistencial e para outras políticas sociais de modo a efetivar a Referência e a Contrarreferência entre os mesmos;
VI - Elaborar relatórios e realizar evoluções nos cadastros dos usuários do programa/serviço;
VII - Notificar situações de violação de direitos, por meio do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
VIII - Elaborar informações para outros órgãos e instituições afetas à política de assistência social;
IX - Realizar visitas domiciliares e institucionais, conforme planejamento da equipe de referência do programa/serviço;
X - Participar de Reuniões de Equipes interdisciplinares e da construção dos planos de atendimento dos usuários do programa/serviço em conjunto com a equipe de referência;
XI - Participar de grupos de estudo, capacitações e assessorias;
XII - Organizar e monitorar a execução de cursos profissionalizantes voltados aos usuários do programa/serviço;
XIII - Prestar orientação aos usuários do programa/serviço em relação a Rede Socioassistencial e demais políticas sociais;
XIV - Zelar pela conservação do material e equipamentos de trabalho;
XV - Estimular o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo do usuário;
XVI - Realizar contatos e articulações com a Rede Socioassistencial, bem como, fomentar relações interinstitucionais;
XVII - Fortalecer e propiciar espaços de valorização da cultura de famílias e comunidades locais;
XVIII - Estimular o autocuidado dos usuários, bem como orientar atividades de vida diária; realizar orientações no que diz respeito ao desenvolvimento biopsicossocial do usuário;
XIX - Abordar, identificar e mapear as pessoas em situação de rua;
XX - Realizar acompanhamentos para atendimentos externos e internos (ex.: saúde, escola, esporte e lazer, etc);
XXI- Apoiar os usuários a lidarem com suas histórias de vida, buscando o fortalecimento da sua autoestima, bem como a construção de sua identidade;
XXII - Realizar o acompanhamento familiar conjuntamente com a equipe de referência do programa/serviço;
XXIII – Facilitar e promover oficinas pedagógicas do programa/serviço;
XXIV – Estar presente nas atividades de rotina inerentes à atuação do programa/serviço.
Escolaridade exigida:
Ensino Médio Completo e Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais

5.4 São atribuições do cargo de Atendente Social conforme preceitua a legislação vigente:

I - Prestar apoio aos acolhimentos institucionais durante a vigência da pandemia da COVID 19 no que se refere a recepção, acolhimento e triagem de crianças, adolescentes e adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social usuários dos serviços socioassistenciais disponibilizados pelo Município;
II - Proceder, orientar, encaminhar e auxiliar crianças, adolescentes, adultos e idosos no que se refere à alimentação, higiene pessoal tais como: troca de fraldas, alimentar os dependentes na boca, realizar higiene oral e íntima, efetuar a troca de roupas de cama quando as mesmas estiverem contaminadas com urina, fezes ou vômito e auxiliar no banho; repouso e despertar; executar atividades diárias lúdicas, recreativas, educacionais e de artes diversas;
III - Observar a saúde e o bem-estar dos usuários com vistas a prevenir e combater a pandemia da COVID 19, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
IV - Ministrar medicamento, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
V - Acompanhar os usuários em consultas e exames nas situações emergenciais;
VI - Realizar abordagem diurna e noturna de crianças e adolescentes em situação de risco e, quando necessário, da população em situação de rua, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na rede socioassistencial e demais rede de atendimento e prevenção à COVID 19 no município;
VII - Orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição;
VIII - Zelar e manter a disciplina, a ordem e o bom funcionamento dos serviços;
IX - Fazer cumprir as rotinas administrativas e técnicas de disciplina, de higiene, limpeza e organização dos equipamentos e espaço físico, estimulando o bom relacionamento entre os usuários;
X - Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma;
XI - Participar de reuniões de equipe, capacitação e executar outras tarefas inerentes ao cargo; e
XII - Contribuir no planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos sociais na área de sua atuação profissional.
XIII- Escolaridade Exigida:
Ensino Médio e Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Normativa
6.1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social designa a comissão de avaliação do Processo Seletivo composta por servidores estatutários da SDS, que analisará os documentos e definirá a classificação dos candidatos, com composição designada por portaria.

6.2 Cronograma

PROCEDIMENTOS DATAS
Publicação do Edital do processo seletivo 21 de julho de 2021
Período de Inscrições 22, 23 e 26 de julho de 2021
Período de avaliação de documentos 27 a 29 de julho de 2021
Publicação preliminar das notas 30 de julho de 2021
Período de Recursos - 30 de julho até 01 de agosto de 2021
Publicação das notas e Classificação final 02 de agosto de 2021

6.3. Etapa análise de Currículo
6.3.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: Nome completo, idade, contato de telefone e e-mail, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

6.3.2. Serão considerados aptos e classificados os candidatos que, cumpridos todos os requisitos descritos ao título "3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS" deste Edital, obtiverem as maiores notas conforme itens "6.3.3", abaixo.
6.3.3. Da pontuação para classificação
A pontuação dos(as) candidatos(as) será distribuída da seguinte forma:
Pontuação somente para os cargos que exigem nível superior:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação – Especialização na área de atuação Carga Horária mínima de 360h	2,0 pontos para cada certificado ou diploma	4,0 pontos para um conjunto de até 02 certificados ou diplomas
Curso de Pós-Graduação –	3,0 pontos	3,0 pontos para um único

Mestrado na área de atuação		certificado/diploma
Curso de Pós-Graduação – Doutorado na área de atuação	5,0 pontos	5 pontos para um único certificado/diploma

Pontuação para todos os cargos do presente edital

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos, simpósios, e outros eventos de cunho técnico-científico, técnico-profissional ou técnico-político cuja temática tenha relação com a política social pública de assistência social. Válidos apenas os realizados a partir de 1º/01/2015	0,4 pontos para cada certificado com carga horária entre 12h até 39h	4,0 pontos para um conjunto de até 10 certificados
	1,0 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40h	14,0 pontos para cada conjunto de até 10 certificados
Experiência profissional comprovada no cargo pleiteado, conforme exposto no item 6.3.6, na área de cada profissão específica, com atuação no Sistema Único de Assistência Social (na Proteção Social Básica, Especial de média ou alta complexidade)	2,5 pontos para 06 meses completos de trabalho	50,0 pontos para o conjunto probatório de até 10 anos de experiência profissional
Experiência profissional comprovada no cargo pleiteado, conforme exposto no item 6.3.6 na área de cada profissão específica em outras políticas públicas (governamental ou não governamental), considerando a atuação nas Políticas Públicas de Saúde, Educação e Habitação	1,0 pontos para 06 meses completos de trabalho	20,0 pontos para o conjunto probatório de até 10 anos de experiência profissional
Graduação em nível Superior em áreas afins do SUAS conforme NOB/RH	2,0 pontos	2,0 pontos

6.3.4. Critérios de desempate – Em caso de empate na pontuação de avaliação e titulação, será utilizado como critério de **desempate a maior pontuação obtida no item experiência.** Após, será utilizado o critério da idade, onde o candidato mais velho pontua. Persistindo o empate, ou seja, se os candidatados tenham nascido no mesmo dia, mês e ano, será realizado sorteio público.

6.3.6. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego em órgão público ou empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho ou Contrato de Estágio, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público, Cópia de Recibo de Pessoa Autônoma – RPA.

6.4. Etapa dos Resultados

6.4.1 – O resultado final será obtido através da soma das notas de avaliação de currículo, com as devidas comprovações, que definirá a nota final do candidato e a ordem de classificação na presente Seleção Simplificada.

7. DO RECURSO

7.1 O recurso deverá conter os dados de identificação do recorrente e o número de inscrição.

7.2. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado conforme Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos.

7.3. Os pedidos de revisão da homologação, da inscrição, e da pontuação preliminar terão prazo previsto no Cronograma de Execução.

7.4. Os recursos serão protocolados pelo endereço eletrônico: selecao.sds@saoleopoldo.rs.gov.br no dia 30/07/2021 até 01/08/2021 até 23 horas e 59 mim

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site www.saoleopoldo.rs.gov.br – na aba da Secretaria de Desenvolvimento Social**.**

9. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal n° 9383/2021, sendo aplicado aos contratados o regime jurídico administrativo constante no art. 217 da Lei Municipal n°.6055/2006, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS

9.2. Os aprovados serão submetidos ao exame admissional pelo médico do trabalho do município, a fim de comprovar as condições necessárias de saúde para a prática laboral designada.

9.3. Caso o candidato classificado não apresente, no ato da contratação, a documentação obrigatória regular para ingresso no serviço público, o mesmo será considerado desclassificado.

9.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o encerramento dos contratos até então vigentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade desta seleção será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01(um) ano, conforme Lei n° 9383/2021.

10.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer à SDS, para apresentar-se, no prazo máximo de 48 horas contados do seu chamamento oficial, através lista oficial dos selecionados da Secretaria de Desenvolvimento Social, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

10.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F16CDA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.291

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Ofício sob o nº 01/2021, de 19 de julho de 2021,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 111.207, de 27 de agosto de 2019, que nomeou os membros do **GRUPO DE TRABALHO – PROMOÇÃO POR DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,** (Alteração de nível) conforme Lei 6573/2008, art. 12, na forma abaixo relacionada:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAQUEL CRISTIANE ANDREIS - mat 85299
MÁRCIA ELISE OTTERBACH - mat 85200

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÍNTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES - mat. 83084

III – REPRESENTANTES DO CEPROL - SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO

CRISTIANE MARIA MAINARDI- mat. 82432/84854

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53CF7A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.277

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 51/2019, de 19/07/2019, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 115.899, de 28 de janeiro de 2021 de acordo com solicitaçãoformulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades em que o paciente "T.A.N." foi atendido na Fundação Hospital Centenário no dia 17/05/2019, às 16hs.25min., sendo classificado como Muito Grave, e realizou procedimento cirúrgico somente no dia 19/05/2019 às 13hs05min, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22622BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.280

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.254, de 16 de janeiro de 2020, para apurar ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **RAMÃO GONÇALVES CAMARGO** que teve restrição da categoria "C" da Carteira Nacional de Habilitação, estando assim em desacordo com as exigências do seu cargo, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C64380F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.292

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando s/nº, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 17 a 28 de maio de 2021 (12 dias), a servidora **TAIS PIZZATO PINHEIRO,** matrícula nº 84757, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento do Urbanismo, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular TAÍSE ALVES SILVA, matrícula nº 85073 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0ADD0B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.297

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº 117.265, de 13 de julho de 2021, que NOMEOU, com vigência a partir de 06 de julho de 2021, **ÉDER SANTOS DE VARGAS,** para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3C80D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.332

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício nº 133/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **MARINA VICENTINA RIBAS PINTO,** matrícula nº 86094, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível III, padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de junho a 21 de outubro de 2021 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0AE8BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.361

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 11.667, de 15 de julho de 2021,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SIRLEI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83934, cargo: Assistente Social, da Secretaria Municipal de Educação, para cursar as aulas no Doutorado - PPG Educação Unisinos, a realizar-se nos dias 31 de agosto, 14, 21 e 28 de setembro, 05, 19 e 26 de outubro, 09, 16, 23 e 30 de novembro, 07 e 14 de dezembro de 2021, sem ônus ao Município. A licença será concedida mediante

pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3739350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.368

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 200, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

com vigência a partir de 19 de julho de 2021, **MAURÍCIO PRASS**, matrícula nº 80823, para a Função Gratificada de Chefe do Sistema de Inspeção Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0A5E71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.910, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta procedimentos para a implantação da Previdência Complementar no Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município possui prazo até 13 de novembro de 2021, para a implantação da previdência complementar nos termos dispostos no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103;

CONSIDERANDO as disposições do Guia de Previdência Complementar Para Entes Federativos, elaborado pela Secretaria de Previdência, vinculado ao Ministério da Economia, que traz orientações para a assinatura do termo de adesão, a ser firmado com Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituído o seguinte Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Município de São Leopoldo com os seguintes integrantes:

- Clairton Rodrigues da Fé, (IAPS) matricula 44095;

- Felipe Diego da Silva, (CEPROL) matrícula 85450;

- Janaina Daitx da Costa, (MUNICIPÁRIOS) matrícula 80918

- Jeisson Andrei de Vargas Rex,(SAÚDE) matrícula 2556;

- Joao Felipe Moreira, (PGM) matrícula 85277;

- Marinei Oliveira da Rosa, (FAZENDA) matrícula 54893;

- Natália Vanoni Mombach, (ADMINISTRAÇAO) matrícula 84212;

- Nelson Luiz da Silva, (SGG) matrícula 55348;

- Paulo Alberto da Silva, (CÂMARA DE VEREADORES) matrícula 43;

- Mateus Tiago Fuhr Muller, (SEMAE) matrícula 50556;

- Gilberto Stark (HOSPITAL CENTENÁRIO), matrícula 4998.

Art. 2º. Caberá ao GT a escolha da entidade fechada de previdência complementar, mediante análise dos seguintes critérios: experiência da entidade, características do plano oferecido e operação.

Parágrafo Único. Caberá também ao Grupo de Trabalho a confecção de Edital de Chamamento Público, direcionado às entidades de previdência fechada interessadas em participar do processo seletivo, e Minuta de Projeto de Lei para a instituição do Regime de Previdência Complementar no Município.

Art. 3º. Caberá ao GT a apresentação de cronograma, visando o acompanhamento e cumprimento do prazo de 13/11/2021 para a vigência do convênio junto à EFPC, reunindo-se ordinariamente em data e local pré-definidos, com prazo máximo de 03 (três) meses para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. Os integrantes do GT serão dispensados do exercício de suas atribuições funcionais, quando da realização das reuniões, cujas atas serão lavradas em livro próprio (ou meio digital).

Art. 4º. Caberá à Secretaria Geral de Governo fornecer os meios necessários à execução dos trabalhos, visando o atendimento dos objetivos do GT.

Art. 5º. O GT poderá valer-se de profissionais das áreas jurídica, atuarial e financeira, para subsidiar a avaliação dos critérios de escolha da entidade de previdência conveniada.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas pelo Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD901E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.915, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

FERNANDA GLIENK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Leopoldo

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2AA74B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE REEQUILIBRIO DOS LOTES0 7 E 08 DO PE 25/2020 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado nos **Lotes 07 e 8** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 25/2020 - SRP** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar, veiculado neste periódico, aos 17/02/2021, edição 3003, Código Identificador: 20E1B24C, DOM, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação - SMED. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MAXIGIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP - CNPJ: 02.909.049/0001-97 Lote/Descrição	Preço Unitário
7 - Filé de Peito de Frango em forma de Sassami. Congelado. Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. Máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, sem dorso, sem machucados, sem pele, sem cartilagens e sem ossos quebrados. Deve conter instruções de temperatura ideais para o armazenamento.	R$ 13,81
8 - Moela de frango. Limpa. Congelada. Com embalagem plástica atóxica, de plástico, transparente, resistente, a vácuo. Deve conter instruções de temperatura ideais para o armazenamento e data de embalagem. O prazo de validade deve estar impresso no rótulo e deverá ser de, no mínimo, 2 meses.	R$ 10,27

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:064AD9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 IAPS - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, exclusiva para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 IAPS-** Menor Preço por Lote, **OBJETO:** aquisição futura de equipamentos de informática. **DATA DE ABERTURA:** 25 de agosto de 2021, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EFB43539

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 05/2021 -** Menor Preço Por Lote **- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para substituição e readequação do material filtrante, recuperação estrutural e impermeabilização dos filtros 01 ao 05 da Estação de Tratamento de Água (ETA-002), com o fornecimento de mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:A7814E72

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3036/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3036/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
CONTRATADO: 3F LTDA - EPP- CNPJ Nº: 23.484.444/0001-45.

OBJETO: Contratação de assinatura de uma licença do Software para engenharia (Orçafascio), contemplando os módulos: Orçamento de Obras, Bases Adicionais, Medição de Obras, Diário de Obra, sendo que cada licença deve permitir a utilização de cinco usuários simultâneos, e ser compatível com o sistema operacional Windows 10, utilizado nos computadores do SEMAE, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$3.696,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço d

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7CC21C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0729/2021, 03 DE AGOSTO DE 2021.

EXTINGUE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a servidora **SONIA MARIA REZER BAYER**,, matrícula 894, ativa desde a data de 31.03.1998, **POR FALECIMENTO**, na data de **30.07.2021**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.07.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:940A36BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0730/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Jean Carla Ziegler Sarturi**, matrícula 698, detentora do cargo em provimento efeivo de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **28.06.2011 a 25.06.2016**, concedido pela Portaria **1258/2016 de 17.11.2016**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **15.08.2021 a 13.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A249C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0731/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.03.2018 a 03.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.08.2021 a 19.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9A543674

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0732/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2278, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.04.2019 a 14.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.08.2021 a 30.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6631F120

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0733/2021, 05 DE AGOSTO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **Sueli Goulart de Moraes**, matrícula 1766, detentora do cargo em provimento efetivo de Locutora de Rádio**,** o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0714 de 28.07.2021, a contar de 04.08.2021, restanto 17 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:53F5D648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0734/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o Secretário Municipal da Fazenda **Srº João Rodolfo Bayer**, matrícula 3230, para exercer **cumulativamente** as funções do seu cargo e de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme memorando nº 224/SMA/2021 de 05 de Agosto de 2021, em razão do período de férias da **Srª RUBIA AITA XAVIER** do cargo de **Secretaria Municipal dA ADMINISTRAÇÃO**, decorrente do período de **09.08.2021 a 20.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6F0B4C11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0735/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SOLANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1284, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **27.02.2013 a 25.02.2018**, concedido pela Portaria **0257/2019 de 04.02.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **02.08.2021 a 31.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.08.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5299F616

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0736/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de agente administrativo, matricula 2784, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2020 a 06.8.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.08.2021 a 25.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2C4F4941

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0737/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **SONIA MARIA REZER BAYER**, matrícula 894, cargo de professora, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 30/07/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.499,55**, distribuídos da seguinte forma: **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, cônjuge, a contar de 30/07/2021 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R$ 2.499,55.A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 06/08/2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8C77B0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0738/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021

RETIFICA PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o periodo de gozo das férias da servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, matrícula 928, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, concedida pela Portaria DP nº 1036/2020 de 31.12.2020, o período de gozo correto é de **15.02.2021 a 01.03.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7BA44E15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0739/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021

RETIFICA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES** da servidora **MARILAINE GAIER GONÇALVES**, matrícula 2599, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, concedida pela Portaria DP nº 0724/2021 de 03.08.2021, sendo a data postergada para **20.08.2021 até 19.08.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F21C23A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0740/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT**, nomeada pela Portaria 0689 de 23.07.2021 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 07.08.2021 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, conforme pedido protocolado n° 4178 de 05.08.2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CB26405C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0741/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula 2131, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2020 a 18.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.08.2021 a 03.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C401D556

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0742/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Clarissa Hech Medeiros**, detentor do cargo cargo de Nutricionista, matricula 2177, o gozo de 14 (quatorze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2019 a 02.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.08.2021 a 07.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:38B227DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0743/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **FERNANDA CAMARGO NUNES**, cargo efetivo de Enfermeira, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0680/2021, Tomada Posse na data de 02.08.2021 conforme Termo de Posse nº 010/2021 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 04.08.2021, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.08.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretario Municipal da Administração Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0BDE04C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0744/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a professora **PATRIC KUNECK DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Professora, matricula 2151, mudança do **Nível 2** para **Nível 3**, conforme Certificado de Conclusão e requerimento protocolado sob nº 4200, nos termos do Artigo n.º13, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 315-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretario Municipal da Administração Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1A0F491B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0745/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **SOELI MACIEL SOMACAL**, nomeada pela Portaria 0684 de 22.07.2021 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 07.08.2021 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, conforme pedido protocolado n° 4192 de 06.08.2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:117EBF28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0746/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE o gozo de férias da servidora **Cleris Liziane Tormes da Mota**, matrícula 2082, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares**,** concedida pela **Portaria DP n° 0663 de 15/07/21**, a contar de **03.08.2021**, restanto 25 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2C32B019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PPORTARIA DP Nº 0747/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **EDUARDO BECKER NETO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 671, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **26.07.2021 a 27.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.07.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CADBF6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0748/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **ROSELAINE COLPO TONETTO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 535, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **26.07.2021 a 24.01.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.07.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:58CE0D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0749/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **07.07.2021 a 24.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.07.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B57015F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0750/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matricula 2018, tendo entrado em exercicio em 15.10.2010, implementando a mudança de Classe em **OUTUBRO DE 2017**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO DE 2017** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.11.2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7AA27092

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0751/2021, 09 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2018, o direito de **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto **25.03.2015 a 23.03.2020,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E4513C39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.632, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA FARROUPILHA DO ANO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a tradicional organização para os festejos farroupilhas e da necessidade de nomeação de uma comissão organizadora;

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação da comissão organizadora das festividades alusivas à SEMANA FARROUPILHA DO ANO DE 2021, para o período compreendido de 13 a 20 do mês de setembro de 2021, assim composta:

Alecssander Oesterreich – Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Amaral Pereira Machado – Diretor de Turismo;
José Almiro da Rosa – Representante do CTG Pedra Grande;
Leonir Roati de Moraes – Representante da Sociedade Civil;
Mariana Binato de Souza – Chefe do Departamento de Cultura
Eliane Aparecida Cabral Birrer – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Andressa Scherer – Assessora de Divulgação;
Leandro Cabral – Representante do CTG Rincão de São Pedro;
Lucas Soares – Representante do Itaquatiá CTG;
Wuillian Cassel – Diretor de Esportes e Eventos;
Mariane Braibante – Procuradora Municipal;
José Cláudio Fagundes Goulart – Representante da Rádio Municipal;
Leandra Alves Diehl – Representante do CRAS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de Administração em Exercício.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2CA38221

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2021

CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DO PIM E CRIANÇA FELIZ
EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações' e Edital de Abertura do PSS nº 018/2021, para contratação temporária de **VISITADORES DOS PROGAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ**, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 018/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Classificação	CANDIDATO	Pontuação
1ª	MAIDA VIVIANE MAZOY CARRÍCIO	120
2ª	MARIA GUILHERMINA EBLING DE OLIVEIRA	90
3ª	ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT	83
4º	DENISE BRANZEIRO SONEBOM	54
5º	ISADORA GABBI OLIVEIRA	48
6º	LETÍCIA CARVALHO DIAS	45
7º	ELIFRANCIS BRITO NASCIMENTO	38
8º	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES	32
9º	LEANDRA FRANCO LEMOS	31
10º	MATHEUS PINHEIRO POERSCHKE	28
11º	ELISA ADILES AREND	17

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F58E3421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 03/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com objetivo de contratação de empresa para obra destinada a ampliação e reforma da escola de educação infantil Espaço Crescer e ampliação do depósito da Secretaria da Educação. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 31 de agosto de 2021, às 9hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, pelo fone (54) 3472 – 2010, ou pelo endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul – RS, 10 de agosto de 2021.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:BD0B46D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para o fornecimento de materiais para pavimentação. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 27 de agosto de 2021, às 09:00horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 10 de agosto de 2021.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:6AC627DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 209/2021 PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

Súmula do Contrato N.º 209/2021
Pregão Presencial 25/2021

Objeto: Aquisição de material de artesanato.
Valor: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021
Partes: Município de São Valério do Sul, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 30.759.356/0001-74

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0DF597F9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 210/2021 PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

Súmula do Contrato N.º 210/2021
Pregão Presencial 25/2021

Objeto: Aquisição de material de artesanato.
Valor: R$ 2.385,30 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais com trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021
Partes: Município de São Valério do Sul, LEANDRO STRINGARI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.681.063/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:07176798

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 211/2021 PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

Súmula do Contrato N.º 211/2021
Pregão Presencial 25/2021

Objeto: Aquisição de material de artesanato.
Valor: R$ 3.155,55 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais com cinquenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021
Partes: Município de São Valério do Sul, LUCIA MONTECIELO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 92.755.446/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:68D2D115

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 212/2021 PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

Súmula do Contrato N.º 212/2021
Pregão Presencial 25/2021

Objeto: Aquisição de material de artesanato.
Valor: R$ 3.887,50 (Três mil oitocentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021
Partes: Município de São Valério do Sul, MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 02.459.406/0001-6

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:44D1BF96

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 213/2021 PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

Súmula do Contrato N.º 213/2021
Pregão Presencial 25/2021

Objeto: Aquisição de material de artesanato.
Valor: R$ 3.532,80 (Três mil quinhentos e trinta e dois reais com oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021
Partes: Município de São Valério do Sul, PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.076.968/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 09 de agosto de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5ECA3A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico N.º 028/2021, na data e horário que seguem: Dia 25/08/2021 - 14h00min. Cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software, na modalidade de licença de uso com assessoria, treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento e planejamento de ações educacionais dos programas do MEC/FNDE. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EA1B2451

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 111007 - PERP nº 0169/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BANCO DE SANGUE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses. DATA DA DISPUTA: 24/08/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E7BC6F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE USO AUTOMOTIVO, tudo conforme Pedido n° 2021/2943, Processo n° 2021/5097.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia17/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail:compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FDB1D738

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 057/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de Óleo diesel S500 e Óleo diesel S10 com tanque de armazenamento em regime de comodato, pelo prazo de 12 meses, a contar de 11 de Agosto de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 042/2021, com a empresa QUERODIESEL TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Taquara, 10 de Agosto de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:911E50CD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 063/2021

Processo nº: 3803/2021
Tipo de julgamento: Menor preço global, por LOTE
Forma: Presencial
Data e Hora da Sessão Pública: 23 de Agosto de 2021 às 09h00min
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessados: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e outras Secretarias que demandarem.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, GEOMETRIA, CAMBAGEM e BALANCEAMENTO para os veículos da frota do Município de Taquara.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 06 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:26337BF0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 065/2021

Processo nº: 3795/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Forma: Presencial
Data e Hora da Sessão Pública: 24 de Agosto de 2021 às 14h00min
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessados: Secretaria Municipal de Educação, Desenvolvimento Social, Obras e Serviços Urbanos, Saúde e outras Secretarias que demandarem.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO/CONSERTO DOS VEÍCULOS LEVES da frota do Município de Taquara.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 06 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:74377581

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 066/2021

Processo nº: 3791/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Forma: Presencial
Data e Hora da Sessão Pública: 24 de Agosto de 2021 às 15h00min

Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessados: Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Saúde e outras Secretarias que demandarem.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de SERVIÇOS de CONSERTOS DE MOLAS para manutenção dos veículos da frota do Município de Taquara.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 06 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1D345106

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, tudo conforme Pedido n° 2021/2745, Processo n° 2021/4770.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia17/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail:compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:28BA7130

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4421/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Sistema para o Gerenciamento das Informações Geográficas Rurais do Município de Taquara, com todos os requisitos para atendimento das IN/RFB 1954/2020 e 1640/2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520/02 e Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93 e da Súmula 473/STF.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico n° 060/2021, houve questionamentos quanto ao Termo de Referência do Edital, sendo necessária a reavaliação da especificação técnica, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de Sistema para o Gerenciamento das Informações Geográficas Rurais do Município de Taquara, com todos os requisitos para atendimento das IN/RFB 1954/2020 e 1640/2016, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o art. 49 e o §3º, assegurando o contraditório e ampla defesa, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Taquara/RS, 10 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4FF705A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 033/2021

Processo nº 5600/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de FRALDAS GERIÁTRICAS descartáveis, com base na justificativa anexa ao Processo, fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 940 e 779/2021.

Taquara, 10 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E1B27E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2021, cujo O objeto da presente licitação é a ´´**aquisição de Caminhão Caçamba** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme convenio nº901552/2020´´.
. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.434 de 04 de FEVEREIRO de 2021, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado no descritivo do objeto a ser licitado.

ONDE SE LÊ:
• FREIO AR COMPRIMIDO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS ABS+EBD. • FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA.
LEIA-SE:
• FREIO AR COMPRIMIDO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS ABS+EBD/EBL. • FREIO MOTOR COM VÁLVULA TIPO BORBOLETA.

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 18 de de fevereiro de 2021.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:0B8187DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Ecosul Soluções Ecológicas LTDA. **Objeto:** Aquisição de um cesto fibra isolado para caminhão responsável pela iluminação do município em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 4.262,79 (Quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:6230FB3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Taise Nascimento De Bitencourt. **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra e peças para o conserto do ar condicionado do veículo Logan placa DRB2J98. **Valor:** R$ 1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:6E436C19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021 – Registro de Preços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM E ENTREGAS DE CARNÊS DIVERSOS Data abertura: 25/08/2021, horário às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D4BC6D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021. Objeto: Aquisição de uma enxada rotativa para acoplar ao terceiro ponto do trator a fim de atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Terra de Areia/RS. Data abertura: 24/08/2021, horário às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9479F040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Ricardo Mariano Dos Santos LTDA. **Objeto:** Compra de um roteador 4 antenas para Secretaria de Assistência Social. **Valor:** R$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F0FB978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno Shop LTDA. **Objeto:** Compra de um lava jato 1800W/1900PSI para secretaria de assistência social. **Valor:** R$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:B7E2AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno Shop LTDA. **Contratado:** Benoit Eletrodomésticos LTDA. **Objeto:** Compra de eletrodomésticos e mobiliários para escolas municipais. **Valor:** R$ 3.925,80 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:708A63CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Compra de estabilizadores para instalação dos computadores da escola Professor Laertsan Tavares de Carvalho. **Valor:** R$ 2.344,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7F02E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção elétrica do veículo escolar placa ITA0011. **Valor:** R$ 1.166,00 (Hum mil, cento e sessenta e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A4C4DD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção elétrica do veículo escolar placa IUO7374. **Valor:** R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:E3F23B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 084/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 060/2021** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado, Gercon, bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do nosso Sistema de Saúde, **INCLUINDO** a alínea 'b' ao subitem 7.1.12 Da Documentação Técnica, o subitem 16.11 do item 16 - Condições de Contratação e o item 9 da Cláusula VI – Da Contratação da Minuta da Ata de Registro de Preços, **com consequente alteração data prevista para o certame**: **14h30min. do dia 25/08/2021 (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 25/08/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3FD478DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019. Contratada: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Fica alterada a razão social da empresa, passando à denominação de PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Fica alterada a cláusula Oitava do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01(um) ano. Dispensa nº 015/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7827F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 010/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 010/2021
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
Fica reajustado o valor pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços referente ao contrato nº 010/2021 para R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por quilômetro para o itinerário descrito no item 1.1.1.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 019/2021.

Travesseiro, 10 de agosto de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:01A46109

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2021

DESIGNA Comissão Especial para apuraração de descumprimento contratual por parte da empresa GISELE HÄRTER E CIA LTDA, pelas razões descritas no Processo Administrativo nº 991/2021, de 09 de agosto de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI, RAFAEL JOÃO ZAMABIASI e CARLA CRISTINE HENZ, para integrarem a Comissão Especial que deverá apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 991/2021, de 09 de agosto de 2021, a respeito de descumprimento contratual por parte da empresa GISELE HÄRTER E CIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:847E665F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial n° 037/2021 Registro de Preços. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de condicionadores de ar. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 23/08/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:9896FDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do Edital de Pregão Eletrônico n° 038/2021. Objeto: Aquisição de fraldas tamanho Juvenil e P adulto. Registro de preços. Sessão Pública: 15h30min do dia 23/08/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:DA16BDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 97/2018
Termo aditivo n° 08
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTE - ME
Objeto do contrato: Serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 24F.
Objeto do termo aditivo: Reajuste contratual pelo índice do INPC relativo a: 1 – Fevereiro de 2019 a janeiro de 2019, equivalente a 4,3046%, passando o valor de R$6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) para R$7,01 (sete reais e um centavo). 2 – Fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, equivalente a 5,5315%, passando o valor de R$7,01 (sete reais e um centavo) para **R$7,40 (sete reais e quarenta centavos)**. 3 - Com vigência a **partir de 07 de junho de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 AGOSTO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1CC8836E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jonas Laurindo
OBJETO: Contratação de Monitor/Oficineiro para ministrar oficinas de Futsal para o Projeto Semeando o Futuro.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil) mensais.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir de 06 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2634 /2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:915481C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de agosto de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **35/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE D'ÁGUA,** através do Sistema de Registro de Preço, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Comercial e Industrial – Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:66986B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 09/2021, às 9h do dia 31 de agosto de 2021, que visa *contratação de empresa para a execução de projetos de planos de prevenção contra incêndio (ppci), neste município de Tuparendi/RS*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 09 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5D39DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos

interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2021, às 08h e 30min do dia 24 de agosto de 2021, que visa o fornecimento de peças para conserto de caminhão. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 10 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0CD9B929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 161/2021
Contratada: Maria Renata da Cruz
Objeto: Contrato na função de Psicóloga
Vigência: 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 08/2021.

Tuparendi (RS), 09 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:566517B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.673, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 3.673, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a X Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:91B7AEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°044/2021

CONTRATO N°044/2021
OBJETO: Construção de Estacionamento e Oficina da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Trânsito e Serviços Essenciais (SMOTTS) da Prefeitura de Vale Verde. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: a empresa **INVICTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.604.597/0001-37.
VALOR: o valor de R$ 164.581,66 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) pelo objeto licitado. Sendo o valor de R$90.519,55 (noventa mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao material a ser utilizado e R$74.062,11 (setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e onze centavos) referente a mão de obra.
PRAZO: A execução dos serviços devendo concluí-los no prazo de 08 (oito) meses. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Vale Verde, 19 de julho de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:AC38898D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°045/2021

CONTRATO N°045/2021
OBJETO: Construção de Guarita e Cercamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Trânsito e Serviços Essenciais (SMOTTS) da Prefeitura de Vale Verde; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: a empresa **INVICTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.604.597/0001-37.
VALOR: o valor de R$88.015,04 (oitenta e oito mil, quinze reais e quatro centavos) pelo objeto licitado. Sendo o valor de R$54.567,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais) referente ao material a ser utilizado e R$33.448,04 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e e centavos) referente a mão de obra. **PRAZO: A** execução dos serviços devendo concluí-los no prazo de 08 (oito) meses. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Vale Verde, 19 de julho de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E855F370

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°047/2021

CONTRATO N°047/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado serviços de Enfermagem, no total de 436 (quatrocentos e trinta e seis) horas, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no valor/hora de R$50,00 (cinquenta reais) , totalizando R$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: A empresa **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ N° 31.137.242/0001-55. **PRAZO:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram de 26 de julho de 2021, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de dezembro de 2021.

Vale Verde, 22 de julho de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:F5FB51E2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°046/2021

CONTRATO N°046/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado MÉDICO CLINICO GERAL, no total de 88 horas, sendo de até 08 horas diárias, no valor/hora trabalhada de R$124,00 (cento e vinte e quatro reais), totalizando R$10.912,00 (dez mil, novecentos e doze reais). **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: A empresa a **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **PRAZO:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram de 26 de julho do corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 16 de agosto de 2021.

Vale Verde, 22 de julho de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:38082684

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°050/2021

CONTRATO N°050/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado MÉDICO CLINICO GERAL, no total de 08 horas, no dia 10 de agosto do corrente ano, no valor/hora trabalhada de R$124,00 (cento e vinte e quatro reais), totalizando R$992,00 (novecentos e noventa e dois reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: A empresa a **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **PRAZO:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigora apenas para o dia 10 de agosto do corrente ano

Vale Verde, 09 de agosto de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A5CE0DFD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2021

O Município de Vale Verde comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC , localizadas no Município, para a celebração de parcerias para, em regime de Termo de fomento , consecução de finalidades de interesse público que envolva transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade para serviços voltados a Semana Farroupilha do município de Vale Verde, tais como: custear despesas com a Busca da Chama Crioula para o município de Vale Verde, com a finalidade de contribuir com a valorização e incentivos e culturais do Estado e do Município. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº1.505/2017, de 01 de junho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 05/09/2021, às 14 h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, nº 655, Município de Vale Verde. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: wwwvaleverde.rs.gov.br.

VALE VERDE, 04 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1FBC679B

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS N° 049/2021

CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS N° 049/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALE VERDE E OS ARTESÃOS DEMÓCRITO FERREIRA E PATRICIA GRONISKIS E SILVA.

Por este instrumento de Contrato de Concessão de Incentivo através do PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODESES, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00**, com Prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e, de outro lado, Demócrito Ferreira inscrito no CPF n° 673.262.770-87 e Patricia Groniskis e Silva inscrita no CPF n° 756.138.160-34, residentes na Localidade de Passo do Monte Alegre – Vale Verde - RS, de agora em diante denominados simplesmente **CONCESSIONÁRIOS**, ajustam entre si o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato a concessão de incentivos previstos na Lei nº 2017/2021, de 20 de julho de 2021, para fins de aquisição de material de construção para ampliação de prédio para produção e comercialização de artesanato, conforme anexo I.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente incentivo respeitará o especificado na Lei Municipal nº 2017/2021, de 20 de julho de 2021.**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**
O **CONCEDENTE** obriga-se à:

Realizar repasse financeiro no valor de R$ 20.000,00 para aquisição de material de construção para ampliação de prédio para produção e comercialização de artesanato.

Vale Verde, 09 de agosto de 2021.

Município de Vale Verde – Concedente
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8DA75E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL N° 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Homologação dos habilitados referente ao Edital nº 177/2021- Chamamento Público para concessão de auxílio emergencial a profissionais de educação física.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede em Venâncio Aires/RS, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, CEP 95800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SMCE, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS AO EDITAL Nº 177/2021– Chamamento Público municipal para concessão de auxílio emergencial a profissionais de educação física, de acordo com as diretrizes do Edital de Chamada Pública de Coinvestimento do Estado RS SEL nº 04/2021.

I - DA HOMOLOGAÇÃO:
Diante da inexistência de recursos após o prazo previsto no Edital nº 177/2021, segue abaixo a lista com o resultado da homologação dos habilitados:

Nome	Protocolo	Número CREF/RS	Situação	Observação
Pedro Augusto Lopes	2021/12554	026651-G/RS	HABILITADO	
Adriana Luciane Weber	2021/12607	013449-G/RS	HABILITADO	
Daniel Soares Sergues	2021/12664	024548-G/RS	HABILITADO	
Alan Maciel Schuster	2021/12686	026179-G/RS	HABILITADO	
Leticia Wachholtz	2021/12700	011786-G/RS	HABILITADO	
Daniel Cardoso De Moreira	2021/12729	025663-G/RS	HABILITADO	
Ieda Simoni Gregory	2021/12731	008928-G/RS	HABILITADO	
Tânia Maria Naue	2021/12765	022501-G/RS	HABILITADO	
Carlos Moises Pereira Dipp	2021/12814	008940-G/RS	HABILITADO	
Débora Reckziegel Weschenfelder	2021/12861	022377-G/RS	HABILITADO	
Éder Júnior Lazzari	2021/12867	-	INABILITADO	Item 2.1 alinea "f"
Augusto Weber Giovanaz	2021/12872	023325-G/RS	HABILITADO	
Pedro Ivo De Oliveira	2021/12878	008274-G/RS	HABILITADO	
Ricardo Da Silva Vilasboas	2021/12884	023366-G/RS	HABILITADO	
Eduardo Valdez Basso	2021/12886	-	INABILITADO	Item 2.1 alinea "f"
Fábio César Rech	2021/12893	008095-G/RS	HABILITADO	

II - A lista dos habilitados será encaminhada à Secretaria do Estado para a validação da inscrição do Município junto a SEL. O andamento e demais etapas do Chamamento Público do Estado podem ser acompanhados no site https://esporte.rs.gov.br/auxilio-emergencial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 10 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

ÉMERSON ELOI HENRIQUE
Secretário de Cultura e Esporte

Registre-se e publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:53773C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021
EDITAL Nº197/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 124/2021 - 014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO- CADASTRO DE RESERVA, para contratação temporária de profissionaispara desempenhar atividades técnicas especializadas para asfunçõespúblicasde ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO,faz saber, por este Edital, DORESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS DOSCANDIDATOSPARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERÁRIO, conforme segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	NOME DO CANDIDATO	OPERÁRIO		TOTAL
		PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	
10454	JAIRO DANIEL DA SILVA	00	15	15
11942	ARLEI GIOVANE DA ROSA DORNELLES	00	20	20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em10 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:4356650C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021, que Registrou os Preços de Brita de basalto, Pó de brita de basalto, Concreto FCK 20,0 MPA Brita 1+2 Convencional, Concreto FCK 30,0 MPA Brita 1+2 Convencional, e Concreto Betuminoso Usinado a Frio. Data da assinatura: 06/08/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:88E610EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe,

prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogando-o, respectivamente, até 16/09/2021, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9305E420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISOS DE EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 022/2021: Cancelado.

Pregão Eletrônico nº 025/2021: Altera lote 03. Reagendada sessão abertura de propostas para dia 23/08/2021 às 9h e sessão de lances dia 23/08/2021 às 14h.

Veranópolis, 10 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:BC8C9F30

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020/CAF

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2020/CAF de Garantia. PARTES: União e o Município de Veranópolis -RS. INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal. VALOR: R$ 2.673.056,97 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos). PROCESSO SEI Nº: 17944.101359/2020-06. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de novembro de 2020. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, MARIA CLÁUDIA DA SILVA PINTO, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Município, WALDEMAR DE CARLI, Prefeito; e pela Caixa, RODRIGO CANANI MEDEIROS, Superintendente Regional Efetivo.

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:AB42A26B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020/CAF

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 153/2020/CAF de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Veranópolis - RS. INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A - BB e Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul. VALOR: R$ 2.673.056,97 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos). PROCESSO SEI Nº: 17944.101359/2020-06. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de novembro de 2020. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, MARIA CLÁUDIA DA SILVA PINTO, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Município, WALDEMAR DE CARLI, Prefeito; pela Caixa, RODRIGO CANANI MEDEIROS, Superintendente Regional Efetivo; pelo BB, ROBERTO MAINO, Gerente Geral; e pelo Banrisul, PAULO ROBERTO KAISER, bancário.

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:4A4F100A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2021: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal da Saúde. Abertura das propostas dia 23/8/2021 às 09h. Sessão de lances dia 23/8/2021 às 09h30min.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 10 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:C0C7DA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADA: GUARUJÁ PRODUÇÕES LTDA., CNPJ N.º 92.554.294/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização, no Município contratante, do Festival de Filmes Itinerante denominado FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA,
VALOR: no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÈ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F3AEF66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo nº 1715/2021, que tem por objeto do presente a realização, no Município, do Festival de Filmes Itinerante denominado FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo contratada a empresa GUARUJÁ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 92.554.294/0001-11, pelo período de 12 meses, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Victor Graeff/RS, 02 de agosto de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:42922F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0005-25

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos zero km, ano/modelo 2021/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
VALOR: No valor total de R$ R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) referente ao item 1, e 95.275,00 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reias) referente ao item 2, totalizando R$ 185.175,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).

PRAZO: 60 dias

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:019A443B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL III LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021
CARGO CONTADOR
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS
POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

1. VALTER DA SILVA ALVES DE SOUZA

2. MARIA CRISTINA HOPPE

3. ALANA DIAS MONTEIRO

4. MATUZI MACEDO MOREIRA

5. LUCAS KNEVITZ SPARREMBERGER

6. FREDERICO VIEIRA VIDAL

7. PAULA DOS SANTOS DA SILVA

8. CHEILA DIAS DE SOUZA

9. VANUZA BAUER DE MATOS

10. PAULO RICARDO DA SILVA ROSA PEREIRA

XANGRI-LÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:7ABFC254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021

Nº076/2021	**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para atendimento de especificações médicas
VALOR	**R$ 28.740,00** (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 33.90.35.01/0001 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica 04.122.0001.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 1906/2021, com inexigibilidade de licitação e fundamento nos artigos 25, II c/c art. 13, III e 26 da Lei 8.666/93 e art. 2º da Lei nº 14039/2020
DATA ASSINATURA	01/07/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5B47C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de agosto de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,** conforme **Edital de nº 187/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E0EECBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 188/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 188 DE 10 DE AGOSTO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 11 a 15 de agosto de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
13º	BRUNA DAL FIUME ARMELIN

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);

- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:410B0D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021

Nº076/2021	**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para atendimento de especificações médicas
VALOR	**R$ 28.740,00** (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 33.90.35.01/0001 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica 04.122.0001.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 1906/2021, com inexigibilidade de licitação e fundamento nos artigos 25, II c/c art. 13, III e 26 da Lei 8.666/93 e art. 2º da Lei nº 14039/2020
DATA ASSINATURA	01/07/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:12BC4B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021

Nº077/2021	**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DOT PERICIAS JUDICIAIS SOCIEDADE SIMPLES**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para apuração de eventual indenização a quem de direito, por ocasião do "encontro de contas" necessário para o cancelamento e não renovação automática do contrato entabulado entre o Município de Xangri-Lá e a Companhia Estadual de Saneamento – CORSAN,
VALOR	**R$ 50.486,61** (cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será até 31 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 33.90.39.05/0001 – Serviços Técnicos Contábeis 04.122.0001.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Processo nº 8995/2021, com inexigibilidade de licitação e fundamento nos artigos 25, II c/c art. 13, II e 26 da Lei 8.666/93 e Lei nº 14039/2020
DATA ASSINATURA	01/07/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3F8045A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2266 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para as secretarias de Obras, Saúde, Turismo, Gabinete, Educação, Subprefeituras e Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para secretarias de Obras, Saúde, Turismo, Gabinete, Educação, Subprefeituras e Conselho Tutelar, pelo período de até 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
10	Motorista de Veículos Leves	10

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Fará jus o servidor contratado por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotação orçamentária da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A0B2344C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2267 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sendo criada a função pública abaixo grifada, com atribuição descrita no anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a)	20

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B1BEE260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2268 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente pelo regime celetista, servidores para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente pelo regime celetista, servidores para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, conforme atribuições do cargo constantes na Lei nº 1800, de 06 de outubro de 2015:

QTDE	EMPREGO	NIVEL	QUADRO
08	Agente de Combate à Endemias	R$ 1.503,52	Emprego Público

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F4796DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2032	Iluminação Pública		
Elemento	346	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	348	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 894/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8869A698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2021

Autoriza o desmembramento dos lotes 16, 17, 18 e 19 da Quadra "D", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Xangri-Lá Beira Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SÉRGIO KOSLOWSKY HERZ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos Lotes 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da Quadra "D", Setor 374 (trezentos e setenta e quatro), localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Xangri-Lá Beira Mar no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **SÉRGIO KOSLOWSKY HERZ,** conforme Matrícula nº 68.946 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa,

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em três lotes, que serão denominados de **Lote 16** (dezesseis), **Lote 18** (dezoito) e **Lote 19** (dezenove), da Quadra "D", com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Xangri-lá Beira Mar, localizado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído dos lotes 16(dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da Quadra D, que pelo cadastro Municipal

constitui-se do lote 16, da Quadra D, setor 374 (trezentos e setenta e quatro), com a área superficial privativa real de 2.333,17 m2 (dois mil, trezentos e trinta e três metros e dezessete decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.876,57 m2 (um mil, oitocentos e setenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), perfazendo área real total de 4.209,74 m2 (quatro mil, duzentos e nove metros e setenta e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,036361, localizado no quarteirão formado pelo acesso E (antiga Rua E),acesso D (antiga Rua D), acesso C (antiga Rua C), acesso F (antiga Rua F), acesso L (antiga Rua L) e acesso J (antiga Rua J), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto inicial numero nº 1(um), onde mede até o ponto nº 6 (seis) 79,02 m (setenta e nove metros e dois centímetros), onde neste alinhamento possui 5 (cinco) segmentos de reta; o primeiro segmento de reta que vai do vértice 1 (um) ao vértice 2 (dois), no sentido Noroeste/Sudeste mede 27,74 m (vinte e sete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando no trecho ao Nordeste com o acesso J (antiga Rua J), onde faz frente; daí faz ângulo reto medindo 3,00m (três metros) , no sentido Sudoeste/Nordeste, do vértice 2 (dois) ao 3 (três), confrontando neste trecho a Noroeste com a (Rua J), onde também faz frente; daí faz novo ângulo reto medindo 26,04m (vinte e seis metros e quatro centímetros), no sentido Noroeste/Sudeste, do vértice 3 (três) ao vértice 4 (quatro), confrontando neste trecho a Nordeste com parte dos lotes 13 (treze) e 14 (quatorze), da mesma quadra ; daí faz novo ângulo reto, medindo 3,00m (três metros), no sentido Nordeste/Sudoeste, do vértice 4 (quatro) ao vértice 5 (cinco), confrontando neste trecho a Sudeste com o acesso L (antiga Rua L), onde faz frente; daí faz novo ângulo reto, medindo 25,24m (vinte e cinco metros e vinte e quatro centímetros), no sentido Noroeste/Sudeste, do vértice 5 (cinco) ao vértice 6 (seis), confrontando neste trecho a Nordeste com acesso L (antiga Rua L), onde faz frente; daí faz ângulo reto, medindo 30,00m (trinta metros), no sentido Nordeste/Sudoeste, do vértice 6 (seis) ao vértice 7 (sete), confrontando neste trecho ao Sudeste com a Área Verde 13 (treze), daí faz novo ângulo reto medindo 72,00 m (setenta e dois metros), no sentido Sudeste/Noroeste, do vértice 7 (sete) ao vértice 8 (oito), confrontando neste trecho a Sudoeste com a Área Verde 13 (treze); daí faz novo ângulo reto, medindo 30,00m (trinta metros), no sentido Sudoeste/Nordeste, do vértice 8 (oito) ao vértice 1 (um), confrontando neste trecho a Noroeste com a Área Verde 13 (treze) e chegando ao ponto de partida , fechando o polígono.

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 16 E 17 UNIFICDOS

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Xangri-lá Beira Mar, localizado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído dos lotes 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), da Quadra D, que farão parte de um único lote denominado Lote 16 (dezesseis), da Quadra D, setor 374 (trezentos e setenta e quatro), com a área superficial privativa real de 1.192,42 m2 (um mil, cento e noventa e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), área real de uso comum de 959,06 m2 (novecentos e cinquenta e nove metros e seis decímetros quadrados), perfazendo área real total de 2.151,48 m2 (dois mil, cento e cinquenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,018583, localizado no quarteirão formado pelo acesso E (antiga Rua E),acesso D (antiga Rua D), acesso C (antiga Rua C), acesso F (antiga Rua F), acesso L (antiga Rua L) e Area Verde 13 (treze), possui as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto inicial onde faz novo ângulo reto medindo 15,38m (quinze metros e trinta e oito centímetros), no sentido Noroeste/Sudeste, do vértice 3A (três A) ao vértice 4 (quatro), confrontando neste trecho a Nordeste com parte dos lotes 13 (treze) e 14 (quatorze), da mesma quadra ; daí faz novo ângulo reto, medindo 3,00m (três metros), no sentido Nordeste/Sudoeste, do vértice 4 (quatro) ao vértice 5 (cinco), confrontando neste trecho a Sudeste com o acesso L (antiga Rua L), onde faz frente e forma esquina com a Área Verde 13 (treze); daí faz novo ângulo reto, medindo 25,24m (vinte e cinco metros e vinte e quatro centímetros), no sentido Noroeste/Sudeste, do vértice 5 (cinco) ao vértice 6 (seis), confrontando neste trecho a Nordeste com acesso L (antiga Rua L), onde faz frente; daí faz ângulo reto, medindo 30,00m (trinta metros), no sentido Nordeste/Sudoeste, do vértice 6 (seis) ao vértice 7 (sete), confrontando neste trecho ao Sudeste com a Área Verde 13 (treze), daí faz novo ângulo reto medindo 18,00 m (dezoito metros) do Lote 16 (dezesseis) original e 18,00m (dezoito metros) do Lote 17 (dezessete) original, medindo 33,00m (trinta e três metros), no sentido Sudoeste/Nordeste, do vértice 7B (sete B) ao vértice 3A (três A), confrontando neste trecho a Noroeste com o Lote 18 (dezoito) e chegando ao ponto de partida , fechando o polígono. Com a construção de um PREDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com área total construída de 897,79 m2 (oitocentos e noventa e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DO LOTE 18

IMOVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Xangri-lá Beira Mar, localizado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 18 (dezoito), da Quadra D, setor 374 (trezentos e setenta e quatro), com a área superficial privativa real de 605,73 m2 (seiscentos e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), área real de uso comum de 487,19 m2 (quatrocentos e oitenta e sete metros e dezenove decímetros quadrados), perfazendo área real total de 1.092,92 m2 (um mil, noventa e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,009440, localizado no quarteirão formado pelo acesso E (antiga Rua E),acesso D (antiga Rua D), acesso C (antiga Rua C), acesso F (antiga Rua F) e acesso J (antiga Rua J), possui as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto inicial, medindo 33,00m (trinta e três metros) no sentido Sudoeste/Nordeste, confrontando ao Sudeste, com o Lote 16; daí faz ângulo reto no sentido Sudeste/Noroeste, medindo 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando ao Nordeste, com parte do Lote 13 (treze); daí faz novo ângulo reto no sentido Nordeste/Sudoeste, medindo 3,00m (três metros), confrontando ao Noroeste com o acesso J, onde faz frente; daí faz novo ângulo reto no sentido Sudeste/Noroeste, medindo 9,72m (nove metros e setenta e dois centímetros), confrontando ao Nordeste, com o acesso J; daí faz novo ângulo reto no sentido Nordeste/Sudoeste, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando ao Noroeste, com o Lote 19 (dezenove); daí faz novo ângulo reto no sentido Noroeste/Sudeste, medindo 18,00 m (dezoito metros), confrontando ao Sudoeste, com a Área Verde 13 (treze); chegando ao ponto de partida, fechando o polígono. Distando 18,02m (dezoito metros e dois centímetros) da Rua K.

DESCRIÇÃO DO LOTE 19

IMOVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Xangri-lá Beira Mar, localizado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 19 (dezenove), da Quadra D, setor 374 (trezentos e setenta e quatro), com a área superficial privativa real de 535,02 m2 (quinhentos e trinta e cinco metros e dois decímetros quadrados), área real de uso comum de 430,32 m2 (quatrocentos e trinta metros e trinta e dois decímetros quadrados), perfazendo área real total de 965,34 m2 (novecentos e sessenta e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,008338, localizado no quarteirão formado pelo acesso E (antiga Rua E),acesso D (antiga Rua D), acesso C (antiga Rua C), acesso F (antiga Rua F), acesso J (antiga Rua J), possui as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto inicial, medindo 30,00m (trinta metros), no sentido Sudoeste/Nordeste, confrontando ao Sudeste, com o Lote 18 (dezoito); daí faz ângulo reto no sentido Sudeste/Noroeste, onde possui dois seguimentos, o primeiro mede 12,96m (doze metros e noventa e seis centímetros) e o segundo mede 5,06m (cinco metros e seis centímetros), ambos confrontando ao Nordeste, com o acesso J, onde faz frente e forma esquina com a área Verde 13 (treze); daí faz novo ângulo reto no sentido Nordeste/Sudoeste, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando ao Noroeste, com a área Verde 13 (treze); daí faz novo ângulo reto no sentido Noroeste/Sudeste, medindo 18,00m (dezoito metros), confrontando ao Sudoeste, novamente com a área Verde 13 (treze), chegando ao ponto final, fechando o polígono.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 6872/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 143 de 22 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:393CA444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2021

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá/RS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município. DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, tendo como tema central: ***"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***
Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ADRIANA RIBEIRO LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Xangri-lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63E63BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 49.133,42 (quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 49.133,42 (quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	49.133,42

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	341	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	49.133,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 626/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:46F308B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	82.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	82.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 3974/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A41FF4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cincio mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	65.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 126/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:502A834B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 231.050,00 (duzentos de trinta e um mil reais e cinqüenta centavos), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 231.050,00 (duzentos de trinta e um mil reais e cinqüenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	231.050,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro: (RECURSO LIVRE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 57/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B1D5E38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	7.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 5277/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:94C54880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	28.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	348	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	28.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 3586/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC036CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	6.650,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 5407/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6B9FEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2021

Autoriza a unificação dos lotes 44 e 45 da Quadra "J", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ROBERTO FREDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 44 (quarenta e quatro) e 45 (quarenta e cinco) da Quadra "J", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ROBERTO FREDA**, conforme matriculas nº 3.111 e 3.110 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, Comarca de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 44 (quarenta e quatro) da Quadra "J", com a seguinte descrição:
SITUAÇÃO PROPOSTA:
IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 44 (QUARENTA E QUATRO) - Um terreno urbano. situado no Condominio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na Praia do Remanso, neste Município de Xangrí-Lá/RS , constituído do lote 44 (quarenta e quatro),unificado ao Lote 45(quarenta e cinco) da quadra "J", tendo as seguintes medidas e confrontações : de frente forma dois seguimentos, ambos confrontando com a rua D, sendo o primeiro medindo 42,35m (quarenta e dois metros e trinta e cinco centímetros), confrontando a Oeste, e o segundo medindo 41,95m (quarenta e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando ao Norte; ao Leste mede 45,06m (quarenta e cinco metros e seis centímetros) lado direito, confronta com o lote 46(quarenta e seis); nos fundos ambos em dois seguimentos: sendo o primeiro medindo 15,05m (quinze metros e cinco centímetros), confrontando ao Leste e o segundo mede 14,94m (quatorze metros e noventa e quatro centímetros), confrontando ao Sul, e os dois seguimentos confrontam com a área da Quadra L; do lado esquerdo medindo 45,16m (quarenta e cinco metros e dezesseis centímetros), confrontando ao Sul,com o lote 43 (quarenta e três); tendo a área real privativa de **2.579,50 m²**(dois mil e quinhentos e setenta e nove metros, e cinqüenta decímetros quadrados), área real de uso comum de 7.727,36m² (sete mil setecentos e vinte e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 10.306,86m² (dez mil trezentos e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), distando 200,41m(duzentos metros e quarenta e um centímetros) da esquina formada pela Rua D, com a Passarela de Pedestres, localizando-se no quarteirão formado ao Norte com a Rua D, ao Sul com a Rua H, a Leste com a Rua F e a Oeste com a Rua D, participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,011214.
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 35806/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 104 de 19 de maio de 2021.
-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC534323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2021

Altera o art. 2º do Decreto nº 121, de 09 de junho de 2021, que "Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) nos termos do Decreto Estadual n. 56.025/2021, adota procedimentos firmados pelo protocolo da Região COVID", REVOGA o Decreto Municipal nº 180/2021 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Xangri-lá/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações do protocolo regional conforme Decreto Estadual 56.025-2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 121/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O protocolo regional constitui os Anexos I e II do presente Decreto, com as diretrizes gerais e medidas obrigatórias a todas as ações e atividades, de acordo com o seu grau de risco.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 180/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73FF4FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II AO DECRERTO Nº 212/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA *PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS COMUNS DENTRO DE CONDOMÍNIOS*

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19

O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao Covid-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no decreto municipal nº 121-2021 com seus anexos, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.

O descumprimento do presente termo e do decreto municipal, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do(s) responsável(eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.

Nome: _____
(do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica)
CNPJ: _____
Endereço: _____
Responsável: _____
(proprietário/dirigente/administrador)
CPF: _____
Endereço e Celular: _____
CPF: _____
Endereço e Celular: _____
Área Comum (descrição): _____
Porte: _____ Número de pessoas: _____
Duração: _____

Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de abertura de espaços comuns do Condomínio _____.

Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 268, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.

Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida e as informações necessárias para o funcionamento do espaço para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.

Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e aos usuários dos espaços comuns serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.

Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.

Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de:

a - comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos para utilização de qualquer espaço comum ou agrupamento de pessoas dentro do Condomínio _____.

b - comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local.

c - cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.

d - orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.

e - providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas.

f - providenciar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso.

g - orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos.

h - manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.

i - identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção.

j - providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).

k - avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura, quando for o caso.

l - proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento.

m - organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável.

n - fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;

o - manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do uso do espaço comum.

Xangri-Lá, ____ de _____ de 2021.

_____
Responsável

_____
Responsável

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE418345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 95/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato 95/2021 – Pregão Eletrônico nº 111/2020 – Ata de Registro de Preços nº. 289/2020 do Município de Novo Hamburgo/RS; e Processo Administrativo nº. 21273/2021, RPO nº 4/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamento multiuso para oxi-sanitização e purificação de ambiente, visando a sanitização e purificação das áreas escolares através de geração de ozônio, devidamente regulamentado na ANVISA, com vistas ao combate do Corona vírus. Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, descritas no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2020. Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2020 – Ata de Registro de Preços nº. 289/2020 do Município de Novo Hamburgo/RS e seus Anexos.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**EQUIPAMENTO OXI-SANITIZANTE conforme especificações:** Equipamento multiuso para oxi-sanitização e purificação de ambiente, para uso em ambientes de 40m² a 120m², com capacidade de 1000 mg/h (1g/h) de concentração de Ozônio. Alimentação elétrica: 110/220 v, Potência máxima instalada de 40 w a 50 w Grau de proteção: IPXO Peso do equipamento aproximado: 2,1 kg Dimensões aproximadas: 24 cm -L/14 cm - A/28 cm P Sistema digital de controle de tempo x área Sistema de controle de fluxo Timer para programação de uso Mecanismo de controle de lançamento de níveis no ambiente; também habilitado para uso em ambientes menores, tais como veículos automotivos, por exemplo; Mecanismo de controle de níveis de lançamento no ambiente de ozônio, para que se tenha garantia que não haja níveis de ozônio lançados pelo equipamento, superiores aos padrões de concentração recomendados. **REQUISITOS TÉCNICOS:** Deverá ser apresentada, além dos documentos exigidos no Edital, a seguinte documentação técnica: * A empresa deverá estar devidamente registrada, com a inscrição vigente junto aos órgãos de controle e fiscalização. * O responsável técnico deverá estar devidamente cadastrado e habilitado no respectivo Conselho Regional de Classe ao qual pertença, e comprovar vínculo permanente com a empresa. *A comprovação do vínculo permanente será realizada através de documentação que demonstre o vínculo do participante com o profissional indicado, por intermédio de uma das seguintes opções: -Contrato Social, se sócio; ou -Registro na carteira de trabalho; ou -Contrato de prestação de serviços; ou -Ficha de registro de empregado. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** Deverá ser apresentada, além dos documentos exigidos no Edital, a seguinte documentação técnica: *Declaração de que o dirigente da empresa não possua cargo dentro do Sistema Único de Saúde; *Cópia da certidão do Responsável técnico da empresa, profissional técnico de nível superior legalmente habilitado que deverá estar devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Classe ao qual pertença, observando a natureza do objeto; *Na situação de produto importado deverá apresentar Licença de Importação em nome do fabricante, como também homologação da Anvisa do equipamento. *Não sendo a licitante fabricante do produto deverá apresentar carta registrada em cartório emitida pelo fabricante ou detentor do Registro junto a ANVISA, autorizando a comercialização do equipamento, objeto do presente Termo de Referência.	UN	100	R$ 2.302,00	R$ 230.200,00
Valor total					**R$ 230.200,00**

Contratado: MEDICAL SAN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor Total: R$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais)

Alvorada, 29 de julho de 2021.

Data da assinatura do contrato

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:EBF9030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021

Ata de Registro de Preços nº 94/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021

Objeto: aquisição de máscaras para proteção e prevenção ao combate à COVID-19, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca	Qtd Total	Valor Unit.
2	**MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/ PFF-2:** Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe PFF2, formato dobrável e sem válvula de exalação. Formada por filtro de tratamento eletrostático e fabricado com camadas de materiais de não tecido. Clipe metálico para selagem sobre o septo nasal, de uso Hospitalar. Seguir as NBR 13698/2011. Possuir registro na ANVISA.	Un	Barone	113.631	R$ 1,29

Contratado: Indústrias H. A. Barone Ltda, CNPJ: 04.040.383/0001-82.

Alvorada, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:579D2165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS
EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR:	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	14	ARLA 32. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	40	L	56,00

FORNECEDOR:	JAQUELINE PERETTO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	LÍQUIDO DE FREIO DOT 03. EMBALAGEM COM 500 ML	20	UND	10,80
1	20	ÓLEO SAE 4 TEMPO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	12	UND	18,99

FORNECEDOR:	RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
4	ÓLEO SINTÉTICO FLEX SAE 5W40 API SN. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	100	UND	19,80
5	ÓLEO SINTÉTICO FLEX SAE 5W30 SN. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	75	UND	19,60
6	ÓLEO SINTÉTICO FLEX SAE 5W40 API, SN, ACEA, A3- B4. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	230	UND	23,80
7	ÓLEO SEMI SINTÉTICO GASOLINA 15W40. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	100	UND	18,80
8	ÓLEO SINTÉTICO DIESEL SAE 5W30- ACEA C2. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	208	UND	26,20
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SM. 100 % SINTÉTICO. EMBALAGEM COM 20 LITROS	40	UND	450,00
17	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 90 CLASSE API GL5. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	10	UND	314,50
18	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 140 GL5. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	10	UND	314,50
19	ÓLEO SISTEMA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO SAE 100. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	10	UND	285,00

FORNECEDOR:	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	2	LÍQUIDO DE FREIO DOT 04	15	L	14,00
1	3	ÓLEO 2 TEMPOS. EMBALAGEM COM 500 ML.	60	UND	10,50
1	15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO	160	UND	6,95

FORNECEDOR:	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	45	UND	260,50
1	12	ÓLEO HIDRÁULICO 68 EP ALTA PRESSÃO. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	60	UND	214,50
1	16	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF. TIPO A. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	30	UND	18,10

FORNECEDOR:	MACKER TRANSPORTES LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	11	ÓLEO TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO 10W30. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	15	UND	275,00
1	13	GRAXA DE ROLAMENTO EXTREMA PRESSÃO 170 GRAUS. EMBALAGEM COM 20 KG.	18	UND	388,00

Barra do Guarita, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:23D1037F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:36/2021
VIGÊNCIA:03/08/2021 ATÉ 03/08/2022

FORNECEDOR:	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	14	ARLA 32. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	40	L	56,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:37/2021
VIGÊNCIA:03/08/2021 ATÉ 03/08/2022

FORNECEDOR:	JAQUELINE PERETTO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	LÍQUIDO DE FREIO DOT 03. EMBALAGEM COM 500 ML	20	UND	10,80
1	20	ÓLEO SAE 4 TEMPO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	12	UND	18,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:38/2021
VIGÊNCIA:03/08/2021 ATÉ 03/08/2022

FORNECEDOR:	RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA-ME			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
4	ÓLEO SINTÉTICO FLEX SAE 5W40 API SN. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	100	UND	19,80
5	ÓLEO SINTÉTICO FLEX SAE 5W30 SN. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	75	UND	19,60
6	ÓLEO SINTÉTICO FLEX SAE 5W40 API, SN, ACEA, A3- B4. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	230	UND	23,80
7	ÓLEO SEMI SINTÉTICO GASOLINA 15W40. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	100	UND	18,80
8	ÓLEO SINTÉTICO DIESEL SAE 5W30- ACEA C2. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	208	UND	26,20
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SM. 100 % SINTÉTICO. EMBALAGEM COM 20 LITROS	40	UND	450,00
17	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 90 CLASSE API GL5. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	10	UND	314,50
18	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 140 GL5. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	10	UND	314,50
19	ÓLEO SISTEMA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO SAE 100. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	10	UND	285,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:39/2021
VIGÊNCIA:03/08/2021 ATÉ 03/08/2022

FORNECEDOR:	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	2	LÍQUIDO DE FREIO DOT 04	15	L	14,00
1	3	ÓLEO 2 TEMPOS. EMBALAGEM COM 500 ML.	60	UND	10,50
1	15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO	160	UND	6,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:40/2021
VIGÊNCIA:03/08/2021 ATÉ 03/08/2022

FORNECEDOR:	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	45	UND	260,50
1	12	ÓLEO HIDRÁULICO 68 EP ALTA PRESSÃO. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	60	UND	214,50
1	16	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF. TIPO A. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	30	UND	18,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:41/2021
VIGÊNCIA:03/08/2021 ATÉ 03/08/2022

FORNECEDOR:	MACKER TRANSPORTES LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	11	ÓLEO TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO 10W30. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	15	UND	275,00
1	13	GRAXA DE ROLAMENTO EXTREMA PRESSÃO 170 GRAUS. EMBALAGEM COM 20 KG.	18	UND	388,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4EA0BB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N/010/2021

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 010/2021
Protocolo Administrativo nº 283/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, E NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVOEM ATA DATADA DE 09/07/2020, A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PROCEDEU A REALIZAÇÃO DA SESSÃO REFERENTE AO CONVITE DE Nº 006/2020, CONCLUINDO PELA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

VERAMÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº88.597.083/0001-99						
LOTE	**ITEM**	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
MÓVEL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
1	**1.1**	01	UN	**BALÇÃO TIPO ARQUIVO,** fabricadas em MDF, revestido com laminado em cor a definir. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$4.480,00	R$4.480,00
	1.2	01	UN	**PAINEL RIPADO COM ARMÁRIO,** fabricados em MDF, revestido com laminado melaminico em cor amadeirada. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$5.300,00	R$5.300,00
	1.3	01	UN	**ARMÁRIO COM PRATELEIRA**, fabricada em MDF, revestido com laminado melaminico. Prateleira com espessura mínima de 25mm, fixadas na parede. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$6.950,00	R$6.950,00
	1.4	01	UN	**BALÇÃO COM GAVETAS E NICHO**, fabricado em MDF, revestido com laminado melaminico. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$2.470,00	R$2.470,00
VALOR TOTAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO R$ 19.200,00						
MARCENARIA NALIN LTDA CNPJ Nº40.880.844/0001-99						
LOTE	**ITEM**	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
MÓVEIS BIBLIOTECA E.M.E.I AMOR E CARINHO						
2	**2.1**	03	UN	**PRATELEIRAS EM L**, fabricadas em MDF, revestido com laminado melaminico em cor amadeirada. Fixado por parafusos na parede. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$ 640,00	R$ 1.920,00
	2.2	03	UN	**PRATELEIRAS,** fabricadas em MDF, revestido com laminado melaminico em cor amadeirada. Fixado por parafusos na parede. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$520,00	R$1.560,00
	2.3	01	UN	**MESA**, fabricadas em MDF, revestido com laminado melaminico em cor amadeirada e laqueamento na cor solicitada, bordas sem cantos vivos, fixada por meio de mãos francesas na parede. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$1.300,00	R$1.300,00
	2.4	01	UN	**BALÇÃO,** fabricadas em MDF, revestido com laminado melaminico em cor amadeirada, portas e gavetas forradas por laqueamento nas cores solicitadas. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$6.175,00	R$6.175,00
	2.5	01	UN	**MESA EM "S",** fabricadas em MDF, revestido com laminado melaminico em cor amadeirada, bordas sem cantos vivos, fixada por meio de mãos francesas na parede. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$1.365,00	R$1.365,00
	2.6	01	UN	**PAINEL**, fabricado em MDF, revestido com laminado melaminico com detalhes ripados forrados por laqueamento nas cores solicitadas. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$1.380,00	R$1.380,00
	2.7	01	UN	**NICHO 5 HEXAGONOS**, fabricados em MDF, revestido com laminado melaminico em cor amadeirada e forrado por laqueamento nas cores solicitadas. Fixado por parafusos na parede. Dimensões e detalhes conforme projeto.	R$720,00	R$720,00
VALOR TOTAL PARA E.M.E.I AMOR E CARINHO R$ 14.420,00						
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 33.620,00						

Em conformidade com o Edital a entrega e instalação deverão ser efetuadas em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e emissão do empenho. O pagamento será efetuado em até em até 08 (oito) dias úteis após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:CA5BB9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54 , DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1452

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$721.282,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 721.282,00

01	05 03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB	
	649	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	20.770,00

		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	650	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	40.730,00
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	651	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	20.770,00
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

458	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	95.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	0040
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

607	20.608.0022.1055.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/VEICULOS PATRULHA AGRICO	544.012,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL

01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL	
15		04.122.0002.1002.0000	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	-8.434,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01	03	01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
24		04.122.0025.1003.0000	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	-20.263,76
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

571	06.183.0025.1053.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO	-160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01	05 03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB	
	625	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	-8.311,39
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

642	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	-39.890,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

645	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	-34.068,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

454	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	-95.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0040
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01	06 03	SETOR DE SANEAMENTO	URBANO	
	307	17.511.0011.1026.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

127	20.608.0022.1010.0000	MANUT. SEC. DE AGRICULTURA	-9.758,44
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	

	001 001	GERAL	

128	20.608.0022.1010.0000	MANUT. SEC. DE AGRICULTURA	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

374	20.608.0022.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	-7.006,55
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

605	20.608.0022.1054.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SECADOR DE SEMENTES	-69.912,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

606	20.608.0022.1055.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/VEICULOS PATRULHA AGRICOLA	-33.884,97
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 1051
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01	07 03	ELETRIFICAÇÃO RURAL		
	144	25.752.0021.1011.0000	PROGRAMA LUZ PARA TODOS	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01	08 01	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO		
	147	15.452.0013.1012.0000	MANUT. SEC. DE OBRAS	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

612	15.452.0013.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	-134.912,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

166	26.782.0014.1013.0000	MANUT. DPTO MAQUINAS	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

167	26.782.0014.1013.0000	MANUT. DPTO MAQUINAS	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 09 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

388	15.452.0013.1024.0000	MANUT. SERVIÇOS URBANOS	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

615	15.452.0013.1019.0000	MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA	-31.839,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 09 02 SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

177	23.691.0008.1019.0000	MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -721.282,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 10 de agosto de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2626837F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EDITAL 197/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS** o **GABARITO OFICIAL** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**

GABARITO OFICIAL:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	D	B	E	C	B	A	E

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	C	A	E	E	A	B	D

Quanto aos recursos recebidos em relação aos gabaritos preliminares, informa-se que, foram analisados e julgados pela banca examinadora e conforme Edital de abertura 154/2021, os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, durante o período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nesses.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 10 de Agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D5EAC265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EDITAL 198/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS** a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e **ABRE PRAZO PARA RECURSOS** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Área	Estudante	Data Nascimento	Inscrição	*Pontuação Total*
1	ADMINISTRACAO	JADER COSTA AIRES	19/08/1986	158	*100.00*
2	ADMINISTRACAO	IURI H TUCTENHAGEN	04/03/1998	71	*95.00*
3	ADMINISTRACAO	EMILIE SCHEUNEMANN LOVATO	04/07/1991	187	*95.00*
4	ADMINISTRACAO	VINICIUS DOS SANTOS AMARAL BORGES	27/09/1998	62	*90.00*
5	ADMINISTRACAO	VICTOR HENRIQUE LOPES VELASQUES	03/09/1999	18	*90.00*
6	ADMINISTRACAO	JOAO LUCAS ALVES AVILA BRAGA	13/09/1996	170	*90.00*
7	ADMINISTRACAO	NATALIA TESSMER	08/01/1991	228	*85.00*
8	ADMINISTRACAO	LAUHANDERSON BITENCOURT DA SILVA	27/04/1998	142	*85.00*
9	ADMINISTRACAO	BIANCA DE SOUSA SILVEIRA	20/06/2000	267	*85.00*
10	ADMINISTRACAO	AMANDA ALMEIDA LEAL	30/11/1998	173	*85.00*
11	ADMINISTRACAO	LUANA DE SOUZA PIRES FERREIRA	27/04/1986	238	*85.00*
12	ADMINISTRACAO	DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA	22/11/1988	112	*80.00*
13	ADMINISTRACAO	MARCOS ANTONIO BARCELLOS SILVEIRA	24/12/1990	28	*80.00*
14	ADMINISTRACAO	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	17/04/1996	116	*80.00*
15	ADMINISTRACAO	JOAO PEDRO VARGAS RODRIGUES LACKMAM	22/01/1998	75	*80.00*
16	ADMINISTRACAO	VICTORIA ELIZABETHE SCHMITZHAUS	06/11/2001	132	*80.00*
17	ADMINISTRACAO	ELANA AVILA DA SILVA	14/10/1997	55	*80.00*
18	ADMINISTRACAO	MATHEUS CARDOSO DUARTE	03/06/1999	196	*80.00*
19	ADMINISTRACAO	VINICIUS CHAGAS NUNES	12/07/1977	42	*80.00*
20	ADMINISTRACAO	GREGORI FREDA STEFANI	11/03/1986	138	*80.00*
21	ADMINISTRACAO	LUCAS PEREIRA PINHEIRO	30/03/1993	232	*80.00*
22	ADMINISTRACAO	JULIANA DE SOUZA AMARAL	30/07/1983	215	*80.00*

23	ADMINISTRACAO	MONIQUE MEIRELES DA SILVA	06/05/1994	31	*80.00*
24	ADMINISTRACAO	NATALIA NUNES DA CUNHA	08/03/1997	174	*75.00*
25	ADMINISTRACAO	BRUNO SANTOS WALTRIQUE	22/07/1996	85	*75.00*
26	ADMINISTRACAO	STHEFANIE RENATA PEREIRA DE SOUZA	31/07/2000	154	*75.00*
27	ADMINISTRACAO	GABRIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA	02/03/1999	197	*75.00*
28	ADMINISTRACAO	LUCAS SILVA DE MOURA	14/10/1995	24	*70.00*
29	ADMINISTRACAO	ANDREA BANDEIRA XAVIER	15/10/1998	56	*70.00*
30	ADMINISTRACAO	BRUNO GARCEZ GRECCO	14/10/1999	268	*70.00*
31	ADMINISTRACAO	FERNANDA MULLING MULLING	06/11/1996	80	*70.00*
32	ADMINISTRACAO	YASMIN MEDEIROS DE ALMEIDA	28/02/2002	195	*65.00*
33	ADMINISTRACAO	GILBERTO VIERO JUNIOR	31/08/1993	202	*65.00*
34	ADMINISTRACAO	MARIANA LAMEIRAO MORAIS	01/07/1999	108	*65.00*
35	ADMINISTRACAO	LEONARDO ANTUNES DOS PASSOS	06/10/2001	263	*65.00*
36	ADMINISTRACAO	JESSICA ALMEIDA CHAVES	14/10/1995	131	*60.00*
37	ADMINISTRACAO	CAMILA SCHMIDT	08/07/1998	217	*60.00*
38	ADMINISTRACAO	LUANA BARROS DOS SANTOS	22/04/1999	251	*60.00*
39	ADMINISTRACAO	NATHANAEL CUIMBRA DE SOUZA	04/02/1994	5	*60.00*
40	ADMINISTRACAO	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	08/12/2000	194	*55.00*
41	ADMINISTRACAO	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	21/08/1992	253	*55.00*
42	ADMINISTRACAO	TAINA STOCKER	15/01/1993	261	*55.00*
43	ADMINISTRACAO	MARIANA DA SILVA CARDOZO	29/06/2001	207	*55.00*
44	ADMINISTRACAO	DEREK PINHEIRO MACHADO	14/05/1987	172	*55.00*
45	ADMINISTRACAO	LEONICE HERNANDES PEREIRA	14/02/1988	160	*55.00*
46	ADMINISTRACAO	REVELIN PEREIRA GAETA	04/02/1999	259	*50.00*
47	ADMINISTRACAO	ACUCENA MOREIRA DITTGEN	05/02/2002	244	*50.00*
48	ADMINISTRACAO	LEANDRA SANTOS	26/07/1978	103	*50.00*
49	ADMINISTRACAO	THAIS HELENA DA SILVA PETIZ	14/10/1993	58	*45.00*
50	ADMINISTRACAO	FRANCINE DE MEDEIROS NETTO	20/10/1999	76	*45.00*
51	ADMINISTRACAO	CAMILA DA SILVA PINTO	27/06/1990	96	*25.00*
Classificação	**Área**	**Estudante**	**Data Nascimento**	**Inscrição**	***Pontuação Total***
1	ARQUIVOLOGIA	JESSICA KAROLAINE BARROS VERGARA	20/10/1999	252	*65.00*
2	ARQUIVOLOGIA	GABRIELY RODRIGUES FERNANDES	08/06/1999	269	*65.00*
3	ARQUIVOLOGIA	ANGELA DA SILVEIRA SANTOS	12/04/2001	250	*35.00*
Classificação	**Área**	**Estudante**	**Data Nascimento**	**Inscrição**	***Pontuação Total***
1	DESIGN GRAFICO	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	14/10/1996	89	*95.00*
2	DESIGN GRAFICO	THAIS HALLAL FERREIRA RARO	18/01/1998	149	*95.00*
3	DESIGN GRAFICO	RAFAELA MELLO BLODORN	03/09/1999	239	*95.00*
4	DESIGN GRAFICO	OSCAR PEREIRA GOULART NETO	22/09/1997	204	*90.00*
5	DESIGN GRAFICO	CHARLENE DA SILVA VOLCAN	09/02/1998	110	*90.00*
6	DESIGN GRAFICO	GABRIELLE ADAMOLI LIMA	22/12/1998	139	*90.00*
7	DESIGN GRAFICO	NATHALY DE BARROS BORGES	06/07/2000	234	*85.00*
8	DESIGN GRAFICO	PATRICIA MONKS KIESOW	11/06/1993	146	*80.00*
9	DESIGN GRAFICO	MARIA EDUARDA DUARTE DA SILVA	06/06/2001	123	*80.00*
10	DESIGN GRAFICO	BETHANIA ROLAN PEREIRA	01/07/2000	237	*75.00*
11	DESIGN GRAFICO	GABRIELE COELHO SANTANNA	08/11/2000	127	*75.00*
12	DESIGN GRAFICO	ERICK MENDONCA TEIXEIRA	27/09/1998	136	*75.00*
13	DESIGN GRAFICO	CAROLINE DUARTE MONTEIRO	09/08/1998	7	*70.00*
14	DESIGN GRAFICO	GABRIELA RAMOS RODRIGUES	03/01/2000	175	*70.00*
15	DESIGN GRAFICO	TAINA CRUGER GONCALVES	05/07/2001	65	*70.00*
16	DESIGN GRAFICO	MATHEUS CAMPOS LARROQUE	17/03/1997	124	*70.00*
17	DESIGN GRAFICO	HERYCK OLLERMAN DA SILVA	09/06/2000	92	*65.00*
18	DESIGN GRAFICO	NATHAN VIGORITO LACERDA	07/09/1998	205	*50.00*
19	DESIGN GRAFICO	BARBARA DE PAULA TEIXEIRA	16/01/1991	104	*45.00*
Classificação	**Área**	**Estudante**	**Data Nascimento**	**Inscrição**	***Pontuação Total***
1	FARMACIA	ISABELLE GUIMARAES HAX	30/12/1987	36	*100.00*
2	FARMACIA	STEFANI GONCAVES DORO	24/10/1996	129	*100.00*
3	FARMACIA	EDUARDA MARCILI LEMONS	29/09/2000	120	*100.00*
4	FARMACIA	ALESSANDRO DAS NEVES FREDA	28/02/2000	66	*95.00*
5	FARMACIA	NAILE NUNES VAGHETTI	27/12/1980	29	*95.00*
6	FARMACIA	ROSIANE VERGARA LEMOS	05/09/1981	9	*95.00*
7	FARMACIA	JESSICA DOS SANTOS RIOS	29/03/1988	20	*95.00*
8	FARMACIA	MARIA ANTONIA SANTOS FLORES	06/09/1988	6	*95.00*
9	FARMACIA	GABRIELA GONCALVES PINHO	02/12/1996	70	*95.00*
10	FARMACIA	JULIANA MENDES DA COSTA	05/04/1998	94	*95.00*
11	FARMACIA	JULIANA DE MORAES DA SILVA	13/07/1998	153	*95.00*
12	FARMACIA	LUCAS ADRIANO NASCIMENTO GEHRES	05/05/1999	140	*95.00*
13	FARMACIA	LENNON DE OLIVEIRA MEYER	06/08/1999	200	*95.00*
14	FARMACIA	LIVIA SOUZA DA ROSA	18/10/1999	39	*95.00*
15	FARMACIA	BRUNA WEEGE DA SILVEIRA MARTINS	20/12/2000	128	*95.00*
16	FARMACIA	VITOR BIONDI DOS SANTOS	28/12/2000	135	*95.00*
17	FARMACIA	DARA FERNANDA NAZARIO DA SILVA	30/03/2001	82	*95.00*
18	FARMACIA	ARIANA SIMOES PIRES DA SILVA HERBSTRITH	12/06/1992	182	*90.00*
19	FARMACIA	EVERTON LUIS HORNKE LEITZKE	10/02/1996	192	*90.00*
20	FARMACIA	LISELE SCHILLER DE SOUZA	10/09/1996	191	*90.00*
21	FARMACIA	LUISA PEDROSO ZAHN	24/06/1998	201	*90.00*
22	FARMACIA	MICHELE PEGORARO DA SILVA	24/07/1998	231	*90.00*
23	FARMACIA	CAROLINE SA BRITTO GRIEP	12/01/1999	107	*90.00*
24	FARMACIA	MARIANA LEITZKE BETEMPS	29/01/1999	150	*90.00*
25	FARMACIA	GABRIELA BERGMANN	15/02/1999	79	*90.00*
26	FARMACIA	CAMILA BARCELOS DE FRAGA	18/08/1999	95	*90.00*
27	FARMACIA	JOAO GABRIEL MUNHOZ PEREIRA	14/11/1999	47	*90.00*
28	FARMACIA	ANDRIELI SIEMIONKO LACERDA	11/12/2000	109	*90.00*
29	FARMACIA	GABRIELE DOS ANJOS BERWALDT	27/12/1987	32	*90.00*
30	FARMACIA	LUANE DOS ANJOSBERWALDT	11/08/1995	121	*90.00*
31	FARMACIA	HELENA SILVEIRA VIANNA	15/11/1997	51	*90.00*
32	FARMACIA	DANIEL VARELA LEZICA JUNIOR	02/12/1999	212	*90.00*
33	FARMACIA	MARIANA MOREIRA DE AGUIAR	26/06/2000	77	*90.00*
34	FARMACIA	KETNEN RIEFFEL DAS CHAGAS	11/07/1999	179	*90.00*
35	FARMACIA	DANIELA KONRADT DOS SANTOS	04/08/1996	98	*85.00*

36	FARMACIA	EMELEM MATHIAS LEAL	03/03/1999	222	***85.00***
37	FARMACIA	BERENICE LOPES BARCELOS	26/11/1983	21	***85.00***
38	FARMACIA	RAFAELA CAROLINE SZORTIKA	17/06/1998	249	***85.00***
39	FARMACIA	JANAINA GONCALVES TAVARES	10/10/1999	50	***85.00***
40	FARMACIA	NATALIA GONCALVES TAVARES	10/10/1999	52	***80.00***
41	FARMACIA	RUANY LEMOS PINTO	10/10/2000	53	***80.00***
42	FARMACIA	ANA PAULA NORNBERG HOLZ	28/10/2000	74	***80.00***
43	FARMACIA	EDUARDA BEATRIZ WACHHOLZ	31/08/2002	67	***80.00***
44	FARMACIA	NATHALIA MULLER HIRDES	20/01/1998	60	***80.00***
45	FARMACIA	KAROLAINE HILIAN LOPES DOS SANTOS	02/04/1997	27	***80.00***
46	FARMACIA	KEMILYN BRITTO DA SILVA DOMINGUES	06/02/2003	185	***80.00***
47	FARMACIA	HELENA DOBKE MARTIN	25/05/1992	101	***80.00***
48	FARMACIA	KAUANE DE SOUZA DOROW	11/05/1996	245	***80.00***
49	FARMACIA	CINTIA SILVEIRA GARCIA	20/02/1987	159	***75.00***
50	FARMACIA	ETILEN FURTADO BRUSSA	15/02/1995	87	***75.00***
51	FARMACIA	AMANDA VIANNA MACKMILL	10/05/1998	226	***75.00***
52	FARMACIA	GABRIELA BANDAR DE CAMPOS	21/04/1999	4	***75.00***
53	FARMACIA	MAIARA VARGAS MACIEL	03/01/2000	161	***75.00***
54	FARMACIA	RAYSSA COLVARA XAVIER SILVEIRA	10/06/2000	233	***75.00***
55	FARMACIA	JESSICA MILBRATH KRUGER	01/03/2001	186	***75.00***
56	FARMACIA	KARINE RAMSON ALVES	29/07/2002	183	***75.00***
57	FARMACIA	ANALICE BARCELLOS BALHEGO	01/05/1995	93	***75.00***
58	FARMACIA	NICOLE GOMES MACHADO	23/11/1998	218	***75.00***
59	FARMACIA	SERGIO ALBERTO RAZERA DE MATOS JUNIOR	19/02/1999	243	***75.00***
60	FARMACIA	PAULA GUIMARAES CESAR	26/05/1998	33	***75.00***
61	FARMACIA	BRUNA ZACARIA VILLELA	18/11/1999	61	***70.00***
62	FARMACIA	ANTONIO GABRIEL VERGARA	04/02/1982	190	***70.00***
63	FARMACIA	MARCELA KRUGER COSTA	02/12/1992	68	***70.00***
64	FARMACIA	EDINA PEREIRA BARCELOS	26/12/1998	189	***70.00***
65	FARMACIA	NICOLY VASCONCELOS DE BRITO	27/12/1999	164	***70.00***
66	FARMACIA	THALIA GABRIELA TORBES DE OLIVEIRA	23/06/2000	97	***70.00***
67	FARMACIA	JULINE KIESOW MACEDO	20/05/1988	144	***70.00***
68	FARMACIA	ZILDA MARA AMARO SOARES	29/05/1982	221	***70.00***
69	FARMACIA	MIRELA RODRIGUES PEREIRA	14/09/1983	184	***65.00***
70	FARMACIA	PRISCILA SIGALES PINHEIRO FRANCA	06/01/1983	125	***65.00***
71	FARMACIA	CAROLINA BRIAO BASTOS	12/07/2000	35	***65.00***
72	FARMACIA	MATHEUS ORNELAS FERNANDES	31/12/1992	169	***60.00***
73	FARMACIA	JULIANA SILVA DA SILVA	25/11/1990	122	***55.00***
74	FARMACIA	ERICA JARDIM DE FERNANDES	18/12/2002	45	***50.00***
75	FARMACIA	LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	06/09/1988	143	***50.00***
76	FARMACIA	CAMILA BORTOLOTTI CENTENO	27/08/1998	224	***50.00***
77	FARMACIA	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	15/03/1984	229	***35.00***
78	FARMACIA	JOSIANE KONZGEN SCHNEID	19/08/1980	100	***35.00***
Classificação	**Área**	**Estudante**	**Data Nascimento**	**Inscrição**	***Pontuação Total***
1	SERVICO SOCIAL	FRANCINE BOETTGE MENDES	07/06/1984	147	***95.00***
2	SERVICO SOCIAL	CRISTIANO DE FARIAS MACHADO	22/11/1977	208	***90.00***
3	SERVICO SOCIAL	GILCENETE QUINTANA DA CUNHA	18/05/1978	209	***90.00***
4	SERVICO SOCIAL	LUANA DA SILVA SCHUMANN	13/06/1996	78	***90.00***
5	SERVICO SOCIAL	AMANDA AMARO SANTOS FONSECA	19/07/1986	133	***90.00***
6	SERVICO SOCIAL	DANRLEI COUGO DE AZAMBUJA	27/10/1993	171	***90.00***
7	SERVICO SOCIAL	MARCIELE BASTOS SILVEIRA	17/11/2001	266	***90.00***
8	SERVICO SOCIAL	MARIA EDUARDA AMARO SANTOS FONSECA	06/11/2002	86	***90.00***
9	SERVICO SOCIAL	LUIZA TEIXEIRA DE LEAO	18/02/2003	17	***90.00***
10	SERVICO SOCIAL	ELIANE ALDRIGHI KOVALSKI	11/07/1975	206	***85.00***
11	SERVICO SOCIAL	MONICA BEATRIS SILVEIRA CORREA	06/11/1982	83	***85.00***
12	SERVICO SOCIAL	JULIANA CARRASCO VAZ	18/10/1985	225	***85.00***
13	SERVICO SOCIAL	MARIA ISABEL GUILHERME PEREIRA	16/11/1963	157	***80.00***
14	SERVICO SOCIAL	LETICIA CALVETE SILVEIRA	15/01/1978	26	***80.00***
15	SERVICO SOCIAL	JORDANA RODRIGUES CARDOSO	09/05/1981	152	***80.00***
16	SERVICO SOCIAL	SAMANTA AVILA FONSECA	03/10/1985	216	***80.00***
17	SERVICO SOCIAL	MARLON ANTONIO MACEDO MEIRELES	31/12/1993	84	***80.00***
18	SERVICO SOCIAL	RAFAEL BILHALVA SCHNEIDER	16/01/1998	13	***75.00***
19	SERVICO SOCIAL	ELISA DAIANA PAIM GEDIEL	17/07/1980	240	***75.00***
20	SERVICO SOCIAL	CAROLINE COELHO DOS SANTOS	29/07/1995	145	***75.00***
21	SERVICO SOCIAL	RAFAEL ATENCIO FERNANDES	06/05/1998	199	***75.00***
22	SERVICO SOCIAL	SHAIANE MADEIRA VALADAO	27/05/2001	213	***75.00***
23	SERVICO SOCIAL	VALERIA FERNANDES LOPES	28/10/1971	178	***70.00***
24	SERVICO SOCIAL	ALINE DE MESQUITA DUARTE	26/03/1987	137	***70.00***
25	SERVICO SOCIAL	LETIERI LOPES SILVEIRA	11/09/1980	193	***70.00***
26	SERVICO SOCIAL	PEDRO GABRIEL RIJO MALISKA	15/07/2001	111	***70.00***
27	SERVICO SOCIAL	MIRIAM COSTA DOS REIS	27/08/1979	262	***70.00***
28	SERVICO SOCIAL	ELIANE LOREDO CAMARGO	23/05/1981	260	***65.00***
29	SERVICO SOCIAL	ELIANE MARANI DE SOUZA	14/11/1963	241	***65.00***
30	SERVICO SOCIAL	ALESSANDRA LISBOA DA SILVA	31/10/1981	210	***60.00***
31	SERVICO SOCIAL	CAROLINE FIGUEIREDO MORAES	16/06/1997	81	***60.00***
32	SERVICO SOCIAL	LARISSA TRINDADE CARDOZO	31/08/1996	12	***55.00***
33	SERVICO SOCIAL	JUCELENA CONCEICAO MOREIRA	29/05/1978	256	***50.00***
34	SERVICO SOCIAL	LETICIA FARIAS VIEIRA	01/01/1982	105	***50.00***
35	SERVICO SOCIAL	ROSIMERI SILVA DA ROSA	23/08/1983	188	***45.00***
36	SERVICO SOCIAL	LUCIANA DA CONCEICAO DA SILVA	30/01/1980	227	***40.00***
37	SERVICO SOCIAL	CINTHIA CARVALHO DE PAULA	16/10/1981	258	***40.00***
38	SERVICO SOCIAL	ANGELICA SILVEIRA DUARTE	24/06/1982	151	***40.00***
39	SERVICO SOCIAL	FRANCIELE LESSA MAGALHAES	02/01/1991	198	***40.00***

VAGAS PARA ACESSO PREFERENCIAL CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL DE ABERTURA:

BOLSA FAMÍLIA

Classificação	Área	Estudante	Data Nascimento	Inscrição	*Pontuação Total*
1	FARMACIA	RUANY LEMOS PINTO	10/10/2000	53	***80.00***
2	FARMACIA	JOSIANE KONZGEN SCHNEID	19/08/1980	100	***35.00***

PROUNI

Classificação	Área	Estudante	Data Nascimento	Inscrição	*Pontuação Total*
1	FARMACIA	ALESSANDRO DAS NEVES FREDA	28/02/2000	66	***95.00***
2	FARMACIA	CAMILA BARCELOS DE FRAGA	18/08/1999	95	***90.00***
3	FARMACIA	DANIEL VARELA LEZICA JUNIOR	02/12/1999	212	***90.00***
4	FARMACIA	ANA PAULA NORNBERG HOLZ	28/10/2000	74	***80.00***
5	FARMACIA	EDUARDA BEATRIZ WACHHOLZ	31/08/2002	67	***80.00***
6	FARMACIA	LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	06/09/1988	143	***50.00***
Classificação	Área	Estudante	Data Nascimento	Inscrição	*Pontuação Total*
1	SERVICO SOCIAL	DANRLEI COUGO DE AZAMBUJA	27/10/1993	171	***90.00***
2	SERVICO SOCIAL	MARIA EDUARDA AMARO SANTOS FONSECA	06/11/2002	86	***90.00***
3	SERVICO SOCIAL	RAFAEL ATENCIO FERNANDES	06/05/1998	199	***75.00***

Outrossim, COMUNICA abertura de prazo para interposição de **RECURSOS** nos dias 11 e 12 de Agosto de 2021, através do e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme ANEXO II do Edital de Abertura 154/2021.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 10 de Agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A3AE4C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.567, DE 11 DE AGOSTO 2021.

Altera itens constantes no Anexo I do Decreto nº 9565/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera itens constantes do Anexo I do Decreto nº 9565 de 09 de agosto de 2021, que "***Modifica o Anexo I do Decreto 9.525/2021 – Covid – 19***", conforme segue:

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	**HORÁRIO**	**Protocolos de Atividade Obrigatórios**	**Protocolos de Atividade Variáveis**
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	07:30 às 13:30		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência. Em conformidade com a Lei 14.151 fica vedado as atividades presenciais de gestantes. **Retorno dos servidores com comorbidades, já vacinados.**
Cultura, Esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	96	**6h 30min às 00h**	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;	Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 15 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização, limitado a 12 atletas, somente atletas vacinados com mais de 15 dias da segunda dose da vacina contra o Covid-19; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado público fora das quadras, e entre as atividades; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Esportes coletivos permitido o uso de churrasqueira limitado aos jogadores.
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82, 90, 91, 92, 93	07h à 01h	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	**Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil Público máximo de 60 pessoas; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Dispor de plano de contigência em caso de fiscalização.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0D39D02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
LISTA FINAL SELEÇÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO PARA EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL.

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social Santana do Livramento RS, situada e localizada na Rua Sete de Setembro n°515/ Centro, comunica lista Oficial a presente Seleção Pública para presente caráter temporário e excepcional para preenchimento dos cargos Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal n°7.316 de 22 de março de 2018, com prazo determinado de até 180 dias, prorrogável por igual período.

CANDIDATO	VAGA	CAPACITAÇÃO	GRADUAÇÃO	PÓS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
Vania Maria Dargelio Ferrao Luft	Educador Social	1	2	2	76	81
Reni Pinheiro Antunes	Educador Social	16	0	0	46	62
Mirian de Albuquerque Santana	Educador Social	3	0	0	52,5	55,5
Vanessa da silva Aquino	Educador Social	44	0	0	5,5	49,5
Marata Taroco do Nascimento Vargas	Educador Social	1	0	0	45	46
Luciana Soares Garcia	Educador Social	15	2	2	25,5	44,5

CANDIDATO	VAGA	CAPACITAÇÃO	GRADUAÇÃO	PÓS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
Reni Pinheiro Antunes	Auxiliar de Educador Social	16	0	0	46	62
Vanessa da Silva Aquino	Auxiliar de Educador Social	43	0	0	0	43
Zoili Borges Barboza	Auxiliar de Educador Social	3	0	0	38	41
Helena Gonçalves da Silva	Auxiliar de Educador Social	0	0	0	34,5	34,5
Larissa dos Santos dos Santos	Auxiliar de Educador Social	29	0	0	5	34
Marilia Perez Martinez	Auxiliar de Educador Social	26	0	0	6	32
Eleonora Gonçalves da Silva	Auxiliar de Educador Social	2	0	0	29,5	29,5
Rosimeri Goularte Caetano	Auxiliar de Educador Social	7	0	0	20	27
Maribel santana dos Santos de los Santos	Auxiliar de Educador Social	5	2	2	18	27
Silvia Maria Corrêa Silva	Auxiliar de Educador Social	4	0	0	20	24
Ademir Martins de Oliveira	Auxiliar de Educador Social	8	0	0	15,5	23,5
Bruna Rodrigues Sanguinet	Auxiliar de Educador Social	8	2	0	12,5	22,5

GABRIELEDOS SANTOS FERNANDES
Secretaria Municipal de Assistencia e Inclusão Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:713F22E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 13/2021

Declaramos através do **Edital nº 13/2021**o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal COM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 10 de Agosto de 2021.

EDITAL Nº 13DE JULHODE 2021. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS,COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS EDATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, POIS ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS EM JULHO DE 2017,COMOPREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NUMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	DATA
1	E	0930	NORATA BANDEIRA CABREIRA	ROSANGELA BANDEIRA CABREIRA T/C	29/07/2017
1	F	1004	IVO RANGEL RODRIGUES	IVONIR RANGEL RIBEIRO	31/07/2017
1	J	1215	AIRTON VILANOVA LIMA	LUCIANE VARGAS LIMA	25/07/2017
1	L	1404	CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	NÃO CONSTA	28/07/2017
1	L	1419	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	FELIPE SILVA DA SILVA	17/07/2017
1	M	1674	ORIOVALDO SOARES TRUJILLO	JADER PEREIRA TRUJILLO	18/07/2017
3	G	0435	DORVALINA DOS SANTOS MADRUGA	JAIR MADRUGA DAMASCENA	31/07/2017
6	C	0020	ARISTEU MONTE BLANCO GOULARTE	NÃO CONSTA	16/07/2017
6	C	0352	MAURA PIRES GULARTE	FERNANDO GOULARTE DE GOULART	22/07/2017
6	C	0358	ALCEMINIO SOARES	MARIA TERESINHA DUARTE SOARES	24/07/2017

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F6D9E9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 14/2021

Declaramos através do **Edital nº 14/2021**o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal SEM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 10 de Agosto de 2021.

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 14DE JULHODE 2021. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS,SEM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS EDATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.

PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, POIS ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS EM JULHO DE 2017,COMOPREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NUMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	DATA
1	G	0015	MARIA LUCIA NUNES MARTINS - ¿	FABIANA MARTINS DE CASTRO	17/07/2017
1	L	1428	JORGE ARISTIMUNHO	VANIO DE MIRANDA ALVES	23/07/2017
4	D	1098	ISAURA FERÃO DO RODRIGUES	NÃO CONSTA	15/07/2017
5	A	1791	JOÃO CARLO RIVERO CARDOSO	/PAULO ROBERTO RIVERO CARDOSO/	19/07/2017
6	C	0210	DIAMANTINA PEREIRA	NÃO CONSTA	31/07/2017
6	E	0473	DERLI MACIEL	NÃO CONSTA	27/07/2017
6	I	0987	LEOPOLDO RODRIGUES	INACIA COELHO MACHADO	28/07/2017

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2CB15163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2020.
VALIDADE: 02/08/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para destinados à aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificados abaixo:

AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	02	UN	UN	Desfibrilador bifásico e Monitor de ECG; integrados com opção de sincronismo; para uso em pacientes adultos e pediátricos; tecnologia de forma de onda bifásica; para uso de desfibrilação e cardioversão tanto externa como interna; modo de operação semi-automático, que permita o uso do equipamento como DEA – Desfibrilador externo automático, com sistema de aconselhamento do protocolo de choque em português; deve permitir sincronização pela onda R, para desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão); display de cristal líquido ou LED de no mínimo 5"; portátil com bateria interna recarregável; entradas com circuito de ECG isoladas da rede elétrica (flutuante) devendo possuir circuito de proteção contra desfibrilação; captação do sinal de ECG através de cabo paciente, pás externas e eletrodos multifuncionais; derivação e ganho de ECG selecionáveis; alarmes audiovisuais, com ajustes manuais de limites inferiores e superiores, para todos os parâmetros; deve indicar no display a energia entregue ao paciente, a forma de onda do ECG, mensagem de carga, a frequência cardíaca, eletrodo de ECG desconectado, as falhas ocorridas com o sistema, o acionamento de sincronismo, níveis da bateria; a bateria interna deve ser intercambiável com externa sem necessidade de ferramentas; o tempo de recarga da bateria deve ser no máximo até 4 horas; deve possuir fonte de alimentação integrada, interna ao equipamento; deve possuir carregador interno ao aparelho para a bateria; deve indicar no painel frontal bateria em carga e alimentação da rede elétrica; deve possuir pás externas conjugadas adulto/pediátrica (adulto com pediátrica embutida), com botão de carga de energia e botões de disparo; deve possuir botão de seleção de sincronismo no painel frontal; deve permitir o uso de pás internas autoclaváveis; deve permitir a utilização de eletrodo multifunção (desfibrilação, cardioversão, monitorização e marcapasso) descartável, através de uma única troca; marcapasso externo transcutâneo: incorporado no próprio equipamento; frequência de pulso entre 40 e 170 PPM; corrente de estímulo entre 0 e 200 Ma; estímulo através de eletrodos descartáveis multifunção; modos de operação: demanda e não-demanda (assíncrono); monitoração de ECG: 01 (um) canal que possibilite a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (D1, D2 e D3); velocidade: 20mm/s e 50mm/s; medir a frequência cardíaca de 30 a 250 batimentos por minuto; entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; tempo de carga máxima: inferior a 10 segundos; descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; acionamento da carga e descarga pelos eletrodos de desfibrilação (pás) usando o método 1, 2 e 3; disparo sincronizado com o complexo QRS; o tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder a 60ms; deve possuir impressora térmica, com capacidade de anotações da data, hora energia de cardioversão, curva de ECG, teste diários, alarmes e frequência cardiáca; bateria recarregável, com no mínimo 50 descargas de 200 joules em 01 (uma) hora de monitoração contínua (ecg) e 01 (uma) hora de monitoração e marca passo externo. Acessórios: 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) cabo de paciente para ECG de 3 vias; 01(um) jogo de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico (adulto com pediátrica embutida); 10 (dez) rolos/blocos de papel térmico para registrador; 01 cabo de interconexão para eletrodos multifunção (obrigatório) e pás externas e pás externas (se aplicável); 05 jogos de eletrodos multifunção; tensão de alimentação elétrica de 127V – 60Hz ou 127/220 V – 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro – NBR 14136); o (s) equipamento (s) deverá (ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto; fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima; manuais técnicos e	**R$ 16.250,00**

				operacionais em português; garantia de 12 meses; assistência técnica local (Porto Alegre ou sua região metropolitana) autorizada. Indicar empresa(s), profissional (is) responsável (is) e respectivo (s) endereço (s) e telefone (s) para assistência durante e após a garantia; O (s) equipamento (s) deve (m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO – RDC N° 32, DE 29 DE MAIO DE 2007 (*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde; apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor; as peças de reposição e acessórios referente ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo cinco anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento à Engenharia da ISCMPA, para realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnico fornecido; Deve contemplar: Treinamentos para usuários; treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia Clínica; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. Os itens não informados serão considerados como não atendidos; o equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na UGB/UGA solicitante; A proposta não pode ser cópia fiel desta especificação técnica. **Marca: Pro Life Equipamentos DF8**	

IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	02	UN	UN	Monitores com estação de trabalho e impressora conforme a seguinte especificação técnica**:** O equipamento será destinado ao uso em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20 a 80% (sem condensação) e temperatura ambiente na faixa de 10 a 32°C; Processador equivalente ou superior a seguinte família de microprocessadores: Intel i7 920 2,66GHz; O equipamento deverá ter placa–mãe compatível com o microprocessador especificado, série Intel Desktop Board no item anterior, que deverá apresentar as seguintescaracterísticas: Chipset equivalente ou superior ao Chipset Intel Q57Express; Deverá ser compatível com a frequência de barramento (FSB) dosmicroprocessadores; Deverá ser fornecida com 16 (Dezesseis) GB de memória RAM, com módulos de memória de 2GB (dois), e ser expansível até 32GB. Os 'slots', deverão ser ocupados com módulos de memórias de mesmas características e de mesmofabricante; Possuir pelo menos 3 slots PCI/PCI-E, sendo mínimo um PCI, um PCI-E e um PCI-E16x; Possuir interfaces para teclado e mouse, ambas em conectores do padrãomini-DIN; Possuir pelo menos 06 (seis) portas do tipo USB 2.0, sendo pelo menos duas frontais e quatro traseiras; Interface de rede Gigabit Ethernet full duplex e tecnologiaautosense; Interface SATA II e SATA III, mínimo 02 (dois) conectores portecnologia. O equipamento deverá vircom: 01 (uma) unidade de drive óptico DVD-RW SATAII; 02 (duas) unidades de disco rígido com tecnologia SATA III, capacidade mínima de 500GB e rotação mínima de7200rpm; 01 (uma) placa de Vídeo (off-board) padrão PCI-E 16X equipada com processador gráfico, 2GB de memória, 02 (duas) saídas de sinal compatíveis comDVI-I. O gabinete do equipamento deverá ser metálico, do tipo torre, devendo apresentar as seguintes características: Deverá ser provido de sistema de resfriamento interno adequado, composto deventoinhas (“fans”) com sensores derotação; O gabinete deverá estar apto a acomodar todos os dispositivos enumerados nesta especificaçãotécnica; Deverá ser totalmente integrado evitando o uso excessivo de cabos internos ouexternos; Deverá possuir 01 (uma) fonte de alimentação de no mínimo 600W reais(RMS). O equipamento deverá possuir manuais (em português ou inglês) de todos os dispositivos e software que acompanham o conjunto; InterfacePeriféricas: 06 Portas USB 2.0 (duas frontais e quatrotraseiras); Quatro portas seriais ATA de 3.0Gb/s; Uma portaparalela; Uma porta PS/2 para mouse outeclado; Um conector de portaserial. O equipamento deverá vir com sistema operacional Microsoft Windows® 10 Professional 64-bit em Português. Informar se possui opção para downgrade para Windows 7Professional; O equipamento devera vir com saída Displayport (de ultima geração) e USB necessária para inserção dofotômetropara calibração anual exigida pela Anvisa. 01 teclado padrão ABNT e 01 mouse ótico com 2 botões e'scroll'; **Monitores: GrauMédico** Tamanho do ecrã de 21.3polegadas; Resolução: 3Megapixels; Cores: 16,7milhões; Brilho máximo:ate 1.730cd/m²; Tempo de resposta: 30 a 40 ms; Razão de contrate: a partir 1400 ate 2.000:1; Ângulo de visão (H/V):180º/180º; Atender à curva de respostaDICOM; Sensor de luz ambiente; Sensor de presença Ajustes de brilho, gama, contraste, temperatura de cor efase; Frequência Horizontal: 24,8 – 80KHz (Digital: 31 –64Khz); Frequência Vertical: 50 – 75Hz (Digital: 59 – 61Hz) Sinal de vídeo: RGB analógico/DVI (TMDS); Conectores: (Dsub /DVI-D); Altura ajustável:100mm; Rotação: 90º (esquerda edireita); Tecnologia Plug & Play: VESADDC2B; Gerenciador de Energia: VESA DPMS,DVI-DMPM; Alimentação: 100 - 240V AC, 50/60 Hz(full-ranger); Cabos de alimentação e sinal (Dsub eDVI-D); Tensão de alimentação elétrica de 127V – 60 Hz ou 127/220 V - 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro - **NBR14136**); O(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ouproduto; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; **Catálogo detalhado** que comprove o atendimento a todos os itensacima; Manuais técnicos e operacionais emportuguês; Garantia de 12 meses; Assistência técnica local (Porto Alegre ou sua região metropolitana) autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia; O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO - RDC Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério daSaúde; Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade emvigor; As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo cinco anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento à Engenharia da ISCMPA, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnicofornecido; **Devecontemplar:** Treinamentos parausuários; Treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da EngenhariaClínica; INSTALAÇÃO DOEQUIPAMENTO. Os itens não informados serão considerados como nãoatendidos; O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na UGB/UGAsolicitante; A proposta não pode ser cópia fiel desta especificaçãotécnica. **Marca: Jusha C33c**	**R$ 37.980,00**
04	02	UN	UN	ImpressoraFototermográfica para impressão de filmes radiológicos com no mínimo 2 gavetas, para aplicações exigentes de oncologia, mamografia, pediatria, radiologia geral, CT e RM. Impressão simultânea filmes de tamanhos variados tais como: 35 x 43 cm, 35 x 35 cm, 28 x 35 cm, 25 x 30 cm e 20 x 25 cm.; com velocidade de no mínimo 110 películas por hora no tamanho 8x10 polegadas; pixels de laser por polegada no mínimo 508, espaçamento de ponto de laser de no mínimo 49 microns; no mínimo 12 bits de pixel.; Cartuchos de filme com carregamento à luz; Altura de até 68 cm; Largura de até 63 cm; Profundidade de até 65 cm; Peso de até 79 Kg; com sistema de alimentação de 90 – 130 VAC; 50 / 60 Hz; máximo de 9 amps.; 180 – 264 VAC; 50/60 Hz; máximo de 4.5 amps. Sistema Dicom; bivolt; 12 meses de garantia; assistência técnica local num raio de até 150km. Certificada pela anvisa. Marca: Caretream Dry 5950	**R$ 17.980,00**

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	**04**	**UN**	**UN**	Eletrocardiógrafo c/ DICOM Especificação mínima: O aparelho deve possibilitar a impressão do ECG nas 12 derivações padrão; terminais padrão adquiridos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6; o parelho deve possuir display de LCD/LED, com mínimo 3,6” (polegadas); seleciona e exibe automaticamente os melhores 10 segundos do sinal de ECG do segmento de 5 minutos de aquisição completa; gerar imagens no formato DICOM no próprio equipamento, sem a necessidade de conversão com outros programas ou computador externo; deve apresentar a opção de laudo; menus internos em português; painel blindado a prova de respingos; teclado alfanumérico que permita a inserção de identificação de paciente, idade, data de nascimento, gênero e segundo n° de identificação; impressora térmica, com registro de no mínimo: data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação; papel térmico com linhas de grade em folha A4; controle de velocidade de impressão (mínimo): 5,10 e 25mm/s; o aparelho deve possuir, no mínimo, 03 (três) canais; operação no modo manual e automático; indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto; proteção contra desfibrilação (flutuante); sinal para calibração de 1Mv; filtro de rede para interferência da rede elétrica (60Hz); filtro para tremor muscular; realização de derivação II longa; bateria interna recarregável; não deve possuir fonte externa; detecção e mensagens automáticas para desconexão, o equipamento deve indicar o eletrodo que está desconectado e impedância de eletrodo; identificação de marcapasso e programa de interpretação em português; Acessórios: 01 (um) cabo de paciente de 10 vias; 10 (dez) unidades de papel. Tensão de alimentação elétrica de 127V – 60Hz ou 127/220 V – 60Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro – NBR 14136); O(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto; fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima; manuais técnicos e operacionais em português; garantia de 12 meses; assistência técnica local (Porto Alegre ou sua região metropolitana) autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia; O equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver , conforme a RESOLUÇÃO – RDC N° 32, DE 29 DE MAIO DE 2007 (*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde; Apresentar todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta, Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com validade em vigor; As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo cinco anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento à Engenharia da ISCMPA, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnico fornecido; Deve contemplar: Treinamentos para usuários; treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia Clínica; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. Os itens não informados serão considerados como não atendidos; O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na UGB/UGA solicitante; A proposta não pode ser cópia fiel desta especificação técnica. **Marca: Philips TC10**	**R$ 11.948,10**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0669E09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I AO DECRETO 212/2021

ANEXO I – 3ª Edição
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio Baixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil.
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil

				(Ibram)	Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Autorizada abertura das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.). Os responsáveis deverão assinar termo de responsabilidade pelo cumprimento obrigatório das medidas protetivas e sanitárias previstas e encaminhar ao Departamento de Vigilância Sanitária de seu município.
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **60% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **75% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	Definição a respeito do distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado. ▪ Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; ▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado; ▪ Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Fechamento até 1h e encerramento total das atividades até às 2h da madrugada (sem público no interior do local), com teto de ocupação de setenta por cento (70%) da capacidade de acordo com o PPCI do estabelecimento, respeitando distanciamento obrigatório entre as mesas conforme portaria SES 390/2021. Permitido auto serviço, desde que obedecendo os protocolos sanitários como luvas, distanciamento mínimo e utilização de álcool em gel 70%. Permitido música ambiente mecânica ou música ambiente ao vivo com, no máximo, dois músicos atuando no local;
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 70% das cadeiras**, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	Para quadras esportivas e similares, autorizado o funcionamento em ambientes abertos ou fechados de natureza PRIVADA. Os estabelecimentos públicos para prática destas atividades seguem temporariamente fechados. Os proprietários dos estabelecimentos privados deverão assinar termo de responsabilidade pelo cumprimento obrigatório das medidas protetivas e sanitárias previstas na Portaria SES 393/2021 Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto:** 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado:** 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	**Todas -** Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; **Futebol Profissional:** - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	Autorização prévia do(s) município(s) sede; ▪ Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". ▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;

Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". ▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado;
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; - Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;

Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares, bem como em quadras esportivas ou similares**	82, 90,91, 92,93	Alto	Portaria SES nº 391/2021Vedada permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares, bem como a prática de qualquer atividade relacionada à dança;Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (abertoou fechado).	Fechamento até 1h e encerramento total das atividades até às 2h da madrugada (sem público no interior do local), com teto de ocupação de setenta por cento (70%) da capacidade de acordo com o PPCI do estabelecimento, respeitando distanciamento obrigatório entre as mesas conforme portaria SES 390/2021. Permitido auto serviço, desde que obedecendo os protocolos sanitários como luvas, distanciamento mínimo e utilização de álcool em gel 70%. Permitido música ambiente mecânica ou música ambiente ao vivo com, no máximo, dois músicos atuando no local;Os proprietários dos estabelecimentos privados deverão assinar termo de responsabilidade pelo cumprimento obrigatório das medidas protetivas e sanitárias previstas
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto oufechado**	82, 90,91, 92,93	Alto	Realização não autorizada;Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021;Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600pessoas**:autorização do município sede; - **de 601 a 1.200pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);- **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização;Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:**Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útilDistanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: **- Permite:** 2 metros entrepessoas;**- Não permite:** 1 metro entre pessoas;Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares;Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de"Restaurantes etc.".
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90,93	Alto	**Público exclusivamente sentado**, com distanciamento;Portaria SES nº 391/2021;Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600pessoas**: autorização do município sede;- **de 601 a 1.200pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);- **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual,encaminhada pela respectiva prefeituramunicipal.	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares;Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia:**Permite**: 2 metros entre grupos;**Não permite**: 1 metro entre grupos;Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas;Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo;Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utilizamáscara;Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, JardinsBotânicos,**	91, 93	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:- **Com Selo MTur**: **50%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI
	Zoológicos e outros atrativos turísticos similares				- **Sem Selo MTur**: **25%** da lotação autorizada no alvará ou PPCIDemarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utilizamáscara;Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitaraglomeração;Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de"Restaurantes etc.".

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9156B2A7